ANNO XXXVII NUMERO 234

QUINTA FEIRA 10 DE OUTUBRO DE 1861

Por tres mezes adiantados 5$000
Por tres mezes vencidos 6$000

Por anno adiantado 19$000
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO DO NORTE.

Parahiba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Manoel José Martins Ribeiro Guimarães; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronimo da Costa.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias as 9 1/2 horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças-feiras
Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exú nas quartas feiras.
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Una, Barreiros Agua Preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras
Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

EPHEMERIDES DO MEZ DE OUTUBRO.

4 Lua nova as 4 horas e 37 minutos da manhã.
10 Quarto crescente as 7 horas e 47 minutos da tarde.
18 Lua cheia as 4 horas e 35 minutos da tarde.
26 Quarto minguante as 7 horas e 35 minutos da tarde.

PREAMAR DE HOJE.

Primeiro as 9 horas e 18 minutos da manhãa.
Segundo as 9 horas e 42 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

7 Segunda. S. Marcos p.; S. Apuleo.
8 Terça. S. Brigida viu.; S. Pelogia penitente.
9 Quarta. S. Dionizio b. de Paris; S. Gersino b.
10 Quinta. S. Francisco de Borja padroeiro.
11 Sexta. S. Firmino b.; S. Filonilla; S. Nicacio.
12 Sabbado. S. Cypriano b. m.; S. Seraphina v.
13 Domingo. Nossa Senhora dos Remedios.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio; segundas e quintas.
Relação: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Fazenda: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: quartas ao meio dia.
Dito de orphãos: terças e sextas as 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados a 1 hora da tarde.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO DO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

Os proprietarios do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria & Filho, na sua livraria praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 7 de outubro de 1861.

Officio ao Exm. visconde de Camaragibe, director da faculdade de direito.—Sirva-se V. Exc. de mandar receber na alfandega um caixão com livros que o Exm. Sr. ministro do imperio remetteu para esta provincia no vapor *Paraná* com destino á bibliotheca dessa faculdade, como me communicou em aviso de 25 de setembro proximo findo.—Officiou-se áquelle inspector para effectuar a entrega, de que se trata.

Dito ao coronel commandante das armas.—Devolvo á V. S. o requerimento do capitão Manoel Sabino de Mello, a que allude o seu officio de 3 de junho ultimo, sob n. 807, afim de que mande satisfazer a exigencia da contadoria escripta no verso do citado officio, que vai incluso.

Dito ao mesmo.—Para ter o conveniente destino, passo ás mãos de V. S. a inclusa guia de assentamentos do soldado José Caetano dos Santos, que veio para esta provincia. afim de reunir-se a companhia de cavallaria, como me foi declarado pela repartição da guerra em data de 26 de setembro ultimo.

Dito ao mesmo.—Queira V. S. enviar-me afim de serem transmittidas á repartição da guerra em cumprimento do disposto no aviso de 24 de setembro ultimo, certidões dos assentamentos do alferes Feliciano José Lyra, e do 2.° cadete 2.° sargento João Quintino de Menezes Galhardo, ambos do 9.° batalhão de infantaria.

Dito ao mesmo. — Convém que V. S. chame a attenção do delegado do cirurgião-mór do exercito sobre o que pondera a thesouraria de fazenda nas informações de que lhe remetto cópia, com referencia ao pedido de que trata o officio de V. S., sob n. 1401, afim de que se não exceda a quota consignada para as despezas da rubrica—corpo de saúde, e hospital militar.

Dito ao mesmo.—Para cumprimento do disposto no aviso da repartição da guerra de 23 de setembro ultimo, sirva-se V. S. de ordenar ao commandante do 9.° batalhão de infantaria que ministre os esclarecimentos requisitados pelo commandante do 1.° batalhão de artilharia a pé no officio por copia incluso á respeito da guia passada por aquelle batalhão ao recruta José de Almeida Guedes.

Dito ao commandante da estação naval.—Informe V. S. se foram remettidos á estação sob seu commando os tres desertores de marinha de que trata a relação junta em duplicata, os quaes foram apprehendidos no termo do Limoeiro.

Dito ao commandante do corpo de policia.—Em quanto estiver funccionando o jury desta cidade, mande V. S. apresentar ao respectivo presidente ás 9 horas do dia, á contar da manhãa, uma guarda do corpo sob seu commando para fazer a policia daquelle tribunal, e conduzir os presos. que a elle tem de responder.—Communicou-se ao presidente do predito tribunal.

Dito ao commandante superior do Bonito.—Mande V. S. passar ao capitão da secção de reserva n. 6 do municipio de Caruarú Miguel Ferreira Velloso, a guia de que trata o art. 45 do decreto n. 1130 de 12 de março de 1853, visto que transferio elle a sua residencia para o municipio do Recife, como V. S. informou em officio de 26 de setembro ultimo.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—A'vista do que V. S. expoz em seu officio n. 930 de 5 do corrente, o autoriso á mandar pagar ao negociante João da Siqueira Ferrão, como solicitou o commandante superior da guarda nacional de Nazareth, a quantia de 264$120 rs., em que, segundo a informação da contadoria dessa repartição importam os vencimentos das praças da mesma guarda nacional destacadas naquelle termo no mez de agosto ultimo.—Communicou-se ao supradito commandante superior.

Mandou-se tambem pagar á Leal & Irmão á quantia de 218$860 rs., dos vencimentos dos guardas nacionaes destacados em—Duas Barras—relativamente ao mez de agosto ultimo.

Dito ao mesmo.—Devolvo á V. S. os requerimentos do tenente Rozendo Monteiro de Lima e capitão Manoel Pereira de Souza Burity, afim de que mande pagar ao primeiro a quantia de 20$. e ao segundo a de 37$, em que, segundo as informações da contadoria escriptas nos versos dos inclusos officios do coronel commandante das armas, importam as vantagens, á que teem direito aquelles officiaes.

Dito ao director do arsenal de guerra.—Em vista da sua informação datada de 5 do corrente, o autoriso, de conformidade com o disposto no aviso da repartição da guerra de 25 de fevereiro de 1859 á mandar desligar da companhia de aprendizes desse arsenal Candido Rodrigues de Carvalho, afim de ir servir na musica do 9.° batalhão de infantaria.—Communicou-se ao coronel commandante das armas.

Dito ao commandante do presidio de Fernando.—Em observancia do disposto no aviso da repartição da guerra de 25 de setembro ultimo, constante da cópia inclusa, recommendo á Vmc, que mande recolher á thesouraria da fazenda, se ainda existir no almoxarifado desse presidio a quantia de 144$048 rs. proveniente de arrendamento das 48$016 braças quadradas, praticando o mesmo com outra qualquer quantia proveniente de semelhante arrendamento.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Dito ao inspector do arsenal de marinha. — Póde Vmc. enviar para a côrte no vapor que se espera do norte, para o que ficam expedidas as convenientes ordens os tres aprendizes marinheiros que estão nas circumstancias de serem recolhidos ao respectivo corpo, como Vmc. declarou em seu officio n. 269 de 5 do corrente.—Expediram-se as ordens de que se trata.

Dito ao conselho de compras navaes. — Autoriso o conselho de compras navaes a promover nos termos do respectivo regulamento a compra das 41 vergonteas de pinho que em seu officio de 9 de setembro ultimo declarou serem necessarias para provimento do arsenal de marinha.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Dito ao director das obras militares.—Contrate Vmc., nos termos do regulamento de 18 de junho de 1856 a caiação do quartel da companhia fixa de cavallaria.

Dito ao mesmo.—Recommendo á Vmc. que me envie um orçamento dos concertos de que necessita o quartel do 10° batalhão de infantaria, como declarou o coronel commandante das armas em officio de 5 do corrente.

Dito ao provedor da saude do porto.—Respondo ao officio que Vmc. me dirigio em 4 do corrente dizendo-lhe que, segundo declarou o commandante da estação naval no officio por cópia incluso, verificou-se não terem sido accommettidos de febre amarella e sim da váriola as duas praças de marinha a que allude o meu officio de 30 de setembro, e por isso não foram recolhidas ao lazareto do Pina, como se havia ordenado.

Dito ao juiz de paz mais votado da freguezia da Boa-Vista desta cidade. — Tendo designado o dia 12 de novembro vindouro para se proceder nessa freguezia a eleição dos respectivos juizes de paz; assim o communico á Vmc. para seu conhecimento e afim de que, nos termos da lei e mais disposições em vigor reuna os respectivos eleitores e supplentes e presida naquelle dia ao processo da referida eleição, certo de que nesta data officio á camara municipal desta cidade para que de sua parte expeça as ordens que lhe incumbem.—Officiou-se á camara municipal do Recife para o fim conveniente.

Dito ao gerente da companhia Vigilante.—Remetto por cópia á Vmc. para seu conhecimento o aviso de 21 de setembro ultimo expedido pela repartição da agricultura, commercio e obras publicas em solução ao requerimento em que Vmc. solicitou a interpetração do previlegio concedido por decreto n. 1,511 de 30 de dezembro de 1854 a companhia vigilante encarregada do serviço de reboque de navios e alvarengas no porto desta cidade, visto ter a assembléa legislativa desta provincia concedido identico previlegio a uma casa commercial.

Portaria.—Os Srs. agentes da companhia brasileira de paquetes a vapor mandem dar transporte para a provincia da Bahia, por conta do ministerio da marinha, no vapor que se espera do norte, ao capitão de fragata João Gomes de Aguiar, que vai commandar a corveta *Dous de Julho*. — Communicou-se ao commandante da estação naval.

Expediente do secretario do governo.

Officio ao tenente-coronel João Francisco Xavier Paes Barreto.—Tendo-se declarado pela repartição do imperio em data de 24 de setembro ultimo que para se dar andamento ao requerimento em que V. S. pede o fôro de fidalgo cavalleiro da casa imperial é preciso que V. S. apresente: 1° o proprio alvará, que allegou ter sido concedido a seu pai; 2° e em original certidões do casamento de seus pais e do seu baptismo; 3° que prove com attestados de dous varões filhados no mesmo fôro a identidade de sua pessoa e nobreza de sua linha cognatica, como exigio o conselheiro procurador da corôa, fazenda e soberania nacional, o Exm. Sr. presidente da provincia assim o manda communicar á V. S. para seu conhecimento.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Constando de officio do coronel commandante das armas do 1° deste mez, que no dia 30 de setembro ultimo foi dispensado do lugar de enfermeiro do hospital militar Satyro Modesto da Fonseca, sendo substituido pelo paisano Angelo Manoel Pereira Ramos; assim o communico á V. S. em virtude de ordem de S. Exc., o Sr. presidente da provincia.

Communicou-se-lhe tambem terem sido dispensado do serviço daquelle estabelecimento no dia 3 do corrente, os paisanos Joaquim Ignacio Monteiro e Manoel Francisco da Silva, os quaes occuparam os lugares, o 1° de ajudante do enfermeiro, e o 2° de servente.

Dito ao vigario do Exú.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar á V. S. em resposta ao seu officio de 15 de agosto ultimo que foi recolhido a esta secretaria o livro de registro das terras publicas dessa freguezia.

Accusaram-se tambem a recepção de iguaes livros enviados pelos vigarios de Barreiros, Cimbres, Itambé e Páo-d'Alho.

Despachos do dia 7 de outubro de 1861.

Requerimentos.

Felix da Cunha Teixeira.—Como requer, pagos os direitos nacionaes.

José Isidoro dos Santos. — Passe portaria na forma requerida.

José Dionizio da Cruz. — Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife.

Maria da Conceição Moura Luna. — Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

Capitão Miguel Ferreira Velloso.—Ao commandante superior da guarda nacional da comarca do Bonito se expedio ordem no sentido em que requer.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

SESSÃO EM 12 DE AGOSTO DE 1861.

Presidencia do Sr. Visconde de Camaragibe.

A' 11 e tres quartos horas fez-se a chamada, e o Sr. presidente declarou aberta a sessão.

Lida e approvada a acta, o Sr. 1° secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Dous officios do ministro da fazenda, datados de 9 do corrente.

1° Enviando um requerimento em que os terceiros escripturarios da thesouraria de fazenda da provincia de Minas-Geraes, Francisco Ferreira da Silva e Antonio Pereira de Faria, pedem dispensa de exame a que os sujeitou o decreto de 14 de março de 1860.—A' commissão de fazenda.

2° Devolvendo, com as informações solicitadas por esta camara, o requerimento em que Justiniano de Castro Rebello, aposentado no lugar de administrador da mesa do consulado da provincia da Bahia, pede melhoramento de aposentadoria.—A quem fez a requisição.

Outro do presidente da provincia do Paraná datado de 15 de julho proximo passado, enviando dous exemplares do relatorio com que lhe foi entregue a administração da provincia.—A archivar-se.

Foi lida, posta em discussão e approvada, a redacção do projecto, autorisando a matricula dos estudantes Gabriel José Rodrigues dos Santos, Valerio Ribeiro de Rezende, Galdino de Freitas Travassos, Olympio Ignacio dos Reis, Samuel Felippe de Souza Uchôa, Manoel Pedro Cardozo Vieira, Francisco José de Souza, José da Motta Nunes, Gonçalo Vieira de Mello Prado, José Pordeos Rodrigues Seixas, Tiburcio Raymundo da Silva Tavares, Tiburcio de Andrade Vallasques, Antonio Monteiro Barbosa da Silva, José Antonio Porto Rocha, Francisco da Cunha Beltrão Araujo Pereira, Francisco Luiz da Veiga e José Fiel Jesus Leite.

Achando-se na sala immediata o Sr. Antonio Manoel de Aragão e Mello, deputado pelo 2° districto da provincia da Parahyba, foi introduzido com as formalidades do estylo, prestou juramento e tomou assento.

ORDEM DO DIA.

Entrou em discussão o parecer da commissão de poderes, sobre a eleição de um deputado pelo 1° districto da provincia de Sergipe, em lugar do Sr. barão de Maroim, que foi escolhido senador; e sendo posto a votos, foi approvado.

Em consequencia o Sr. presidente declarou deputado o Sr. conselheiro Silva Paranhos, que achando-se na sala immediata foi introduzido com as formalidades do estylo, prestou juramento e tomou assento.

Oraram os Srs. Martinho, Carvalho Reis e Leandro Bezerra.

Continuou á 2ª discussão do orçamento do ministerio da justiça.

Foram lidas e apoiadas as seguintes emendas:

« Fica autorisado o governo a mandar pagar ao Dr. José Antonio de Oliveira e Silva, ex-juiz de direito de Alegrete, os seus ordenados vencidos desde a data em que foi illegalmente considerado avulso, segundo ja foi reconhecido por parecer e voto desta camara.—*J. J. Fernandes da Cunha.* »

« O governo é autorisado a organisar o ministerio publico na parte criminal, se puder dispender com este serviço metade ou a maior parte da verba de despeza secreta e repressão do trafico, ficando assim reduzida a dita verba do § 7°.—*C. Madureira.* »

Orou o Sr. Saldanha Marinho, e ficou adiada pela hora.

Leu-se e foi a imprimir um parecer da commissão de poderes e voto em separado do Sr. Zacharias sobre as eleições do 2° districto da provincia de Pernambuco. O parecer conclue da seguinte maneira:

« 1° Que seja approvada a eleição de eleitores a que em 30 de dezembro de 1860 se procedeu na matriz de Santo Amaro de Taquaretinga sob a presidencia do 2° juiz de paz Manoel Joaquim da Silva Curvello.

« 2° Que se annulle a eleição de eleitores que foi feita de 2 a 4 de janeiro deste anno, na capella de Nossa Senhora do Rosario pertencente á freguezia de S. Lourenço de Tijucupapo, sob a presidencia do 1° juiz de paz, João Ribeiro Campos e Vasconcellos.

« 3° Que se annulle a eleição de eleitores, que foi feita de 13 a 15 de janeiro deste anno, na matriz da freguezia de Tijucupapo, sob a presidencia do 4° juiz de paz, José Antonio de Souza Costa.

« 4° Que se mande proceder á nova eleição de eleitores na freguezia de S. Lourenço de Tijucupapo.

« 5° Que se annulle a eleição de eleitores que em 30 de dezembro do anno passado se procedeu na matriz da cidade de Goyanna, sob a presidencia do 1° juiz de paz Joaquim Raphael de Mello Rego Junior

« 6° Que se approve a eleição de eleitores a que em 30 de dezembro do anno passado se procedeu, na igreja do Carmo de Goyanna, sob a presidencia do 4° juiz de paz, Antonio Alves Vianna.—*Araujo Lima.*—*Oliveira Bello.* »

O voto em separado conclue da seguinte maneira:

« 1° Que deve-se approvar a eleição primaria da freguezia do Rosario da cidade de Goyanna celebrada na matriz.

« 2° Que deve-se adiar a approvação da eleição primaria da freguezia da Taquaretinga, presidida pelo 2° juiz de paz, até que por intermedio do governo venham os documentos sobre o abandono attribuido ao 1° juiz de paz, e as actas da eleição a que se diz ter este presidido em outro lugar.—*Z. de Góes e Vasconcellos.* »

O Sr. presidente dá a ordem do dia.

Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde.

SESSÃO EM 13 DE AGOSTO DE 1861.

Presidencia do Sr. Visconde de Camaragibe.

A's 11 3/4 horas fez-se a chamada, e o Sr. presidente declarou aberta a sessão.

Lida e approvada a acta, o Sr. 1° secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario do senado, datado de hontem, participando que o senado adoptou, e vai dirigir á sancção as resoluções que approvam as pensões concedidas a D. Escolastica Bazilia de Seixas, a Philis Broom, e a D. Josepha Cruz e Silva de Andrade.—Inteirada.

Um requerimento de D. Mariana Ricarda de Menezes Deltro e Castro, pedindo que se envie o requerimento e documento incluso á commissão de pensões e ordenados á que se acha affecto o decreto pelo qual lhe foi concedida uma pensão.—A' commissão de pensões e ordenados.

Outro de Luiz Cornelio dos Santos, pedindo matricular-se no curso juridico do Recife, considerando-se valiosos para esse fim os exames que fez no collegio de Pedro II.—A' commissão de instrucção publica.

Outro da irmandade de N. S. da Apresentação, da freguezia de Irajá, pedindo providencias para o lastimoso estado da matriz.—A' commissão de obras publicas.

Julgou-se objecto de deliberação e foi a imprimir um projecto da commissão de poderes autorisando a naturalisação de Antonio Henriques da Silva Bottas, José Maria da Silva Pontes, Antonio Francisco Casses e João Pedro Tory.

ORDEM DO DIA.

Continuou a 2ª discussão do orçamento da despeza do ministerio da justiça com as emendas apoiadas.

A' requerimento do Sr. Diogo Velho foi encerrada a discussão.

Procedeu-se á votação e foi approvado o artigo 1° em todos os seus paragraphos, e bem assim as emendas da commissão ao § 3° e á verba n. 13, apoiadas em 9 do corrente.

As emendas dos Srs. C. Madureira e Fernandes da Cunha, apoiadas em 12 do corrente, foram rejeitadas.

Orou o Sr. Cunha Paranaguá.

A' requerimento do Sr. Pereira da Silva venceu-se urgencia para ler-se o seguinte projecto que foi julgado objecto de deliberação e a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos:

« A assembléa geral resolve:

« Art. 1.° A lei n. 1114 de 27 de setembro de 1860 decretada para o exercicio de 1861 a 1862, continuará em vigor no anno financeiro de 1862 a 1863, emquanto não fôr promulgada a lei do orçamento deste exercicio; considerando-se como parte da mesma lei as despezas não contempladas nella, mas autorisadas por outras leis anteriores e posteriores á presente, exceptuando-se os creditos abertos para serviços limitados ao exercicio da referida lei n. 1114, os quaes não continuarão além do seu termo e modificando-se algumas das suas disposições na forma dos seguintes paragraphos.

§ 1.° Fica revogada a autorisação dada no § 10 do art. 11 da sobredita lei; e o governo desde já autorisado:

§ 2.° Para pagar as dividas de exercicios findos liquidadas, e as que se liquidarem no corrente e futuro exercicio.

§ 3.° Para rever o regulamento do imposto do sello, promulgado pelo decreto n. 2713 de 26 de dezembro de 1860, não podendo augmentar as taxas, nem estende-las a objectos nelle não comprehendidos.

« § 4.° Para incumbir aos escrivães do civil, cummulativamente com os tabelliães de notas e escrivães dos juizes de paz, sem dependencia de distribuição, o lavrarem as escripturas publicas de compra e venda de escravos. Neste documento não será transcripto por extenso o conhecimento do imposto, declarando-se sómente o seu numero e data, a quantia e a estação arrecadadora.

« Art. 2.° Ficam revogadas as disposições em contrario.—Pereira da Silva.—Moncorvo Lima.—Paulino de Souza».

Entrou em discussão o artigo 4° da proposta do orçamento relativo á despeza do ministerio dos negocios estrangeiros, o qual é do teor seguinte:

« Art. 4.° O ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros é autorisado para despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de 900,366$308.

« A saber:

1.°	Secretaria de estado..	155:289$066
2.°	Legações e consulados	536:530$554
3.°	Empregados em disponibilidade	5:866$666
4.°	Commissões mixtas	12:680$010
5.°	Ajudas de custo	60:000$000
6.°	Extraordinarias no exterior ..	65:000$000
7.°	Ditas no interior	25:000$000
8.°	Differenças de cambio e commissões	40:000$000
9.°	Exercicios findos	$

Foram lidas e apoiadas as seguintes emendas da commissão:

« Ao art. 4°, em vez de 900:366$308,—diga-se —88[illegible]:366$908.

« A verba n. 2. Em lugar de—536:530$554,—diga-se—524:530$554, em virtude da suppressão de uma legação na Europa.

« Paço da camara dos deputados em 19 de julho de 1861.—J. de Alencar.— Pinto Lima.—J. L. de C. Paranaguá.»

Veio á mesa mais a seguinte emenda da mesma commissão que tambem foi lida apoiada, e posta conjunctamente em discussão:

« § 9.° Com o pagamento das reclamações brasileiras e hespanholas, na forma ajustada, 775:0[illegible]$708.

« O § 9° passa a ser 10.—Paranaguá.— Pinto Lima.—J. de Alencar.»

Não havendo mais ninguem com a palavra, encerrou-se a discussão; e não se votou por não haver numero legal.

Oraram os Srs. Couto e Amaro da Silveira.

O Sr. presidente dá a ordem do dia.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

SESSÃO EM 14 DE AGOSTO DE 1861.

Presidencia do Sr. Visconde de Camaragibe.

A's 11 horas e 3/4 fez-se a chamada, e o Sr. presidente declarou aberta a sessão.

Lida e approvada a acta, o Sr. 1° secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um requerimento de Cincinato Mavignier Lopes Gama, pedindo uma pensão por espaço de dous annos para ir a Europa aperfeiçoar-se na arte de pintura.—A's commissões de instrucção publica e de pensões e ordenados.

Outro da Ordem terceira de Nossa Senhora do Carmo da cidade de Campos, pedindo licença para edificar um hospital no terreno que possue.—A' commissão de fazenda.

Julgou-se objecto de deliberação e foi a imprimir o projecto da commissão de fazenda dispensando as leis de amortisação para que a irmandade de S. Miguel e Almas da freguezia da Candelaria desta côrte possa continuar a possuir os predios n. 51 da rua de S. Pedro e n. 5 da do Sabão.

ORDEM DO DIA.

Entra em discussão o parecer da commissão de poderes e voto em separado sobre a eleição do 2° districto da provincia de Pernambuco.

O Sr. Paes Barreto:—Sr. presidente, levanto-me para combater o parecer da maioria da illustre commissão de poderes, principalmente na parte em que ella propõe que anullada a eleição da freguezia de Goianna, feita na egreja matriz e presidida pelo 1° juiz de paz, seja approvada aquella que foi feita na igreja do Carmo e sob a presidencia de um juiz incompetente. Tanto neste como em outros pontos do parecer conformo-me com o voto em separado do nobre deputado pela provincia do Paraná, cuja opinião esclarecida e conscienciosa folgo de encontrar ainda desta vez sustentando a causa da justiça e da verdade.

Sr. presidente, V. Exc. sabe tão bem, ou melhor do que eu, que na ultima eleição geral a que se procedeu na nossa provincia, a luta eleitoral versou mais sobre os nomes, do que sobre as opiniões dos candidatos. Pode-se dizer, sem medo de errar, que, com exclusão do districto da capital, o pleito não teve caracter verdadeiramente politico. As intrigas particulares, as dissenções e os interesses locaes motivaram essa luta renhida de que foi theatro a provincia de Pernambuco, e produziram esse grande numero de duplicatas, que dariam uma triste idéa da illustração e moralidade daquella provincia, se acaso devesse ella responder pelo procedimento irregular e tortuoso de alguns individuos.

Sr. presidente, não entra no meu proposito fazer neste momento uma apreciação do estado dos partidos da provincia de Pernambuco, bem que esteja persuadido de que essa apreciação não deixaria de ter algum interesse e alguma opportunidade; limitar-me-hei a dizer que em Pernambuco, assim como em todo o Brasil, passadas as grandes lutas, sobreveio a época da calma e do arrefecimento das paixões politicas.

Os antigos partidos, partidos de opinião, para me servir da phrase do nobre ministro do imperio, cahiram em decadencia, e de tal modo se enfraqueceram, que nós vemos hoje quasi que confundidos nas mesmas fileiras antigos conservadores e antigos liberaes.

Durante a quadra eleitoral V. Exc. foi testemunha de que por toda a parte formaram-se partidos de occasião; desses partidos fizeram parte indistinctamente conservadores e liberaes; e tinham por bandeira não o triumpho deste ou daquelle partido politico, mas o triumpho de tal ou tal candidatura.

O Sr. C. Madureira:—A lei dos triangulos não adiantou nada a esse respeito.

O Sr. Paes Barreto:—Nas freguezias de Goianna, de Tijucupapo e de Taquaritinga, cujas eleições vamos verificar, houve luta e luta renhida; mas V. Exc. sabe perfeitamente que essa luta não proveio de divergencias de opiniões politicas daquelles que a promoveram e dirigiram, mas de intrigas particulares e de interesses locaes, explorados e sustentados no intuito de fazer triumphar antes um do que outro candidato.

Senhores, faço estas ligeiras observações para poder dizer á camara que não se trata actualmente de uma questão politica; ainda quando não fosse do nosso dever, poderiamos na decisão deste pleito desprendermo-nos de qualquer preoccupação que desgraçadamente o espirito de partido costuma crear, e que muitas vezes nos leva a esquecer os direitos da justiça para somente attendermos aos principios de conveniencia; principios que, comquanto já tenham sido aqui proclamados como os unicos dominadores nestas questões, eu entendo que devem ser sempre subordinados aos da justiça. (Apoiados.)

Sr. presidente, no dia 30 de dezembro do anno findo, designado pela lei para proceder-se á eleição primaria em todo o imperio, reuniram-se na igreja matriz da freguezia de Goianna, o 1° juiz de paz, os eleitores e supplentes e todos os interessados no pleito eleitoral. Preenchidas as formalidades da lei, tratou-se da organisação da mesa, começando pela eleição dos mesarios representantes da turma dos eleitores: nessa occasião moveu-se duvida a respeito da interferencia de um eleitor na nomeação da mesa, e tendo-se decidido que esse eleitor não podia tomar parte naquelle acto, visto como residia em freguezia diversa, procedeu-se ao recebimento das listas dos eleitores presentes, recolhendo-se a urna 31 cedulas.

Apuradas 30 listas, tinham os candidatos dos dous lados obtido 15 votos cada um.

A ultima lista portanto devia resolver a questão e decidir qual das duas parcialidades conseguiria o triumpho nessa primeira prova. Lida a ultima cedula pelo juiz de paz, pronunciou elle os nomes dos candidatos pertencentes ao seu lado; mas quando estes, a convite do presidente, tomavam assento na mesa, um dos eleitores da parcialidade opposta, e que era tambem candidato ao lugar de mesario, arrebata a lista que decidia a questão, rompe-a em confunde-a com as outras, e declara em altas vozes que o juiz de paz tinha lido nomes diversos daquelles que estavam escriptos.

Com este pretexto exigio aquelle eleitor, e com elle todos os seus amigos, no meio de grande tumulto, que se procedesse a uma nova eleição. O juiz de paz, porém, oppoz-se a semelhante exigencia, dizendo, com muita razão, que uma nova eleição só podia ser admittida no caso de haver duvida sobre a primeira, e que sobre esta não havia duvida alguma, visto como elle tinha lido exactamente os nomes que se achavam escriptos na ultima cedula.

A resposta do juiz de paz e a insistencia da parcialidade opposta deram lugar a um disturbio dentro da igreja o qual cessou logo com a presença da força publica requisitada pela autoridade competente.

O Sr. Corrêa de Oliveira:—Que já lá estava antes de começarem os trabalhos.

O Sr. Paes Barreto:—Eu, Sr. presidente, desejo manter nesta discussão toda a calma e toda a tranquillidade de espirito; para não azedar este debate estou no proposito de não declinar nomes proprios, nem tão pouco apreciar o comportamento de certos individuos que se envolveram na eleição de Goianna.

O Sr. Corrêa de Oliveira:—Fazia-me favor especial se os declarasse.

O Sr. Paes Barreto:—Não trato de fazer favor ao nobre deputado. Procedo assim, porque entendo que assim devo proceder (apoiados), porque sou amigo de pessoas que figuraram tanto n'uma como n'outra eleição. Não se trata aqui, repito, de fazer favor ao nobre deputado, nem S. Exc. esta autorisado para declarar-me amigo ou adversario desta ou daquella parcialidade.

O Sr. Corrêa de Oliveira dá um aparte.

O Sr. Paes Barreto:—O nobre deputado pode julgar o que entender; e eu procedendo como entendo estou no meu direito. (Apoiados.)

O Sr. Corrêa de Oliveira:—E eu estou no direito de contesta-lo.

O Sr. Paes Barreto:—Dissipado o disturbio promovido pelo eleitor a que me tenho referido, declarou o presidente da mesa parochial que ia proceder á eleição dos dous mesarios representantes da turma dos supplentes.

Então a parcialidade opposta ao juiz de paz vendo que não lhe era possivel obter a maioria da mesa, sem a qual ella sabia perfeitamente que não podia vencer a eleição, abandonou a matriz e dirigio-se para a igreja do Carmo.

O juiz de paz procedeu regularmente com os supplentes que ficaram em numero de doze, a eleição dos dous membros que faltavam para completar a mesa; e tendo corrido a eleição os seus tramites, concluio-se no dia 5 de janeiro.

Emquanto estes factos se passavam na matriz, a parcialidade opposta á do 1° juiz de paz, e que se retirára para a igreja do Carmo, convoca o 4° juiz de paz, considera legalmente feita a eleição dos dous candidatos seus, que na matriz haviam obtido apenas 15 votos, e que em caso algum podiam ter tido mais, como depois mostrarei, escolhe mais dous mesarios e procede á sua eleição.

A maioria da illustre commissão de poderes propõe que seja annullada a eleição feita na igreja matriz presidida pelo 1° juiz de paz, e aconselha a approvação daquella a que se procedeu na igreja do Carmo sob a presidencia de um juiz incompetente, na qual intervieram dous mesarios que em caso algum podem ser considerados taes.

Estou bem longe, Sr. presidente, de pôr em duvida as puras intenções dos dous membros da commissão de poderes que assignaram o parecer; estou persuadido de que o seu voto foi dado segundo as suas convicções. Mas peço licença á illustre maioria da commissão para dizer-lhe que errou, que commetteu, sem querer, uma injustiça; e que se acaso fosse approvado o seu parecer, esta camara sanccionaria o principio de que em materia de eleições o essencial não é ter a maioria dos votantes de uma parochia, o essencial é forjar uma duplicata.

O Sr. Correia de Oliveira:—Ou uma mesa, ainda que seja falseada.

O Sr. Paes Barreto:—Já o honrado deputado pela provincia do Paraná demonstrou no seu voto em separado, com aquella superioridade de talento e rigor logico que todos lhe reconhecemos, a debilidade dos fundamentos em que se baseou a maioria da commissão para dar como nulla uma eleição feita com todos os caracteres legaes.

E na verdade, senhores, quaes são os fundamentos em que se baseou a illustre maioria da commissão de poderes para propor a nullidade desta eleição? São elles:

1.° Ter o juiz de paz mais votado, e presidente da mesa parochial, convocado os eleitores que deviam tomar parte na organisação da mesa, de um modo capcioso, no intuito de arreda-los desse acto;

2.° Ter o mesmo juiz de paz excluido indevidamente de tomar parte na organisação da mesa a um eleitor que tinha direito de intervir nessa organisação;

3.° Finalmente, e esse é o grande Achiles da maioria da commissão, ter o juiz de paz lido na ultima lista que devia decidir qual dos dous lados tinha maioria, nomes differentes daquelles que estavam escriptos na mesma lista. Examinemos, Sr. presidente, cada um destes fundamentos.

Nos officios do juiz de paz fazendo a convocação dos eleitores, se diz com effeito em uns que a eleição devia ter lugar a 30 de dezembro, e em outros que devia ter lugar no dia ultimo desse mez. Nesta divergencia de datas é que se funda a illustre maioria da commissão de poderes para dar como certo que o juiz de paz procedera de má fé e no intuito de arredar os eleitores do lado opposto de tomarem parte na eleição da mesa.

Mas, Sr. presidente, se o dia da eleição estava designado na lei; se esse dia é annunciado por editaes com grande antecedencia; se não ha ninguem que tome parte em eleições que não saiba o dia em que ella deve ser feita, como é possivel admittir que o juiz de paz fosse tão nescio ou tão estupido que de proposito dissesse em alguns officios que a eleição devia ser feita não no dia 30, mas no ultimo de dezembro? Quem não vê neste facto antes um descuido ou um acto de ignorancia de quem escreveu ou redigio os officios, do que um acto de má fé? E, senhores, a quem eram esses officios dirigidos? Aos chefes da parcialidade opposta! Pois é crivel que o juiz de paz alimentasse a esperança de que os chefes do partido opposto, um commandante superior um chefe de estado-maior, etc., pessoas desta cathegoria, ignorassem a época da eleição?

Um Sr. Deputado:—E são só esses?

O Sr. Paes Barreto:—Eu só encontrei, entre os papeis que foram presentes á commissão, tres officios do juiz de paz em que se designa o dia ultimo de dezembro: o 1°, dirigido ao commandante superior; o 2°, ao chefe do estado-maior; e o 3°, a um capitão da guarda nacional.

Ainda mais: como era possivel que o juiz de paz nutrisse a esperança de illudir por esse meio aos seus adversarios, quando era sabido que achando-se elles em grande maioria na qualificação, só lhes restava o recurso de organisarem a todo o custo a maioria da mesa para poderem vencer a eleição?

Agora, Sr. presidente, se examinarmos os officios de convocação, nós veremos que nelles se encontram outros erros que demonstram o engano ou simplicidade de quem quer que os escreveu: em todos elles os eleitores são convocados para o dia 30 (ou 31) do mez de dezembro *do anno proximo findo!* Pergunto, é acreditavel que o juiz de paz suppozesse que os eleitores ficassem persuadidos por isso, que a eleição se faria em um anno que já tinha passado, e que portanto não viriam tomar parte na organisação da mesa? O bom senso repelle semelhante supposição. E note a camara que nenhum dos eleitores convidados para o dia 31 deixou de comparecer no dia 30.

Vejamos agora, Sr. presidente, o segundo argumento, que consiste no facto de ter o juiz de paz excluido de tomar parte na organisação da mesa a um eleitor que tinha direito de intervir nesse acto.

Sr. presidente, para que a illustre maioria da commissão de poderes podesse apresentar este argumento, foi necessario procura-lo, não nas actas de qualquer das eleições que se fizeram em Goianna, mas em uma justificação dada posteriormente, e que, como eu logo mostrarei, não merece a menor attenção.

Senhores, o que consta da acta da eleição da matriz é que um eleitor (o mesmo que depois deu causa ao disturbio) apresentou a idéa de ser admittido para a votação da mesa um eleitor que aliás não fôra convocado; mas que tendo o presidente observado que esse cidadão não morava da freguezia de Goianna, e sim na freguezia do O', o mesmo eleitor, depois de ter consultado a uma pessoa de seu lado, desistira da sua proposta.

Na acta da eleição feita na igreja do Carmo não se falla nessa circumstancia; esse eleitor não entrou no numero dos que se retiraram da matriz, não assigna as actas, seu nome não figura de modo nenhum nessa eleição. O bom senso está mostrando que se acaso a sua exclusão não tivesse sido aceita pelos proprios interessados como fundada em lei, de certo que não deixariam de menciona-la na acta da eleição do Carmo, e de cita-la como uma prova da nullidade da eleição da matriz.

Mas em que se funda a maioria da commissão para dar por verificada a illegalidade da exclusão do eleitor de quem se trata, de tomar parte na organisação da mesa? Nos depoimentos de uma justificação feita por pessoas interessadas na decisão desta causa, porque são todas, juiz, escrivão e testemunhas eleitoraes; e n'uma certidão da qual consta que esse eleitor estava qualificado votante na freguezia de Goianna.

Contra este documento apresento uma certidão que aqui tenho, e que lerei se fôr preciso, passada pela secretaria da presidencia de Pernambuco, da qual se vê que, se o eleitor excluido fôra alistado na qualificação de 1860 em um dos quarteirões da cidade de Goianna, o fôra igualmente em um dos quarteirões da freguezia do O'. O que resta pois a verificar é em qual das duas freguezias residia o eleitor. Eu vou demonstrar de um modo irrecusavel que na freguezia de N. S. do O'. Tenho aqui um attestado do vigario da freguezia de Goianna, em que declara que o eleitor excluido mora no engenho Borges, situado na freguezia do O'.

Um Sr. Deputado: — quem é esse vigario?

O Sr. Paes Barreto: — E' o padre Domingos Alves Vieira, que foi já membro desta casa....

Um Sr. Deputado: — Parcial, porque é acerrimo partidario.

O Sr. Paes Barreto: — Tão parcial como são todos os que tomaram parte na eleição; e se V. Exc. quer dar por suspeito qualquer destes documentos officiaes, então eu direi muito mais suspeitos são os que se apresentam em contrario á eleição da matriz, porque nem sequer teem o caracter de officiaes.

Tenho mais o attestado do vigario da freguezia de Nossa Senhora do O', em que diz que este cidadão mora no engenho Borges de sua freguezia: ainda mais, tenho uma certidão que aqui está, passada pelo secretario da camara municipal de Goyana, em que declara que este cidadão é juiz de paz de um dos districtos da freguezia do O'. Pergunto: o individuo que reside em uma freguezia póde exercer o cargo de juiz de paz em outra? Onde está pois a força deste argumento apresentado pela illustre maioria da commissão? A camara vê que tanto o primeiro como o segundo desfazem-se no mais leve sopro da analyse.

O Sr. Corrêa de Oliveira: — Isso veremos ainda.

O Sr. Paes Barreto: — Resta portanto, Sr. presidente, o terceiro argumento, o grande Achilles, isto é, a leitura inexacta feita pelo juiz de paz, da ultima lista da eleição da mesa. Allega a maioria da commissão de poderes, que os nomes contidos nessa lista eram dos mesarios pertencentes ao lado contrario ao juiz, mas que não obstante esse juiz de paz ostentando um cynismo inqualificavel e difficil de se comprehender, lêra, no meio de grande publicidade, os nomes dos candidatos do seu lado, obtendo assim um triumpho que a moralidade da camara não póde consentir que prevaleça.

Para sustentar semelhante allegação, a illustre maioria da commissão apresenta o seguinte argumento, que ell[illegible] por irrefragavel: compareceram 31 eleit[illegible], 16 assignaram a acta da eleição do Carmo, [illegible]5 a acta da matriz; ora, 16 é a maioria de 31; logo, a maioria dos eleitores estava do lado da parcialidade que fez a eleição no Carmo; logo, o juiz de paz commetteu a fraude de que é accusado. Ouça agora a camara a contestação que eu vou fazer a este famoso Achilles, e verá que, mais fraco do que o da fabula, elle póde ser ferido mortalmente em mais de um ponto.

Senhores, admitto por instantes, e sómente no interesse da argumentação, que com effeito 16 eram os eleitores que intervieram na eleição em favor da parcialidade do 4° juiz de paz. Como porém os candidatos á mesa dessa parcialidade eram eleitores que tomaram parte na eleição, é clara que elles não podiam ter em circumstancia alguma mais do que 15 votos cada um, salva se a illustre maioria da commissão de poderes admittir que elles votaram em si. Se aceitar o facto de terem esse individuos votado em si, ella presume uma fraude, presume um crime, e o crime e a fraude não se presumem, e quando verificados não podem aproveitar áquelles que os praticarem.

O Sr. Bezerra Cavalcanti: — Apoiado.

O Sr. Paes Barreto: — Desejo que fique bem presente na memoria da camara esta circumstancia; os mesarios da parcialidade opposta ao 1° juiz de paz não podiam ter legalmente mais do que 15 votos cada algum.

Dirão porém os honrados membros que assignaram o parecer: — Não é de crer que os individuos de uma parcialidade votassem nos candidatos da parcialidade opposta; portanto, se por um lado elles não podiam ter 16 votos, tambem 16 votos não podiam ter os outros candidatos.

Convenho, Sr. presidente, que não é facil, que não é mesmo provavel que adversarios deem votos aquelles com quem estão em luta; mas o que não é facil não é impossivel, e em todo o caso não estando demonstrado que estes ou outros eleitores tivessem deixado de votar nos candidatos da parcialidade do juiz de paz, não se póde, simplesmente pelo facto de se terem retirado 16 eleitores para a igreja do Carmo, e assignado a acta que ahi se lavrou, concluir, como

MUTILADO ILEGÍVEL

faz a maioria da commissão, que com effeito todos esses eleitores deixaram de votar nos candidatos da parcialidade que [illegible] na matriz.

O Sr. C. Madureira: — [illegible] que votavam em si.

O Sr. Paes Barreto: — Mas, Sr. presidente, eu vou adiante: eu disse que o Achilles da illustre maioria da commissão tinha [illegible] de um ponto vulneravel.

Em que se funda, Sr. presidente, o grande argumento tirado de que 16 foram os eleitores que votaram nos mesarios da parcialidade do 4° juiz de paz? No attestado de um desses eleitores, em que declara, não que tivessem deixado de votar nos mesarios da eleição da matriz, mas que havia assignado a acta da igreja do Carmo.

O Sr. Corrêa de Oliveira: — V. Exc. não lêu os papeis.

O Sr. Paes Barreto: — Li-os, mas eu li com calma e imparcialidade, e não vendo-os pelo prisma da paixão.

O Sr. Corrêa de Oliveira: — Ninguem é mais interessado neste negocio do que V. Exc.

O Sr. Paes Barreto: — Acho bom que o nobre deputado me dê apartes que esclareçam o debate, aceito-os todos; mas apartes como esse que acaba de dar-me, e que não tem outro fim senão molestar-me podem provocar discussões das quaes o nobre deputado certamente não se sahirá bem.

O Sr. Corrêa de Oliveira: — Oh! agora lanço-lhe um desafio, póde trazer tudo para a discussão, não ha nada ahi que me envergonhe.

O Sr. Paes Barreto: — Para que o nobre deputado ha de querer dar-se ares de ser quem ha de decidir a questão?

O Sr. Corrêa de Oliveira: — Não deixo passar uma insinuação desta ordem.

O Sr. Paes Barreto: — O nobre deputado diz que ninguem ha mais interessado nesta questão do que eu; donde nasce esse interesse? Quem será mais suspeito neste negocio, eu que não tomei parte na eleição de Goianna, que me achava fóra da provincia quando ella se fez, que não tenho nella nenhum interesse pessoal, ou o nobre deputado que intervem directa e pessoalmente na luta, e foi uma das suas figuras mais distinctas?

O Sr. Corrêa de Oliveira: — Eu precisava duplicar a minha actividade, e V. Exc. sabe a razão.

O Sr. Paes Barreto: — Acha o nobre deputado que sou menos imparcial do que elle! eu que nesta questão não trato de mim e sim de outros, ao passo que o nobre deputado, que tomou parte activa na luta, trata de si, da sua influencia local?

O Sr. Corrêa de Oliveira: — Arranjos no presente e arranjos no futuro são razões poderosissimas.

O Sr. Paes Barreto: — O futuro é de Deos; os arranjos de nada servem para o futuro, valem só para o presente. (Apoiados.)

O Sr. F. Octaviano: — Neste paiz não ha futuro; as arêas são muito movidiças, e os homens são como as arêas, não teem consistencia em lugar algum.

O Sr. Paes Barretto: — Portanto Sr. presidente, como dizia, toda a força do argumento de serem dezeseis aquelles que votaram nos mesarios da parcialidade do 4° juiz de paz consiste na declaração de um eleitor, declaração aliás posterior á eleição.

Ora, V. Exc. sabe que muitos motivos podem concorrer para essas declarações *post factum*. Nunca nesta camara se acceitou como bastante para annullar uma eleição o facto de um eleitor ou votante declarar posteriormente que votou neste ou naquelle sentido.

O Sr. C. Madureira: — E Deus nos livre disso.

O Sr. Paes Barretto: — Entre outros precedentes da camara que eu poderia apresentar em apoio da opinião que sustento, citarei apenas dous. Oito eleitores de uma das freguezias de S. Paulo, receiando perderem os seus votos, se fossem tomados englobadamente com os dos eleitores de uma outra freguezia, cuja eleição era evidentemente nulla, requereram ao collegio que fossem seus votos tomados em separado; indeferido esse requerimento, dirigiram se immediatamente ao cartorio do tabellião do lugar, e perante elle declararam quaes os candidatos em quem tinham dado os seus votos. Entretanto, Sr. presidente, V. Exc. se recordará de que a camara resolveu não acceitar essa declaração, e annullou os votos destes oito eleitores, por causa da nullidade dos outros votos com os quaes tinham sido confundidos.

O outro facto identico que citarei, é o que se deu na eleição da provincia de S. Catharina, ali apresentou-se tambem a declaração de dous eleitores do collegio, creio que de S. Francisco, que diziam ter votado no Sr. major Alvim, ao passo que a acta respectiva somente lhe dava um voto: A camara entendeu que esta declaração não podia ser acceita, e desprezou-a; afim de não estabelecer um precedente que daria em resultado não haver eleição alguma liquida.

A esse respeito, Sr. presidente, a illustre commissão de poderes de então, em cujo parecer folgo de ver assignados sem discrepancia os Srs. Costa Pinto, J. Madureira, Sergio de Macedo, Silva Nunes e Siqueira Mendes, disse o seguinte:

« A commissão, attendendo ao precedente perigoso de estabelecer-se a validade de taes declarações, nenhum peso julga que ella deve merecer, tanto mais que a época e occasião proprias de fazê-la tinham passado, etc. »

Ora, se o eleitor de quem se trata tinha votado de um modo diverso daquelle por que o seu voto fôra annunciado na igreja matriz, no mesmo lugar e na propria acta devia elle fazer semelhante declaração....

O Sr. Corrêa de Oliveira: — Elle retirou-se com os outros.

O Sr. Paes Barreto: — .... e não por motivo que depois explicarei, retirar-se para a igreja do Carmo, e ir lá assignar outra acta, faltando assim á fé do seu partido, e á sua consciencia.

O Sr. Corrêa de Oliveira: — Isto é advinhação.

O Sr. Paes Barreto: — Eu mostrarei se é advinhação.

O Sr. Corrêa de Oliveira; — Estou preparado para responder-lhe.

O Sr. Paes Barreto: — Assim, Sr. presidente, para que a declaração do voto posteriormente feita possa prevalecer, é preciso que ella seja corroborada por outras provas, o simples dito do eleitor não é sufficiente; se o fosse, a camara devia ter approvado os votos dos oito eleitores da provincia de S. Paulo a que ha pouco me referi, e teria annullado a eleição do collegio de S. Francisco da provincia de S. Catharina, porque a acta não fallava de votos de eleitores que posteriormente declararam ter dado.

Os interessados em sustentar a eleição da igreja do Carmo bem comprehenderam que lhes era preciso corroborar a declaração do eleitor a que me tenho referido, e então apresentam documentos com os quaes pretendem provar que com effeito o seu voto foi dado não aos mesarios da matriz, mas sim aos da eleição feita na igreja do Carmo.

Quaes são, porém, esses documentos? O primeiro é a acta da eleição assignada pelos eleitores que se retiraram da matriz. Ora, pergunto eu, póde-se considerar como testemunho digno de fé aquelle que é dado pelas partes, por individuos interessados em justificar o seu procedimento, e fazer validar o seu proprio acto? As asseverações desses individuos podem servir de prova para infirmar, ou mesmo para debilitar o credito que deve merecer o acto praticado por uma autoridade competente no exercicio de suas attribuições? Não, de certo, Sr. presidente, e neste ponto eu recorro á opinião da maioria da commissão de poderes, manifestada no proprio parecer que se discute.

A maioria da commissão, tratando da eleição da freguezia de Tijucupapo, e propondo que sejam annulladas ambas as duplicatas que ali se fizeram, diz o seguinte:

« Para legitimar a eleição do Rosario em que se vêem os defeitos do lugar e da ausencia de dous mesarios, fôra mister que provas mui claras e evidentes autorisassem as simples asserções da acta pouco coherente, e *lavrada sob a inspiração exclusiva de uma parcialidade que nella figurou.* »

Ora, a acta da eleição de Goiaynna feita na igreja do Carmo foi tambem lavrada sob a inspiração exclusiva de uma parcialidade que nella figurou....

O Sr. Corrêa de Oliveira: — Como a da matriz.

O Sr. Paes Barreto: — E então pergunto á nobre maioria da commissão: como esta especie de prova póde ser acceita neste caso, tendo sido rejeitada em caso identico?

O Sr. Mello Rego dá um aparte.

O Sr. Paes Barreto: — Em Tijucupapo, pelo contrario, a mesa cujo testemunho a maioria da commissão recusa, era composta de tres membros legitimos: o juiz de paz mais votado e os dous mesarios que tinham sido nomeados no dia 30 de dezembro pelos eleitores reunidos na matriz; na igreja do Carmo, porém, não havia um só mesario legitimo. Ora, se primeiro caso a maioria da commissão acha que não deve ser aceito o testemunho da mesa, porque tudo quanto se diz na acta foi escripto sob a inspiração exclusiva de uma parcialidade que interveio na eleição; mas, no segundo, esta razão já não serve, a parcialidade da mesa desapparece, tudo quanto ella diz é exacto, deve ser acceito!

Qual é a segunda prova que se apresenta para corroborar a declaração *post factum* do eleitor a quem me tenho referido? E' uma justificação dada perante o juiz municipal de Goianna.

Sr. presidente, o illustre deputado pelo Paraná, membro divergente da commissão de poderes, já mostrou no seu voto em separado que esta justificação não podia servir de prova, porque foi feita sem citação das partes, sem que fossem ouvidos os interessados do lado contrario. A camara tem sempre desprezado essa especie de prova, e com toda a razão, porque ninguem ignora.

O Sr. Corrêa de Oliveira: — Pois prescinda della.

O Sr. Paes Barreto: — ....como essas justificações se arranjam. Saiba a camara que o juiz, o escrivão e as testemunhas que figuram nesta justificação são todos eleitores, por consequencia partes interessadas na questão, sendo que alguns delles pertencem ao numero de eleitores e supplentes que fizeram a duplicata que se pretende validar.

Lembra-me, Sr. presidente, nesta occasião de uma censura que me fez em outro debate o nobre deputado pela provincia do Ceará, relator deste parecer. Tratando-se da eleição de uma freguezia da provincia de Goyaz, argumentava eu fundado nas asseverações de dous mesarios feitas officialmente ao juiz de direito da comarca. Como me respondeu o nobre deputado? S. Exc. disse-me: « O simples bom senso repelle provas que se fundam em testemunho de pessoas interessadas.

Applico agora ao nobre deputado o seu argumento; digo que no caso presente tambem não se pode aceitar o testemunho de individuos que serviram de testemunhas na justificação de que se trata, pela razão de que todos elles intervieram directamente na duplicata, ou são interessados em sustenta-la, porque foram por ella nomeados eleitores.

Ja vê pois a camara que nenhum documento, nenhuma prova aceitavel existe que possa corroborar e dar alguma força a declaração do individuo que completou na igreja do Carmo o numero de 16 eleitores.

Esta declaração, senhores, merece ser lida, porque é nella mesma que se encontra a prova de que o seu autor, embora se tivesse recusado a assignar a acta da eleição feita na igreja matriz, todavia tinha votado nos mesarios dessa eleição. (Lê a declaração a que se refere).

Desta especie de attestado se vê que ainda na noite do primeiro dia da eleição os chefes da parcialidade do 1° juiz de paz contavam com este eleitor, tanto que lhe escreveram um bilhete, como elle proprio confessa, convidando-o a que fosse assistir a reunião que iam fazer para tratar de negocios relativos a eleição; que tendo-se o mesmo eleitor recusado a comparecer, vieram então a sua casa instar com elle para que não deixasse de assignar a acta da eleição da matriz, mas que havendo já assignado a outra acta, bem como um protesto contra aquella eleição, não se prestara a isso. Note a camara que o eleitor não diz em parte nenhuma do seu attestado que o motivo porque deixava de assignar a acta da matriz era por não ter votado nos mesarios que nella figuravam, mas sim por já ter assignado a outra acta.

Sr. presidente, o individuo que se prestou a assignar este attestado foi sempre amigo intimo do coronel Antonio Francisco Pereira, chefe da parcialidade que fez a leição da matriz; ao lado desse coronel havia sempre militado em todas as lutas eleitoraes da freguezia, era um dos seus eleitores mais dedicados; ainda no dia da eleição achava-se elle ligado a sua parcialidade. De repente porém esse individuo passa-se para o lado opposto e recusa assignar a acta de uma eleição em que poucas horas antes interviera! Que motivo extraordinario determinou semelhante procedimento?

O eleitor de quem se trata tinha dous filhos que se achavam foragidos em virtude de um processo por crime inafiançavel, que contra elles fôra intentado havia mais de 8 mezes, e que o juiz municipal do termo muito de proposito conservava em aberto. No dia da eleição aquelles que dispunham do juiz municipal, vendo que era necessario a todo custo destacar algum dos eleitores da matriz, e apresentar uma maioria que não tinham, recorreram a esse eleitor e lhe offereceram a despronuncia e a liberdade de seus dous filhos em troca...

O Sr. Correa de Oliveira: — E' calumnia engendrada pelos commissarios eleitoraes que foram a Goianna.

O Sr. Paes Barreto: — ... em troca da sua assignatura: por outro lado não se esqueceram os autores do aliciamento de fazer-lhe sentir as consequencias funestas que da sua recusa resultariam infallivelmente para seus filhos. Collocado em tão difficil alternativa o eleitor não teve forças para resistir, e aceitou a proposta que lhe era offerecida.

Eis aqui, senhores, como se explica a assignatura de 16 eleitores na acta da eleição do Carmo, quando somente 15 tinham votado nos mesarios dessa eleição; eis o motivo que obrigou o eleitor Baptista a abandonar os amigos com os quaes ainda pela manhãa se achava ligado...

O Sr. Correa de Oliveira: — Não é exacto.

O Sr. Paes Barreto: — ... indo assignar a acta da eleição da parcialidade contraria.

Ainda uma vez chamarei a attenção da camara para a seguinte circumstancia, e é, que o eleitor Baptista em nenhum dos documentos que o fizeram assignar declara que deixara de votar nos mesarios da matriz...

O Sr. Correa de Oliveira: — Sendo um dos eleitores que se retiraram por causa das fraudes que se commetteram. V. Exc. não dá importancia a isto.

O Sr. Paes Barreto: — ... o motivo que elle sempre dá para não assignar a acta da eleição da matriz é o de ter já assignado a outra acta. Entretanto a questão importante é saber como elle votou, e não a que acta deu a sua assignatura.

No seu attestado, como a camara ouvio o eleitor Baptista declara que o coronel Antonio Francisc Pereira e outros, quando foram a sua casa, a noite, saber dos motivos por que elle não comparecia a reunião que iam fazer, ouvindo a sua declaração de ter já assignado a acta da eleição do Carmo, o ameaçaram com perseguição a seus filhos. Mas como podiam fazer ameaças aquelles que não dispunham de uma só autoridade?..

O Sr. Correa de Oliveira: — Se quer eu explico em duas palavras.

O Sr. Paes Barreto: — Não preciso das explicações do nobre deputado; sei perfeitamente como tudo se passou: se me abstenho de entrar em certas particularidades é por que estou no proposito firme de não concorrer pela minha parte para dar a este debate uma direcção desagravel.

O Sr. Correa de Oliveira ainda dá um aparte.

O Sr. Paes Barreto: — Tudo isso são intriguinhas de localidades, odiosinhos, rancores pequeninos nos quaes não quero envolver-me. Se deixo de examinar outros documentos que se acham juntos a acta do Carmo, é porque estão escriptos em termos taes, e revelam tanto odio e tanto rancor da parte daquelles que os assignaram, que basta lê-los para ver que elles nada provam em favor da causa que são destinados a sustentar. Além disso, por quem são firmados esses documentos? Por aquelles que fizeram á duplicata, ou foram por ella nomeados eleitores. Que valor podem ter taes documentos?

Sr. presidente, não posso ser indifferente aos negocios da minha provincia; mas tenho sempre fugido de envolver-me nos odios e dissensões das suas differentes localidades. Se fallei no attestado do eleitor Baptista, e procurei explica-lo, foi por que era isso indispensavel para mostrar a camara que a parcilidade do 1° juiz de paz tinha não 15, mas 16 eleitores quando se procedeu a organisação da mesa. Esta necessidade ainda me obriga a entrar em outros desenvolvimentos sobre o mesmo assumpto.

O Sr. Correa de Oliveira dá um aparte.

O Sr. Paes Barreto: — Não julgo conveniente nem necessario entrar agora no exame dos motivos por que a parcialidade contraria á do 1° juiz de paz conseguio vencer em setembro a eleição municipal. Apenas observarei que, se o resultado da eleição de eleitores devesse sempre ser identico ao da eleição municipal, então a consequencia seria que se supprimisse esta 2ª eleição. A parcialidade que venceu em setembro faria os eleitores, e por este modo evitar-se-hia o incommodo do povo, e não presenciariamos essas scenas deploraveis em que muitas vezes nem mesmo o sangue humano é poupado.

O Sr. Correa de Oliveira: — Quem sabe melhor do que V. Exc.?

O Sr. Paes Barreto: — O que é que eu sei?

O Sr. Correa de Oliveira: — O [illegible] fomos fazer outra eleição, quem [illegible] do que V. Exc.?

O Sr. Paes Barreto: — O motivo porque se faz uma duplicata sabem todos.

Sr. presidente, logo que foi conhecido o procedimento do eleitor Baptista, e a razão que deu lugar a esse procedimento, os interessados em favor da eleição da matriz trataram de munir-se de documentos com que podessem provar que o recuo daquelle eleitor em assignar a acta da verdadeira eleição provinha do facto reprovado que já referi á camara. Para esse fim dirigiram um requerimento ao juiz municipal do termo, pedindo que lhes mandasse declarar por certidão se os dous filhos desse eleitor não tinham um processo ante elle, desde quando, e qual a data do ultimo despacho nelle proferido.

A petição voltou sem despacho; o juiz recusou dá-lo.

O Sr. Correa de Oliveira: — Isto não é exacto. V. Exc. não deve dizer isto. E' um [illegible] que mandaram para cá. Como V. Exc. o aceita?

O Sr. Paes Barreto: — Isto é negocio que está provado com documentos; tenho aqui as quatro differentes petições que sobre este objecto foram dirigidas ao juiz municipal. Da segunda em diante foi que o juiz despachou. Deixe-me pois o nobre deputado continuar na exposição que estou fazendo.

O Sr. Correa de Oliveira: — Póde continuar; hão de ter resposta todas essas cousas.

O Sr. Paes Barreto: — Insistindo, os interessados fizeram segundo requerimento, dizendo que o juiz não se podia recusar a mandar dar as certidões que lhe eram pedidas, e que em todo o caso não lhe era permittido devolver a petição sem despacho. A este segundo requerimento despachou o juiz, dizendo que estava em férias, e que por isso não deferia. Treplicou-se que as certidões eram para servir de base a uma queixa que se ia intentar, e que portanto em vista do regulamento de 1853 elle juiz não se podia negar a despachar como se pedia. Negou-se de novo, dizendo que dessem a denuncia e depois requeressem as certidões, e que além disso as certidões versando sobre questões commerciaes (em razão de serem os réos accusados por crime de banca rota fraudulenta)....

O Sr. Correa de Oliveira: — Banca rota fraudulenta! Uns homens que apresentavam um activo muito superior ao seu passivo!

O Sr. Paes Barreto: — Entretanto esses homens achavam-se foragidos afim de evitarem a prisão, e foi necessaria a eleição de dezembro para que o processo começado em março se concluisse.

Dizia, pois, o juiz que não mandava passar as certidões, porque a questão versava sobre materia commercial. Quarto requerimento foi-lhe dirigido, e sempre com o mesmo resultado! Aqui estão os originaes dessas petições e despachos.

Senhores, o que significa essa recusa do juiz municipal em mandar dar as certidões que lhe eram *pedidas*, e que elle tinha o dever de mandar passar?

Neste ponto, Sr. presidente, sou obrigado a afastar-me, em relação ao juiz municipal de Goyanna, do proposito em que estava de não apreciar o comportamento dos individuos que concorreram para a eleição do Carmo.

Trata-se de um funccionario publico, em cujo nome foi feito o aliciamento do eleitor Baptista; é preciso portanto mostrar que pela parte directa que tinha tomado no pleito eleitoral, pelo modo por que procedera, elle autorisou a crensa de ter entrado nesses arranjos.

O Sr. Correa de Oliveira: — Os juizes que tinham tomado parte em eleições eram aquelles a quem V. Exc. e seus amigos se dirigiram. Se quizer declinar nomes, eu tambem os declinarei. Aceito a questão no terreno em que a collocar.

O Sr. Paes Barreto: — Quero mostrar á camara que esse juiz, cego como estava pelo espirito de partido, não tinha a menor difficuldade em proceder pelo modo por que procedeu.

Para provar que esse juiz é um magistrado politico....

O Sr. Correa de Oliveira: — V. Exc. interessa-se muito em que elle saia de Goianna: é preciso portanto buscar occasião de fazer o que está fazendo. Mas faça o que quizer: elle está tranquillo em sua consciencia, e ha de defender-se cabalmente.

O Sr. Paes Barreto: — .... não apresentarei senão um facto....

O Sr. Correa de Oliveira: — E ainda ultimamente V. Exc. mandou agitar Goianna por meio de representações.

O Sr. Paes Barreto: — Esse facto só é bastante para que a camara se convença....

O Sr. Correa de Oliveira: — Elle devia intervir na eleição, se o fizesse a favor daquelles por quem lhe escrevia o nobre deputado pelo 3° districto; assim não se diria que tinha intervindo na eleição.

O Sr. Sá e Albuquerque: — Contesto isto; não pedi para intervir na eleição a esse juiz municipal.

O Sr. Correa de Oliveira: — Pedio por cartas recommendando candidatos.

O Sr. Paes Barreto: — Sr. presidente, confesso a V. Exc. que estou fazendo um grande esforço sobre mim mesmo para não responder aos apartes do nobre deputado.

O Sr. Correa de Oliveira: — Faça favor de responder: estimarei muito ouvi-lo.

O Sr. Paes Barreto (depois de alguma pausa): — Não; não abandonarei o proposito com que entrei nesta discussão.

O Sr. Correa de Oliveira: — Falle; diga tudo quanto quizer.

O Sr. Paes Barreto: — Dizia eu, Sr. presidente, que apresentaria um só facto para demonstrar a toda luz que esse juiz acha-se envolvido na luta eleitoral, e de tal modo que não teria duvida de concorrer para a transacção que deu em resultado obter a sua parcialidade mais um eleitor.

Esse facto, senhores, praticado pelo juiz municipal de Goianna, é o seguinte:

O conselho de recurso do termo de Goianna tinha excluido da lista da qualificação 300 e tantos ou 400 votantes pertencentes ao lado contrario ao do referido juiz.

O Sr. Corrêa de Oliveira: — Contrario ao juiz? O juiz não tem parcialidade; V. Exc. sabe disto melhor do que eu.

O Sr. Paes Barreto: — Essa é boa! Estou dizendo justamente o contrario.

O Sr. Corrêa de Oliveira: — Mas sabe.

O Sr. Paes Barreto: — Com apartes desta ordem o nobre deputado parece querer arrastar-me para uma discussão desagradavel, e obrigar-me (para usar de uma expressão empregada na outra camara) a vir aqui *lavar a roupa suja* da provincia.

O Sr. Corrêa de Oliveira: — Póde lava-la a seu gosto: o sujo não ha de ir para cima de mim; sabe para quem ha de ir.

O Sr. Paes Barreto: — O que tenho em vista é tratar por alto da eleição da freguezia de Goianna e não discutir as intrigas dessa localidade. Talvez outros tenham grande interesse nisso; esses que se encarreguem de semelhante tarefa. E note a camara que eu poderia entrar nesse negocio com vantagem, porque não me achei na varella. (Risadas).

Um Sr. Deputado: — Não estava no cesto.

O Sr. F. Octaviano dá um aparte.

O Sr. Mello Rego: — Incontestavelmente.

O Sr. Paes Barreto: — Incontestavelmente, não; porque eu contesto.

O Sr. Corrêa de Oliveira: — Não é digno do caracter leal de V. Exc. negar estas cousas. Faça o que entender: é mais bonito ser franco.

O Sr. Paes Barreto: — O conselho de recurso como eu dizia, tinha excluido illegalmente da qualificação trezentos e tantos ou quatrocentos votantes do lado contrario ao juiz municipal.

O Sr. Corrêa de Oliveira: — Isto não é exacto.

O Sr. Paes Barreto: — Os interessados recorreram para a relação do districto, a qual mandou incluir esses votantes na lista da qualificação.

Expedido o mandado pela autoridade competente, que creio ser neste caso o presidente da relação, foi elle apresentado ao juiz municipal de Goianna nas vesperas da eleição municipal. O que havia de fazer o juiz, senhores? Resistio ao mandado do tribunal superior, recusando-se a mandar incluir no alistamento os individuos cujo recurso fôra provido pela relação.

O Sr. Corrêa de Oliveira: — Para que V. Exc. faz esta injustiça ao juiz municipal? Para que V. Exc. aceita com tanta facilidade informações falsas?

O Sr. Paes Barreto: — Foi preciso a intervenção do presidente da provincia, que ordenou a esse magistrado que fizesse incluir na lista da qualificação os votantes reconhecidos como taes pelo tribunal competente, ameaçando-o com a pena de suspensão e com processo se não cumprisse a sua ordem.

Só então depois desta ameaça do presidente da provincia foi que o juiz municipal de Goianna....

O Sr. Corrêa de Oliveira: — Não ha tal; foi em virtude da consulta que dirigio ao presidente da relação de cuja assignatura duvidara com fundamento.

O Sr. Paes Barreto: — ...resolveu-se a cumprir a determinação do presidente da relação de Pernambuco.

E quer a camara saber qual foi o pretexto de que se prevaleceu esse juiz para justificar a sua relutancia? Foi dizer que, não conhecendo a lettra do presidente da relação, não podia aceitar um mandado que lhe tinha sido apresentado com sua assignatura!

O Sr. Corrêa de Oliveira: — Para que V. Exc. diz semelhantes cousas? Com que prova isto?

O Sr. Paes Barreto: — Com o testemunho do presidente da provincia que se acha presente.

O Sr. Corrêa de Oliveira: — Este facto está completamente alterado: não tem nada de exacto. Como V. Exc. o refere.

O Sr. Paes Barreto: — Quando V. Exc. fallar mostrará que não é exacto.

O Sr. Corrêa de Oliveira: — Hei de referir a verdade.

O Sr. Presidente: — Lembro ao Sr. deputado que está finda a hora destinada para esta discussão.

O Sr. Paes Barreto: — Procurarei no que me resta a dizer ser o mais breve que me fôr possivel.

O pretexto apresentado pelo juiz municipal para justificar o seu procedimento era tanto mais futil quanto as decisões da relação de Pernambuco são publicadas nos jornaes do Recife no dia seguinte áquelle em que são ellas tomadas, e não é de crer, em vista da facilidade de communicação que existe entre aquella cidade e a de Goianna, que o referido juiz não tivesse conhecimento pelos jornaes da decisão que motivou a ordem que lhe fora apresentada, e a que só deu execução depois da portaria do presidente da provincia.

Apresento este facto para que a camara fique sabendo até que ponto o juiz municipal de Goianna levava o seu espirito de partido, e qual o seu procedimento em relação ás parcialidades que disputavam o triumpho eleitoral. Agora não será muito difficil comprehender os manejos que foram empregados para obter-se a assignatura do individuo que completou o numero de 16 eleitores, e com a qual se pretende cortar todas as difficuldades.

Sr. presidente, como já disse, os filhos do eleitor Baptista achavam-se processados por crime de banca-rota fraudulenta....

O Sr. Corrêa de Oliveira: — Não é exacto, perdoe o nobre deputado.

O Sr. Paes Barreto: — Como não é exacto? Aqui está a certidão da queixa contra elles apresentada, na qual são accusados de ter suspendido os seus pagamentos, de estar esbanjando os dinheiros de seus credores, de não apresentar os livros rubricados e regularmente escripturados, e finalmente de mandar vender por menos do seu valor objectos que haviam comprado a credito: isto em linguagem commercial chama-se bancarota fraudulenta. (Apoiados).

Esta denuncia, como se vê das certidões que aqui tenho, foi dada em 20 de março de 1860, o processo proseguio lentamente os seus termos até 21 de julho, época em que de todo parou, apezar do rigoroso dever que tinha o juiz de dar-lhe prompto andamento; mas emfim o anno era de eleição e convinha que o processo ficasse em aberto, e com effeito nesse estado se conservou até dezembro.

Feita, porém, a eleição, os denunciados que se tinham homisiado para evitarem a prisão apresentaram-se immediatamente de publico na cidade de Goianna sem que o juiz perante o qual se achavam processados procurasse incommoda-los. Aqui está um attestado do vigario da freguezia em que declara o que acabo de expôr relativamente á apresentação dos réos depois da eleição.

O Sr. Corrêa de Oliveira: — Tenho documentos em contrario que provam que tudo isso é uma falsidade.

O Sr. Mello Rego: — V. Exc. presta inteira fé ao vigario de Goianna! Esse vigario é um homem parcial.

O Sr. Paes Barreto: — Não duvido, porém nunca será mais parcial do que aquelles que tomaram parte na eleição do Carmo. Em todo o caso é um cidadão que se acha em posição elevada na sociedade....

Um Sr Deputado: — V. Exc. não pensava assim ha quatro annos.

O Sr. Paes Barreto — ... e que já teve até a honra de occupar um assento na representação nacional. Estou persuadido de que o vigario de Goianna não se prestaria a attestar um facto que pudesse ser contrariado com vantagem.

Mas, Sr. presidente, tendo estado durante cinco ou seis mezes o processo inteiramente parado, apenas se concluio a eleição, o juiz municipal (não o effectivo, mas um supplente da mesma parcialidade) mandou logo que o processo lhe fosse apresentado, e dentro em poucos dias, sem audiencia da parte accusadora, foram os réos despronunciados. O juiz municipal effectivo, que servia então de juiz de direito, comprehendeu emfim a necessidade de dar rapido andamento a esse processo, e tres ou quatro dias depois sustentou o despacho despronuncia, sem nem sequer dar-se ao trabalho de motivar a sua decisão, contentando-se com declarar que sustentava a despronuncia *por sua materia e autos*.

Senhores, o eleitor Baptista, com o qual se completa o numero dos 16 que assignaram a acta da eleição do Carmo, pertencia á parcialidade do 1° juiz de paz; no dia da eleição estava ainda ligado ao coronel Antonio Francisco Pereira, tanto que, como elle proprio confessa, á noite o mesmo coronel lhe mandou um *bilhetinho* convidando-o para uma reunião em que se devia tratar de objectos relativos á eleição, indo logo depois á sua casa saber dos motivos por que elle se recusava a comparecer: esse eleitor era perseguido pela parcialidade opposta nas pessoas de dous filhos seus que se achavam foragidos, temendo ser presos em virtude de um processo que de proposito se conservava em aberto durante 8 ou 9 mezes, e no qual só figuravam individuos pertencentes a essa parcialidade. No dia, porém, da eleição e depois da formação da mesa, o referido eleitor concilia-se repentinamente com os seus adversarios e assigna todos os papeis que lhe apresentaram, no intuito de invalidar a eleição da matriz!

Sabendo-se que essa mudança fora filha de um ajuste em que entrára o juiz municipal, os interessados em patentear o facto procuram immeditamente munir-se dos necessarios documentos, e requerem ao juiz que lhes mande dar diversas certidões do processo instaurado ha 8 ou 9 mezes contra os filhos do eleitor dissidente; mas o juiz, contra lei expressa, recusa-se a mandar passar as certidões pedidas! Finda a eleição, os do eleitor, que até então não ousavam apparecer em publico, apresentam-se na cidade sem que a autoridade procure captura-los; e logo depois o processo que ha 6 mezes não tinha andamento é dado por findo e os réos absolvidos!

Em vista disto será difficil descobrir a razão porque, tendo votado na mesa da matriz 16 eleitores, sómente quinze assignaram a respectiva acta?

Eis aqui, senhores, porque eu dizia que o *Achilles* da maioria da commissão era vulneravel em mais um ponto: já mostrei que os dous mesarios da eleição do Carmo não podiam ter em caso algum mais de 15 votos; a camara acaba de ver como, ainda tendo votado em si esses mesarios, os da parcialidade opposta deviam receber 16 votos, visto como 16 eram os eleitores de seu lado no momento da organisação da mesa.

Agora quer a camara vêr como os novos amigos do eleitor Baptista contavam com o seu apoio e tratavam de segura-lo? No final do attestado a que o referido eleitor prestou a sua assignatura, e cuja leitura fiz ha pouco, se diz o seguinte.. (Lê)

O Sr. Corrêa de Oliveira: — Ouvirá a declaração dos motivos porque assim se redigio isso.

O Sr. Paes Barreto: — A parcialidade opposta á do 1° juiz de paz duvidava tanto que este homem sustentasse a sua declaração, ou que deixasse de assignar a acta da eleição da matriz para a qual tinha concorrido, que julgou conveniente premunir-se desde logo contra qualquer procedimento futuro; fê-lo declarar que, se acaso a sua assignatura apparecesse na acta da matriz, elle a teria dado coagido!

(Ha um aparte.)

Sr. presidente, julgo ter demonstrado que as razões em que se fundou a maioria da commissão de poderes para propor a nullidade da eleição a que se procedeu na igreja matriz da freguezia de Goianna, sob a presidencia do 1° juiz de paz, não podem ser aceitas como procedentes; que pelo contrario acha-se provado ter sido ella feita regularmente.

Os documentos em que a maioria da commissão se basea para chegar ás conclusões a que chegou são todos suspeitos e carecedores de fé, por que, como mostrei e é facil de verificar, consistem em attestados e declarações firmados pelos proprios autores da duplicata do Carmo, ou por individuos interessados em sustentar essa duplicata que os fez eleitores. Aceitar taes documentos para annullar uma eleição presidida pela autoridade competente e feita sem a preterição de uma só formalidade legal seria estabelecer um principio perigoso, crear um precedente em vista do qual não haveria mais eleição alguma que não possa ser annullada.

Sr. presidente, em vista do que tenho exposto, talvez podesse sem inconveniente dispensar-me de tratar da eleição feita na igreja do Carmo, e cuja approvação a commissão aconselha; entretanto observarei que em caso algum essa eleição póde, sem revoltante injustiça, ser considerada valida: primeiro, por ter sido presidida por um juiz de paz incompetente. V. Exc. e a camara sabem perfeitamente que um juiz de paz que não é o primeiro, não póde intervir em actos eleitoraes senão na ausencia ou impedimento do mais votado; muito embora o primeiro juiz de paz estivesse procedendo illegalmente, o outro não tinha attribuição nem direito para proceder a uma segunda eleição, visto como em face de lei a competencia para presidir as eleições pertence não a qualquer juiz de paz, porém ao juiz de paz mais votado, e sómente na falta deste é que passa ao immediato. Segundo, não pode ainda essa eleição ser approvada porque nella tomaram parte dous mesarios que ou não eram mesarios ou o foram com seus proprios votos; mesmo no caso de serem dezeseis os eleitores pertencentes á parcialidade contraria á do primeiro juiz de paz, os mesarios dessa parcialidade não podiam reunir mais de quinze votos, visto como não lhes era permittido votar em si proprios; ora, quinze não é a maioria de trinta e um, e trinta e um foram os votos dos eleitores reunidos na matriz e que concorreram para a organisação da mesa.

Ha ainda a circumstancia de ter-se procedido á eleição em lugar não designado por lei, e finalmente o facto que se deduz dos proprios documentos ultimamente apresentados em favor dessa eleição, e é a falta da lista de qualificação.

A acta do Carmo diz que se fez a eleição pela lista que estava sobre a mesa; ultimamente porém, sem duvida por precaução, juntaram-se alguns documentos, aliás assignados por pessoas interessadas na questão, dos quaes consta que a lista pela qual se fez a chamada estava em poder do commandante superior; que este, passando a exercer o cargo de quarto juiz de paz, officiara ao seu immediato requisitando a lista que se achava no archivo, e que do archivo viera ella para a mesa do Carmo.

Admira como tudo isto se fez em tão pouco tempo e no meio da agitação propria da occasião e é notavel que em vez de se juntarem os officios, o que era mais facil e mais concludente, se lançasse mão de attestados que nada provam, ou se provam alguma cousa, é que a eleição do Carmo fez-se sem lista de qualificação.

O Sr. Corrêa de Oliveira: — Ahi estão documentos que provam o contrario disso.

O Sr. Paes Barreto: — Mas emfim, senhores, em vista dos argumentos por mim apresentados, que não podem ser postos em duvida, — primeiro da incompetencia do juiz; segundo, da incompetencia dos mesarios; e terceiro, da incompetencia do lugar — é evidente que a eleição do Carmo não pode em circumstancia alguma ser approvada.

O Sr. Corrêa de Oliveira: — Já estava decretado isto anteriormente.

O Sr. Paes Barreto: — Agora, Sr. presidente, direi duas palavras a respeito das eleições de Tejucupapo e de Taquaritinga.

A maioria da commissão de poderes, e neste ponto com ella concorda o nobre deputado pelo provincia do Paraná, propõe a nullidade não só da duplicata feita no Rosario como da eleição á que se procedeu na matriz, e dá como fundamento desta sua opinião — primeiro, ter-se procedido a eleição da matriz em dia que fôra alterada pela mesa; segundo, incompetencia do juiz presidente da mesa, porque a eleição fez-se no dia 13 de janeiro, quando aquelle que a presidio ja não era juiz de paz.

Quanto ao primeiro fundamento, peço licença ao illustre relator da commissão para dizer-lhe que está em erro.

Os factos passaram-se do modo seguinte: — Organisada a mesa no dia 30 de dezembro, e começada a eleição, foi ella adiada, por motivos que sobrevieram, para o dia 13 de Janeiro. No dia seguinte, ou ainda depois, a maioria da mesa mandou arrancar o edital affixado, e marcou a eleição para o dia 2. Ora, mesa legal só existe quando está reunida em numero de cinco membros, e na igreja matriz; tres membros reunidos fóra da igreja, em uma casa particular, não formão mesa, nada podiam deliberar; por conseguinte subsistia a designação feita no dia 30 de Dezembro.

Quanto ao segundo motivo — incompetencia do juiz de paz —, a camara tem decidido esta questão de maneira diversa. Recordo-me que ainda ultimamente, a respeito das eleições de diversas freguezias pertencentes ao districto que elegeu o nobre deputado o Sr. Jacintho Paes de Mendonça approvaram-se eleições presididas por juizes de paz do quatriennio findo, sendo que esta circumstancia não era desconhecida pela camara.

O Sr. Paes de Mendonça: — Só em Porto de Perdras, lugar onde não tinha havido eleição de juizes de paz.

O Sr Paes Barreto: — A hypothese é a mesma, porque a proceder a incompetencia do juiz de paz do quatriennio findo, devia a presidencia da mesa parochial do Porto de Pedras, passar em vista da lei, para o juiz de paz do districto mais vizinho.

Observarei ainda que o juiz de paz de que tratamos presidio a eleição por ordem superior.

Em Pernambuco, como em outras provincias, entendeu-se que o juiz de paz do quatriennio passado era o competente para continuar na eleição, mesmo depois do dia 7 de janeiro; opinião que no meu entender tem fundamento na lei e no decreto de 1847.

Se, porém, a camara entender que o juiz de paz do quatriennio passado é incompetente para presidir uma eleição que vai além do dia 7 de janeiro, então esta eleição poderá ser annullada, mas sómente por este motivo.

Relativamente á eleição de Taquaritinga, não posso deixar de concordar inteiramente com a opinião do nobre deputado pelo Paraná.

Com effeito, segundo diz S. Exc. no seu voto em separado e se collige dos documentos que foram presentes á commissão, não se sabe qual o motivo porque o primeiro juiz de paz deixou de presidir á eleição da matriz, indo fazê-la em outro lugar.

De uma certidão que tenho em meu poder, e que lerei se a camara julgar necessario, consta que o primeiro juiz de paz vio-se obrigado a abandonar a matriz porque fôra ella invadida pela autoridade policial á frente de uma força armada, do que resultou um conflico e até derramamento de sangue.

Todavia acho que o caso merece ser examinado; e porque a eleição desta freguezia de modo nenhum influe no resultado geral da eleição, não ha nada mais regular do que a camara adiar a decisão da referida eleição e pedir esclarecimentos ao governo para depois votar com conhecimento de causa.

Vou concluir o que tinha a dizer sobre este parecer.

Senhores, qualquer que seja a decisão que a camera haja de tomar a respeito desta questão, ella não póde ter a menor influencia no resultado geral da eleição do 2.° districto de Pernambuco, visto como já se acham com assento na casa os deputados eleitos por esse districto: sómente a approvação do parecer da maioria da commissão de poderes mostrará que não ha recurso para os vencidos quando os vencedores, não satisfeitos com a maioria dos eleitores de um circulo, aspiram a unaminidade. Tenho concluido.

Procedeu-se á votação do orçamento da despeza do ministerio dos negocios estrangeiros cuja discussão ficou encerrada na sessão anterior; e foi approvado o art. 4° em todos os seus §§ e bem assim as emendas da respectiva commissão.

Entrou em 2.ª discussão o art. 5° da proposta do orçamento relativo á despeza do ministerio da marinha, o qual é do teor seguinte:

« Art. 5° O ministro e secretario de estado dos negocios da marinha é autorisado para despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos, a quantia de 7,322:615$517.

A saber:

1.° Secretaria de estado..........	[illegible]
2.° Conselho naval..........	[illegible]
3.° Quartel-general da marinha..	16.633$498
4.° Conselho supremo militar....	12:684$000
5.° Contadoria..........	60:700$000
6.° Auditoria e executoria.....	3:420$000
7.° Corpo da armada classes annexas..........	543:859$200
8.° Batalhão naval..........	20:426$100
9.° Corpo de imperiaes-marinheiros..........	182:404$000
10. Companhia de Invalidos.....	12:688$216
11. Intendencias e accessorios....	145:300$000
12. Arsenaes..........	1,558:810$503
13. Capitanias de portos..........	224:806$070
14. Força naval..........	1,828:782$744
15. Navios desarmados..........	50:746$800
16. Hospitaes..........	206:730$293
17. Pharóes..........	71:500$725
18. Escola de marinha..........	112:583$980
19. Bibliotheca de marinha......	5.915$416
20. Reformados..........	77:961$672
21. Material..........	1,850:000$000
22. Obras..........	500:000$000
23. Despezas extraordinarias e eventuaes..........	190:000$000
24. Exercicios findos..........	$

Foram lidas e apoiadas as seguintes emenda:

« 1ª, ao § 17, ajunte-se a quantia de 10:234$100 necessaria para occorrer ás despezas dos novos pharóes estabelecidos na Ponta dos Naufragados, em Santa Catharina, e na ilha de Santa Barbara dos Abrolhos.

« 2ª. ao § 20, accrescente-se a quantia de..... 7:137$606, proveniente de maior dispendio com seis officiaes de diversas patentes ultimamente reformados.

« Sala das commissões da camara dos deputados, em 15 de julho de 1861.—A. C. Tavares Bastos.—Antonio Epaminondas de Mello. »

« Additivo. Fica o governo autorisado a mandar construir pharóes na barra do Paranaguá, barra do Norte, em Santa Catharina, e a melhorar o actual pharol da Moela na barra de Santos.—Lamego Costa.—Rodrigo Silva.—Ribeiro de Andrade.—Nebias.—Barão de Bella Vista.—Carlos da Luz.—Costa Pinto.—Silveira da Motta.—Barbosa da Cunha.—Henriques. »

A discussão ficou adiada pela hora.

Oraram os Srs. Zacharias, Lamego e Barcellos.

O Sr. presidente dá a ordem do dia.

Levantou-se a sessão ás 5 horas da tarde.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

No mez ultimo de setembro a receita da via ferrea produzio aquelle de 12:020$268 nos seus differentes ramos.

— Por acto do governo provincial foi designado o dia 12 de novembro proximo futuro, para ter lugar a eleição de juizes de paz da parochia da Boa-vista desta cidade.

— Tendo sido dispensado do lugar de enfermeiro do hospital militar o Sr. Satyro Modesto da Fonseca, foi nesse lugar substituido pelo Sr. Angelo Manoel Pereira Ramos.

Foram dispensados igualmente os individuos que ali serviam de ajudante de enfermeiro e de servente.

— Temos queixas contra o proceder menos conveniente de uma pessoa que habita na rua da Imperatriz, para com os seus visinhos, de quem todavia não recebe a menor offensa.

Os factos que nos narram, são de certo para admirar, tanto mais quanto partem elles de uma senhora, que sem respeito a si, nem attenção ao chefe da casa, e menos ainda deferencia para com os extranhos, se vilipendia de maneira estranhavel e impropria de seu sexo.

He preciso, pois, que a reflexão modifique o habito reprovado de incommodar reprehensivelmente a quem não offende á essa senhora, que devendo estimar-se, tem a obrigação de plantar por seus actos decorosos o sentimento de respeito nos outros.

— Remettem-nos o seguinte:

« Sr. redactor da *Revista Diaria*.—Rogo-lhe que em sua *Revista Diaria*, faça ver ao Sr. fiscal da freguezia de S. José, que cumpre tomar conhecimento de uma escandalosa infracção das posturas municipaes, montando-se uma refinação de assucar com toda a sem ceremonia, na rua Direita n..... como se fosse nas matas do Catucá!!! é muito....

« Quem lhe pede é um —Respeitador da lei. »

— Ante-hontem pelas 11 horas da manhã na povoação de Beberibe, termo de Olinda, travaram-se de razões José Alexandre Barboza e Odilon Fox da Silva, e passando a vias de facto dispararam os bacamartes um no outro, perecendo immediatamente o primeiro, e ficando gravemente ferido o segundo, que se acha preso.

— Amanhãa pelas 8 horas da manhãa em ponto deverá começar a extracção da oitava parte da quarta e quinta da quinta loteria do Gymnasio Pernambucano.

— No dia 8 do corrente foram recolhidos á casa de detenção 4 homens e 1 mulher, sendo 3 livres e 2 escravos, a saber: a ordem do Dr. delegado da capital 1; a ordem do subdelegado do Recife 1, que é a parda Justina, escrava de Ignacio Joaquim de Souza Leão; a ordem do de Santo Antonio 2, inclusive o pardo João, escravo de Francisco Gonçalves da Silva; a ordem do de Muribeca 1.

— Passageiros do patacho brasileiro *Anna*, sahido para o Rio-Grande do Sul: — Manoel Gonçalves Junior e 2 escravos.

— MORTALIDADE DO DIA 9.

Josepha Maria da Luz, Pernambuco, 38 annos, viuva, S. José, phtysica.

Francisco, Pernambuco, 6 mezes, Boa-Vista, convulsões.

Maria Antonia dos Prazeres, Africa, 80 annos, solteira, Boa-Vista, diarrhéa.

CHRONICA JUDICIARIA.

JURY DO RECIFE.

4.ª SESSÃO. — DIA 9 DE OUTUBRO DE 1861.

Presidencia do Sr. Dr. Bernardo Machado da Costa Doria, juiz de direito da 1ª vara criminal.

Promotor publico, o Sr. Dr. Francisco Leopoldino de Gusmão Lobo.

Escrivão, o Sr. Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente.

Aberta a sessão pelo toque da campainha ás 10 horas da manhãa, verificou-se estarem na urna 48 cedulas, mandou o Sr. juiz de direito proceder a chamada dos jurados, e acharam-se presentes 35 Srs. jurados.

Foram dispensados por haverem servido em sessões anteriores os Srs.:

Dr. Constantino Rodrigues dos Santos.
José Pacheco de Medeiros.

Foram multados em mais 20$ cada um dos Srs. multados nas sessões anteriores, que não apresentaram escusas, e tambem em 20$000 os Srs. seguintes:

Francisco Antonio de Assis Goes.
Manoel Camillo Pires Falcão.
Francelino Xavier da Fonseca.
Manoel José Ferreira dos Santos Pimentel Junior.
Joaquim Olympio Bastos.
José Antonio Cesar de Lima.
Joaquim Pedro da Costa Moreira.
Luiz José Monteiro.
Antonio Machado de Barros Leite.
Joaquim Vaz de Siqueira.
Gemiuiano Joaquim de Miranda.
Florismundo Marques Lins.
João Vieira de Mello e Silva.
Manoel Luiz Virães.
Joaquim da Motta e Silva.

Sendo insufficiente o numero de 24 jurados para haver sessão, o Sr. juiz de direito procedeu ao sorteio de mais 13, e sahiram sorteados os Srs. seguintes:

Jacintho Antonio da Silva Pessoa.
Luiz Antonio da Silva Santos.
João Chrysostomo Botelho.
Dr. Joaquim José de Campos.
Alexandre Ferreira da Silva.
Francisco José da Silva Araujo.
José Theodoro da Conceição Vieira de Mello.
Bernardino de Oliveira Coragem.
José Francisco dos Santos.
José Pereira Vianna.
Euzebio José Antunes.
João Vicente de Torres Bandeira.
Antonio Machado Muniz Sobreira.

Concluido o sorteio o Sr. juiz de direito mandou proceder as necessarias notificações, e levantou a sessão adiando-a para o dia seguinte pelas 10 horas da manhãa.

Correspondencias.

Srs. Redactores.—Distrahido com a moagem do engenho Bulhões, que ha poucos mezes arrendei ao Sr. tenente-coronel Luiz de Albuquer-

MUTILADO

que Maranhão; longe estava eu de pensar que uma adulterada informação désse lugar para que o meu nome enchesse as paginas do seu conceituado jornal, em descredito da minha reputação.

Hoje, porém, vindo á esta cidade, e lendo o *Constitucional* n. 145, de terça-feira 17 do corrente, entre os—Factos diversos—encontrei a seguinte noticia:

« Quarta-feira 11 do corrente, por volta de « uma hora da tarde, o Sr. tenente-coronel Joa« quim Antonio Carreira Gaião, vindo do seu en« genho—*Poço Cumprido*—, comarca de Naza« reth para o Recife, no fim da mata de S. João « soffreu um tiro, que felizmente apenas o ferio « no quadril direito. »

As inexactidões que essa noticia contém, me obrigam, em defesa de minha honra, a fazer por partes algumas demonstrações.

E' por certo notorio nesta comarca, e os cargueiros que acompanharam o Sr. Carreira Gaião, affirmam que o tiro recebido por este senhor, fôra casualmente de uma pequena pistola de espoleta, que elle conduzia no bolso: sendo que, ao entrar o Sr. Carreira Gaião na mata de S. João, açoutando o seu cavallo com um sipó-páo, aconteceu bater sobre o feixo da pistola que se disparou causando-lhe o leve ferimento que soffreu.

Esta noticia foi tambem confirmada por um filho do mesmo Sr. Carreira Gaião, e pelos Srs. Raphael Antonio Gaião e Silvano Antonio Gaião, este irmão, e aquelle tio do dito Sr. Carreira Gaião.

« Que o Sr. Gaião é um homem pacifico e la« borioso, e não conta inimigos pessoaes. »

Ao contrario, sabem todos deste termo, que o Sr. Gaião conta muitos desaffectos entre as pessoas do povo de sua vizinhança, e tem por seu figadal inimigo a um seu proprio irmão.

« Que entretanto, tem elle juntamente com « outros seus irmãos, uma importante demanda « contra mim e minha mulher, para o fim de « annullar-se o testamento com que falleceu o « padre João Antonio Gaião, em que apparece « como reconhecida herdeira a dita minha « mulher.

« E' visto que essa demanda versa sobre bens « de valor, não menos de conto e cincoenta « contos de réis, eu e minha mulher somos evi« dentemente inimigos capitaes do Sr. Carreira « Gaião, e sobre nós recahem as suspeitas de ha« vermos perpetrado esse reprovado crime. »

E' sobremodo exagerado o valor arbitrariamente dado aos bens da herança; pois que, do inventario e do meu formal de partilha consta, que esse valor apenas monta em setenta e nove contos quatrocentos e noventa mil réis.

Nunca fui e nem sou inimigo capital do Sr. Carreira Gaião, e se fôra, nas occasiões em que nos encontravamos em caminho, vindo para esta cidade, por certo que não seguiriamos juntos conversando amigavelmente, como por vezes aconteceu.

« — Que concorrem para dar vulto a essas « suspeitas as seguintes circumstancias:—

« 1º O facto de não haver querido o Sr. Gaião annuir a accommodação que lhe fôra por mim proposta na dilação probatoria, que fôra ultimamente, estando a causa em razões finaes, aceita por um tio deste, o Sr. Raphael Antonio Gaião, de modo que contra o Sr. Gaião se dirigem os nossos odios.

« 2º O facto de havermos passado ha pouco tempo de Nazareth para o engenho Barroca. »

E' publico nesta comarca que nunca solicitei dos Srs. Gaiões accommodação alguma: ao contrario, o Sr. alferes Manoel José de Oliveira Mello, proprietario do engenho Morojó, por seu genio bemfazejo, de accordo com os Srs. Gaiões, foi quem me propoz, na dilação probatoria, a allegada accommodação, que deixei de aceitar pela excessiva quantia que de mim exigia o Sr. Carreira Gaião.

A respeito do Sr. Raphael Antonio Gaião, este senhor apenas por sua parte, expontaneamente, sem a menor intervenção do Sr. Carreira Gaião, depois das razões findas, desistio da acção em que figurava como primeiro autor, cedendo em meu favor qualquer direito que podesse ter na herança litigiosa, como consta de uma escriptura publica, que eu e minha mulher aceitamos, e que, a requerimento do mesmo Sr. Raphael, foi julgada por sentença, antes da conclusão final da causa.

A segunda circumstancia, é do mesmo modo destituida de fundamento; porquanto estando o engenho *Barroca* dez leguas distante do de *Poço Cumprido*, é evidente que ainda quando fosse real que o tiro houvesse sahido do mato, e que eu fosse inimigo do Sr. Gaião, jámais sobre mim e minha mulher deviam recahir essas suspeitas, visto como é fóra de duvida, que não nos era dado adevinhar o dia em que o Sr. Gaião tinha de viajar para o Recife, afim de mandarmos antecipadamente espera-lo na mata de S. João.

Quanto mais que para affastar de mim e de minha mulher as temerarias suspeitas desse supposto crime, basta considerar-se:

Que achando-se a nossa causa assás provada com os depoimentos de oito testemunhas de reconhecido merito e com crescido numero de irrefragaveis e authenticos documentos; estando na conclusão final; tendo consciencia do direito que nos assiste; confiando na rectidão dos tribunaes de nosso paiz; desprotegidos como somos de familia, jámais ousariamos lançar mão desse reprovado e perigoso meio, arrostrando dest'arte os odios e vinganças de uma numerosa e opulenta familia, como sóe ser a do Sr. Carreira Gaião; expondo-nos a animadversão publica, e conseguintemente pondo em perigo o bom direito da nossa causa.

Porém, se essas são as vistas do Sr. Carreira Gaião, desengane-se que o não conseguirá, visto como felizmente somos bem conhecidos nesta comarca, onde fomos creados e temos sempre permanecido, e com pessoas gradas podemos provar tudo quanto vimos demonstrar.

Queiram, Srs. redactores, por bem da verdade, e para desvanecer qualquer impressão que semelhante noticia possa ter causado no juizo publico dos que nos não conhecem, inserir em seu jornal estas linhas, e pelo que muito obrigarão ao seu respeitador.

Cidade de Nazareth 26 de setembro de 1861.

Gaudencio Lopes de Araujo.

Srs. redactores.—Tendo uma das minhas filhas, por insensatez, faltado a obediencia que me deve, dissimulando a impressão que lhe causaram algumas palavras que dias antes lhe havia dito com aspereza, deixou a casa paterna em a noite de 25 de setembro. Guiei-me na minha afflicção por supposições — procurando-a, e guardei as conveniencias para com aquelles a quem me dirigi. Participei o acontecido ao Illm. Sr. subdelegado supplente do Recife, que immediatamente determinou a respeito, e no dia seguinte, conhecendo a inutilidade das pesquizas, deliberou levar o facto ao conhecimento do Illm. Sr. Dr. chefe de policia, o qual se dignou ordenar prisões e buscas, até que foi achada minha prezada filha no dia 28.

A par da minha angustia, fui vituperado e escarnecido; — devo-o á crassa ignorancia de meus detractores, e peço a Deus que me ajude a esquecer estas offensas. Por indicação minha, e sabia determinação das autoridades, foram incommodadas algumas pessoas, e dessocegadas varias familias, que estavam innocentes da occultação de minha presada filha; uns resignaram-se, deplorando o meu infortunio; outros enfureceram-se, exprobando-me execravelmente; — a estes desejo benignas inclinações para que se julgue melhor de sua caridade christãa; — a aquelles rendo o meu cordial agradecimento por se compadecerem de mim, com especialidade aos Illms. Srs. Estevão Jorge Baptista e José Antonio Moreira, que me indicaram o modo de andar com acerto.

Ao Illm. Sr. Dr. Tristão de Alencar Araripe, mui digno chefe de policia desta capital, tributo o mais expressivo voto do meu agradecimento, pela urbanidade com que se dignou attender-me prodigalisando-me a protecção da sua autoridade: aos Illms. Srs. subdelegado supplente do Recife, tenente Francisco Borges Leal e José Gonçalves Lopes da Silva não sou menos obrigado, pelo muito que se interessaram para que minha presada filha fosse achada, mostrando o dito Sr. subdelegado na occasião das deligencias grave padecimento em sua saúde, com que o prostrasse, e antes proseguindo nellas toda a noite com admiravel constancia para que se ultimassem com feliz exito, com o que provou o seu acurado zelo no serviço da policia de seu cargo, que tão dignamente exerce: e tomando afinal a iniciativa na legitimação do consorcio, o fez realisar na tarde de 6 do corrente, penhorando-me muito mais.

A protecção que tambem me liberalisou o Illm. Sr. João da Costa Lima Junior, honrado negociante antigo desta praça, de quem ha vinte e cinco annos recebo favores impagaveis, a sua proverbial caridade exercida para comigo de modo tão amplo, quanto julgou afflictiva a minha situação, e a de sua virtuosa familia para com minha presada filha guiando-a á obediencia pelo honesto exemplo de sua moralidade, penhoraram-me intimamente, trazendo a paz ao meu consternado coração.

Confesso-me tambem muito penhorado da munificencia e piedade christãa que praticaram, comigo, e com todos os meus infelizes filhos, os Illms. Srs. meus compadres José Pedro dos Neves, João da Costa Lima Junior, Sebastião José de Oliveira, José Francisco de Sá Leitão e Manoel da Silva Sampaio, sem olvidar o caridoso procedimento do Illm. Sr. Manoel da Costa Ramos no desarranjo mental de meu filho.

Ha uns vinte e seis annos que resido nesta cidade, e nunca escrevi para os jornaes explicando meus erros, por não me julgar apto, e me faltarem os meios; peço a indulgencia do publico illustrado, ao qual supplico dispensa da explicação do assumpto que renovaria a minha consternação... —as cinzas dos mortos exigem respeito! — não devo revolve-las...

Agradeço a meu genro, o Sr. Mariano Joaquim da Costa ter usado como homem de bem, reparando com a legitimação do seu consorcio o damno que me ficaria, e lhe peço perdão dos tratos que lhe causei forçado pela incerteza, do que se não devem offender os seus amigos, quando havia esgotado os meios que a prudencia aconselha, antes de pedir ás autoridades que os vexassem.

Devo tambem um votojde profundo reconhecimento a meus honrados patrões, os Illms. Srs. Moreira & Duarte, pela bondade com que relevam as minhas faltas quando por infortunios domesticos me distrai-o das minhas obrigações no seu escriptorio.

O meu amigo Sr. Manoel Thomé Cordeiro, que, condoido da minha afflicção, me ajudou nas deligencias, indo até aonde a fadiga não me deixava chegar, receba tambem a publica manifestação do meu sincero agradecimento.

Das autoridades e das pessoas a quem me confesso obrigado, confio merecer o perdão de offender-lhe a modestia.

Com a publicação destas mal escriptas linhas em seu bem conceituado *Diario* muito obrigarão, Srs. redactores, ao seu humilde criado

Antonio Barboza de Freitas.

Recife, 9 de outubro de 1861.

Publicações a pedido.

Demos a Deos o que é de Deos,
A Cesar o que é de Cesar.

O digno professor da escola central do methodo Castilho estabelecida nesta cidade, acaba de patentear mais uma vez a sublimidade desse methodo. Na noite de 4 do corrente anniversario da installação daquella escola o Sr. Francisco de Freitas Gamboa reunio os seus alumnos e as familias destes, e depois de cantar-se uma ladainha, tres dos referidos alumnos recitaram de um modo admiravel e sorprehendedor bellos e longos discursos. Admira ver meninos tão tenros e com pouco mais de um anno de escola desenvolverem-se tão admiravelmente e cantarem tão compassada e harmoniosamente os versos que primeiro lhe recitava o seu prestimoso professor. O discurso proferido nessa occasião pelo Sr. Pessoa, é bem digno de sahir a publico, se esse senhor se dignar confia-lo a imprensa.

Um que vio e admirou.

COMMERCIO.

Novo Banco de Pernambuco.

O banco paga o 7º dividendo de 12$ por acção, relativo ao semestre findo em 31 de agosto proximo passado.

Alfandega.

Rendimento do dia 1 a 8	177:642$839
Idem do dia 9	24.124$857
	201:767$696

Movimento da alfandega.

Volumes entrados com fazendas..	14
» » com generos..	—
	14
Volumes sahidos com fazendas..	190
» » com generos..	145
	335

Descarregam hoje 9 de outubro.
Barca americana—União—farinha e bolachinha.
Brigue hanoveriano—Jupiter—carne de charque.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco.

Rendimento do dia 1 a 8	7:846$648
Idem do dia 9	1:910$000
	9:756$648

Consulado provincial.

Rendimento do dia 1 a 8	16 007$306
Idem do dia 9	1:457$858
	17:465$164

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 9.

Rio de Janeiro—32 dias, hiate brasileiro *Duas Luizas*, de 137 toneladas, capitão Joaquim Dias dos Prazeres, equipagem 7, carga 7500 arrobas de carne secca; a Bastos & Lemos.

Navios sahidos no mesmo dia.

Rio-Grande do Sul—Patacho brasileiro *Anna*, capitão Graciano Henriques Mafra, carga aguardente e mais generos.

OBSERVAÇÕES METEREOLOGICAS. DIA 9 DE OUTUBRO

Horas.	Athmosphera	Vento. Direcção.	Vento. Intensidade.	Thermometro. Fahrenheit.	Thermometro. Centigrado.	Hygrometro.	Cisterna hydrometrica.	Barometro. Francez.	Barometro. Inglez.
6 »	Stratus	O	Fresco	70	21,1	77	0	757,	30,02
9 »	Cirrus	NE	»	78	25,5	73	0	758,6	30,07
1/2 dia	»	»	»	80	26,6	71	0	759,3	30,1
3 da t.	»	»	«	78	25,5	69	0	758,3	30,06
6 »	Cumulus	»	Regul.	75	23,8	69	0	757,6	30,04

A noite clara, vento NE regular que abonançou gradualmente e rondou para o terral.

OSCILLAÇÃO DA MARE'.

Preamar as 8 h 6' da manhãa, altura 6, p.
Baixamar as 2 h 18' da tarde, altura 1.4 p.

Observatorio do arsenal de marinha, 9 de outubro de 1861.

ROMANO STEPPLE,
1.º secretario.

Editaes.

— A camara municipal do Recife faz publico aos conhecimento de seus municipes o officio abaixo transcripto, que recebeu do Exm. presidente da provincia, e convida-os a que, prestando toda attenção para a recommendação de S. Exc., façam de sua parte quanto lhes for possivel para que a cultura do algodão, e do trigo neste municipio se desenvolva de modo que possa dar um resultado satisfactorio, visto como pelas discusões que se tem manifestado nos Estados-Unidos da America do Norte, a cultura destes generos deve necessariamente proporcionar grandes vantagens áquelles que á ella se dedicarem.

A mesma camara, pelo, espera de seus municipes que não deixarão de attender á esta recommendação, empregando seus esforços para tão util fim do qual grandes vantagens devem resultar para o paiz.

Paço da camara municipal do Recife em sessão ordinaria de 16 de setembro de 1861.—*Luiz Francisco de Barros Rego*, presidente.—Francisco Canuto da Boaviagem, official maior servindo de secretario.

Quarta secção.—Palacio do governo de Pernambuco em 10 de setembro de 1861.

A camara municipal da cidade do Recife já deve ter noticia das discençôes civis, que actualmente agitam os Estados-Unidos da America do Norte, e que a guerra entre elles ateada, não póde deixar de ter prejudicado grandemente todos os seus trabalhos agricolas, resultando d'ahi, como facilmente se comprehende, não só a escassez dos artigos de sua producção, senão tambem, e como consequencia necessaria a elevação de preço de cada um delles.

Sendo os Estados-Unidos da America do Norte o paiz, d'onde se exporta a maior parte do algodão que alimenta as grandes manufacturas da Europa, e especialmente as da Inglaterra, e bem assim o trigo consumido no Brasil, a luta, que hoje pertuba áquelles estados, deve necessariamente acarretar uma crise, que é de receiar não se faça esperar muito, por isso que, segundo informações minuciosas, se ha verificado que a cultura do algodão naquelles paizes tem definhado consideravelmente, e a exportação do trigo, e de outros cereaes para o Brasil tem decrescido tambem na mesma proporção.

Convido prevenir as serias difficuldades que semelhante estado de cousas nos pode trazer, vou chamar sobre assumpto tão importante a attenção da camara municipal da cidade do Recife, para que dando mais uma prova do seu patriotismo, procure persuadir aos lavradores, seus municipes, a conveniencia, ou antes a necessidade, de se promover na maior escala possivel; não só a cultura do algodão, que esta provincia já exporta, mas não em quantidade correspondente á fertilidade e prosperidade do terreno, senão tambem a do trigo, que tão satisfactoriamente produz nesta provincia, como o tem demonstrado diversas experiencias, ponderando-lhes ao mesmo tempo a opportunidade que as circumstancias actuaes lhes proporcionam de auferirem grandes vantagens e lucros certos dos esforços, que empregarem nesse numero de industrias.

O nosso algodão, por sua qualidade superior, goza do maior apreço e procura nos mercados estrangeiros, e o trigo que agora convém cultivar, como uma medida de prevenção, póde vir a ser mais uma fonte abundante de riqueza, que indemnisando generosamente os sacrificios que hoje fizerem os nossos lavradores desenvolverá os recursos do paiz e augmentará no futuro o bem estar da população.

Esta presidencia confia que a camara municipal do Recife, acompanhando o governo neste pensamento, se sentirá bastante animada para promover por todos os meios ao seu alcance o maior desenvolvimento possivel da industria agricola do seu municipio, relativamente á cultura dos dous generos, á que me tenho referido, cumprindo que me dê conhecimento de quanto fôr fazendo em desempenho das recommendações, que lhe ficam transmittidas.—*Antonio Marcelino Nunes Gonçalves.*

A camara municipal da cidade do Recife faz publico para conhecimento de seus municipes que recebeu do Exm. presidente da provincia o officio abaixo transcripto, ao qual acompanha a relação dos productos, que podem ser apresentados neste municipio, e espera que todos concorram para que o convite do governo da provincia produza o desejado effeito, e está prompta a dar todos os esclarecimentos, e apresentar todo o auxilio, que della dependerem para que se realise tão util ensaio, o qual terá lugar no dia 7 de novembro proximo futuro, como faz certo o segundo officio de S. Exc. de 13 do corrente, tambem abaixo transcripto.

Paço da camara municipal do Recife, em sessão ordinaria de 16 de setembro de 1861.—Luiz Francisco de Barros Rego presidente, Francisco Canuto da Boa-viagem official maior servindo de secretario.

4.ª secção. — Palacio do governo de Pernambuco, em 4 de setembro de 1861. — Devendo ter lugar nesta cidade no dia 2 de dezembro vindouro, no palacio do governo, uma exposição dos productos naturaes e industriaes desta provincia, e das que lhe são limitrophes, ou lhe ficam mais proximas; de conformidade com as ordens imperiaes, recommendo a camara municipal do Recife, que, fazendo chegar esta noticia ao conhecimento de todos os seus municipes, procure por todos os meios ao seu alcance anima-los do desejo de concorrerem para a referida exposição com os productos, que alli pódem figurar e se acham especificados no cathalogo annexo as instrucções de que remetto o incluso exemplar impresso; fazendo-lhes essa camara ver as grandes vantagens, que hão de resultar da referida exposição, não só para a agricultura, mas tambem para a industria do paiz, como um dos mais convenientes meios de animação para o desenvolvimento de tão importantes fontes de riqueza nacional, a que o governo presta a mais séria attenção, contando com o concurso de todos os cidadãos, e especialmente das municipalidades, no empenho de preencherem por este modo um dos principaes fins de sua instituição.—Antonio Marcolino Nunes Gonçalves.

4.ª secção.—Palacio do governo de Pernambuco, em 13 de setembro de 1861.—Declarando-me o Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas em aviso, expedido em 19 de agosto ultimo, sob n. 18, que a exposição desta provincia deve ter lugar no mez de novembro, e não em dezembro, como por engano se diz nas instrucções, de que remetti a camara municipal da cidade do Recife um exemplar impresso em officio de 4 do corrente, apresso-me a communicar a mesma camara em additamento no meu citado officio, que a exposição será aberta nesta cidade no dia 7 de novembro proximo vindouro. Antonio Marcellino Nunes Gonçalves.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em virtude da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 4 do corrente mez, manda fazer publico, que no dia 24 deste mez, perante a junta da mesma thesouraria se ha de arrematar a quem por menos fizer, a obra de 450 braças de empedramento em diversos lugares da estrada da Victoria, avaliada na importancia de réis 7:986$000.

A arrematação será feita na fórma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia acima mencionado, pelo meio dia e competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 4 de outubro de 1861.

O secretario,
A. Ferreira d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1ª As 450 braças ou empedramento dos diversos pontos da estrada da Victoria, serão executados de conformidade com o orçamento approvado dela directoria em conselho, e submettido a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 7:986$000.

2ª O arrematante dará principio a obra no prazo de 15 dias e a concluirá no de quatro mezes, ambos contados segundo o art. 31 do regulamento das obras publicas.

3ª A importancia da obra será paga em tres prestações iguaes, em vista do attestado do engenheiro, certificando ter feito o arrematante um terço da obra.

4ª Nenhuma reclamação, que tenha por fim pedir indemnisação, será attendida, quaesquer quer sejam as allegações em que se funde.

5ª Em tudo o mais, que não vai especificado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que dispõe a lei provincial n. 286.

Conforme.—O secretario,
A. F. d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que a arrematação da renda dos predios do patrimonio dos orphãos, foi transferida para o dia 17 do corrente.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 4 de outubro de 1861.

O secretario,
A. F. d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que a arrematação da obra da bomba que tem de ser construida no engenho Paulista, na estrada do norte, ficou transferida para o dia 10 do corrente.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 8 de outubro de 1861.—O secretario,
A. F. d'Annunciação.

— A camara municipal do Recife manda publicar para conhecimento de seus municipes os artigos de posturas abaixo transcriptos, que foram approvados provisoriamente pelo Exm. presidente da provincia.

Paço da camara municipal do Recife em sessão de 7 de outubro de 1861.—Angelo Henriques da Silva, pro-presidente.—Francisco Canuto da Boa-Viagem, official-maior servindo de secretario.

4.ª secção.—Palacio do governo de Pernambuco, 1º de outubro de 1861.—O presidente da provincia, tendo em vista o que requereu a camara municipal do Recife em officios de 9 e 21 de setembro ultimo, sob n. 56 e 59, resolve approvar provisoriamente os seguintes artigos de posturas:

Art. 1.º As casas de vender polvora, bem como as de fabrico de fogos artificiaes, só se poderão estabelecer nas proximidades das tres estradas publicas que se dirigem desta cidade para Santo Antão, Páo d'Alho e Goianna, observando-se as disposições seguintes:

§ 1.º Só poderão ser estabelecidas na distancia de cincoenta braças da estrada, e de qualquer edificação, não podendo haver nellas um deposito de mais de quinhentas libras de polvora, nem poderá conservar-se dentro das mesmas pessoa alguma depois das seis horas da tarde.

§ 2.º Poderão ser feitas de taipa com barro puro, ou de parede de tijolo simples, sendo cobertas com laminas de zinco pregadas, ou com telhas, sobre as quaes se poderá lançar uma camada de cal, não terão mais de uma porta na qual estará collocado o balcão para a venda, afim de evitar que o comprador nella entre.

§ 3.º Será permittido fazerem aquelles que o quizerem uma pequena casa do mesmo modo daquella que deve servir de deposito, á margem da estrada publica, para nella effectuarem á venda da polvora, sendo que nessas casas não poderão ter mais de nove libras de polvora em latas ou almotolias de folha, aferidas pela camara e carimbadas pela policia.

Art. 2.º Os infractores incorrerão na multa de trinta mil réis e oito dias de prisão, e o duplo na reincidencia.

Art. 3.º E' prohibido o transito da polvora dentro da cidade, sendo esta conduzida por agua, os contraventores soffrerão a multa de trinta mil réis e oito dias de prisão.

Art. 4.º Ficam revogadas as posturas de 11 de agosto de 1859.—Antonio Marcellino Nunes Gonçalves.—Conforme.—Francisco Lemos de Castro.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial manda fazer publico para conhecimento dos interessados o artigo 48 da lei provincial n. 510 de 18 de junho do corrente anno.

Art. 48. E' permittido pagar-se a meia siza dos escravos comprados em qualquer tempo anterior a data da presente lei independente de revalidação e multa, uma vez que os devedores actuaes deste imposto, o façam dentro do exercicio de 1861 a 1862, os que não o fizerem ficarão sujeitos a revalidação e multa em dobro, sendo um terço para o denunciante. A thesouraria fará annunciar por edital nos primeiros 10 dias de cada mez a presente disposição.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 8 de julho de 1861.—O secretario,
A. F. d'Annunciação.

Declarações.

— Pela administração do correio desta provincia se faz publico, que em conformidade com o decreto n. 787 de 15 de maio de 1851 e respectivas instrucções, teve hoje lugar o processo de abertura das cartas atrasadas pertencentes ao mez de setembro de 1860, condemnadas a consumo pelo art. 138 do regulamento geral dos correios a 21 de dezembro de 1844, assistio o commerciante João José de Carvalho Moraes Filho.

Desta abertura resultou acharem-se duas cartas com documentos descripto em livro proprio para esse fim destinado, ficando recolhido convenientemente para ser entregue a quem de direito pertencer.

Uma carta de José Bento de Carvalho, do Jaraguá, para Joaquim Gonçalves da Silva Rocha, com 4 recibos.

Uma dita de Antonio Marques de Oliveira, do Rio de Janeiro, para Guimarães & Fonseca, com 1 recibo.

Por ultimo procedeu-se o queima das cartas mencionadas de que se lavrou o respectivo termo, que é o que se segue.

Correio de Pernambuco 2 de outubro de 1861
Domingos dos Passos Miranda,
Administrador.

Termo do consumo de cartas atrasadas do mez de setembro de 1861.

Aos 2 de outubro de 1861 nesta administração, as 11 horas do dia, estando presente o Sr. administrador Domingos dos Passos Miranda e mais empregados abaixo assignados procedeu-se em virtude do art. 138 do regulamento geral dos correios de 21 de dezembro de 1844 o consumo de 342 cartas, sendo 151 selladas, 191 não selladas, e 72 jornaes, na importancia de 30$154, cuja importancia vai descarregada nesta data ao referido administrador e thesoureiro. E para constar lavrou-se este termo, em que assignou o administrador, e eu Francisco Simões da Silva, ajudante contador, o escrevi.—O administrador, Domingos dos Passos Miranda.—Os officiaes papelistas Ismael Amavel Gomes da Silva, Eduardo Firmino da Silva, Luiz de França de Oliveira Lima, o porteiro, Manoel Marinho de Souza Pimentel.

VICE-CONSULADO
DE
S. M. Vittorio Emanuele II
REI DA ITALIA
EM
Pernambuco.

Tendo-se aberto na Italia uma subscripção para levantar um monumento ao insigne homem de estado, e grande patriota, o universalmente lastimado Conde de Cavour, e desejando-se com aquelle monumento attestar aos vindouros o reconhecimento dos Italianos pela grande obra da unidade, liberdade e independencia da nossa Peninsula, a qual tanto tem contribuido com a sua vasta intelligencia, com a agudeza do seu perspicaz engenho, com a sua energia da incrivel sua actividade, e com a assiduidade de suas grandes acções.

O abaixo assignado, vice-consul, residente nesta cidade, á instancia do Illm. Sr. consul geral de S. M. no Rio de Janeiro, convida a toda e qualquer pessoa que generosamente queira concorrer para a subscripção de uma acção a tão grande reconhecimento, de se dirigir ao vice-consulado italiano, rua do Trapiche n. 15, até o dia 15 do corrente mez de outubro. Pernambuco 3 de outubro de 1861.—O vice-consul,
José Teixeira Bastos.

Exposição.

A commissão directora da EXPOSIÇAO' agricola e industrial, que tera' lugar no palacio do governo no dia 7 de novembro vindouro, manda pelo presente fazer publico que no dia 26 de outubro proximo começarão a ser alli recebidos os objectos que tenham de figurar na mencionada EXPOSIÇA'O. Sala das sessões da commissão 20 de setembro de 1861.—O secretario,

Joaquim Pires Machado Portella.

Consulado provincial em 10 de outubro de 1861.

Com autorisação do Illm. Sr. administrador interino, faço sciente aos contribuintes ao imposto de 20 por cento sobre o consumo de aguardente, que fica de nenhum effeito a publicação feita no dia 5 do mez corrente, visto haver duvida na mor parte dos recibos apresentados no acto da collecta, e que por esta circumstancia tenho de proceder de novo dita collecta.

O lançador,
Demetrio Coelho.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra tem de comprar os objectos seguintes:

Companhia de cavallaria de linha.

11 espadas com bainhas de ferro.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada, na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa do dia 14 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 7 de outubro de 1861.

Bento José Lamenha Lins,
Coronel presidente.
Francisco Joaquim Pereira Lobo,
Coronel vogal secretario interino.

Viée-consulado de Hespãna em Pernambuco.

Participo á los subditos de S. M. residentes en este distrito consular que habiendo regresado de mi viage a Rio de Janeiro, me hallo desde esta fecha en el ejercicio de mis funciones consulares, rua do Trapiche n. 18. Pernambuco 7 de octubre de 1861.

El vice-consul de S. M.,
Juan Anglada Hijo.

Grande baile
NOS
Salões do caes de Apollo
Sabbado, 12 de outubro.

O qual é dado por um particular, que espera grande concurrencia do publico, em consequencia de ter convidado grande numero de damas e cavalleiros, e empregado todos os meios para o brilhantismo desta noite.

Será cumprido fielmente o regulamento do Illm. Sr. Dr. chefe de policia.

Entradas para homens 2$000; para senhoras gratis.

Avisos maritimos.

Ceará e Acaracu'.

Segue nestes dias o hiate «Sobralense», capitão Ratis, recebe carga e passageiros; a tratar com Caetano Cyriaco da C. M. & Irmão, no lado do Corpo Santo n. 23.

Aracaty.

O hiate *Aracaty*, mestre João Henrique de Almeida, segue por estes dous dias para Aracaty: para carregar e passageiros, trata-se com Tasso Irmão.

Brigue nacional Veloz.

Recebe generos estrangeiros para o Rio de Janeiro.

BAHIA.

O palhabote nacional «Dous Amigos», capitão Francisco José de Araujo, segue para a Bahia em poucos dias; para o resto da carga que lhe falta, trata-se com seu consignatario Francisco L. O. Azevedo, na rua da Madre de Deos n. 12.

Para
O
Rio de Janeiro,

pretende seguir com muita brevidade o brigue nacional «Veloz», tem parte de seu carregamento prompto: para o resto que lhe falta, trata-se com o seu consignatario Azevedo & Mendes, no seu escriptorio, rua da Cruz n. 1.

Rio Grande do Sul pelo Rio de Janeiro.

A barca nacional «Restauração» segue viagem impreterivelmente no dia 15 do corrente, ainda recebe alguma carga a frete, e escravos para ambos os portos: trata-se com os consignatarios Marques Barros & C., no largo do Corpo Santo n. 6.

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
PAQUETES A VAPOR.

Espera-se dos portos do norte até o dia 10 do corrente o vapor *Cruzeiro do Sul*, commandante o capitão de mar e guerra Gervazio Mancebo, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada, encommendas, dinheiro a frete até o dia da sahida as 3 horas: agencia rua da Cruz n. 1, escriptorio de Azevedo & Mendes.

Pará.

O patacho «Emulação» segue em direitura ao porto indicado; para o pouco que lhe falta, trata-se com Moreira & Ferreira, rua da Madre de Deos n. 8.

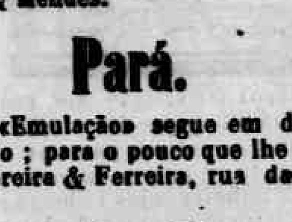

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor

Parahiba, Rio Grande do Norte, Macao do Assu', Aracaty, Ceara' e Acaracu'.

O vapor «Iguarassú», commandante Vianna, sahirá para os portos do norte até o Acaracú no dia 22 do corrente mez ás 4 horas da tarde. Recebe carga até o dia 21 ao meio dia. Encommendas, passageiros e dinheiro a frete até o dia da sahida as 2 horas: escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

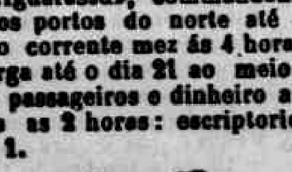

COMPANHIA
DAS
Messageries imperiales.

Até o dia 14 do corrente espera-se da Europa o vapor francez *Bearn*, commandante Aubry de la Noë, o qual depois da demora do costume seguirá para o Rio de Janeiro tocando na Bahia, para passageiros etc. a tratar na agencia rua do Trapiche n. 9.

REAL COMPANHIA
DE
Paquetes inglezes a vapor

Até o dia 15 do corrente mez espera-se do sul o vapor *Tyne*, o qual depois da demora do costume seguirá para Southampton, tocando nos portos de S. Vicente e Lisboa, para passageiros etc., trata-se com os agentes Adamson Howie & C., rua do Trapiche Novo n. 42.

P. S. Os embrulhos só se recebem até duas horas antes de se fecharem as malas ao uma hora antes, pagando um pataeão além do respectivo frete.

Leilões.

LEILAO
DE
Uma armação.

Quinta-feira 10 do corrente.

Costa Carvalho fará leilão no dia acima sem reserva de preço, da armação e mais pertences da taberna da rua do Aragão n. 1, a dinheiro ou a prazo.

LEILÃO
DE

Candieiros de gaz, latas com gaz, figuras para mesas, quadros com lindas pinturas, cestos e balaios para diversos misteres, bengalas de differentes qualidades, ternos completos de bandejas de differentes gostos, espingardas e mais artigos desnecessario de enumerar.

HYPPOLITO

continuara' o leilão dos objectos acima mencionados por ordem do Sr. Antonio Duarte Carneiro Vianna: quinta-feira 10 do corrente as 11 horas em ponto na exposição dos candieiros economicos sito na rua Nova.

Pede-se concurrencia, pois tudo se vendera' sem limite algum.

LEILÃO
Para liquidação.
A 10 do corrente

Seve, Filhos & C. farão leilão por intervenção do agente Oliveira, de grande variedade das melhores fazendas, ferragens, armamento e miudezas, pertendendo vender tudo sem limitação de preços em attenção a urgencia de se concluirem diversas facturas; e na mesma occasião serão arrematadas algumas fazendas inglezas avariadas, por conta do seguro:

Quinta-feira 10

do corrente, ás 10 horas da manhãa em ponto, em seu armazem na rua da Cruz do Recife.

LEILÃO
DE
Mercadorias americanas.

Sexta-feira 11 de outubro.

O agente Antunes fará leilão de uma immensidade de objectos como bem sejam: secretarias, cadeiras, camas de amarello e jacarandá, obras de metal prateado, oleado para salas, carros, carroças para boi, cavallo e mão, saccos e malas para viagem, sabão em caixinhas, arados, machinas para capim, para debulhar milho e outros muitos artigos que se torna enfadonho mencionar: na rua da Cruz n. 15, as 10 horas em ponto.

Avisos diversos.

— A paga da subscripção deste *Diario* á 5$ por trimestre, sómente tem lugar dentro de 15 dias do primeiro mez, e depois sómente se receberá á 6$.

LOTERIA

AMANHÃA.

Sexta-feira 11 do corrente pelas 8 horas da manhãa em ponto andarão impreterivelmente as rodas da oitava parte da quarta e quinta da quinta loteria a beneficio do Gymnasio Pernambucano. As sortes de 6:000$ e 3:000$ serão pagas 3 dias depois da extracção e as outras logo a entrega das listas. Os bilhetes e meios bilhetes acham-se ja a venda na rua do Crespo n. 15, thesouraria das loterias e nas lojas commissionadas.

O thesoureiro,
Antonio José Rodrigues de Souza.

LOTERIA.

Tendo de começar a extracção as 8 horas em ponto do dia sexta-feira 11 do corrente, só estarão os bilhetes a venda nesse dia até as 7 1/2 horas em ponto.

O thesoureiro,
A. J. Rodrigues de Souza.

SOCIEDADE BANCARIA.
Amorim, Fragoso Santos & Companhia

pagam o terceiro dividendo.

— Precisa-se alugar uma preta escrava ou mulher forra para todo serviço de uma casa de pouca familia; no aterro da Boa-Vista n. 78, loja.

— Alugam-se duas casas na ladeira do Varadouro de Olinda ns. 60 e 61, e os sobrados na rua de Santa Rita n. 27; na rua Nova n. 47, segundo andar.

— Precisa-se alugar duas escravas para todo serviço de casa e de rua: a tratar na rua da Gloria n. 97.

— Aluga-se uma boa casa no Poço da Panella rua do Rio n. 16, com 2 salas e 3 quartos, cosinha fora e quintal grande, só pela festa ou annualmente: na rua do Aragão n. 8.

— Aluga-se um sitio por detraz do palacio do Sr. bispo em Olinda: a tratar na rua dos Guararapes n. 46.

Sitios para alugar.

Aluga-se um excellente sitio com boa casa em Bemfica, a margem do Capibaribe; e outro no lugar dos Remedios, defronte da igreja: a tratar com A. V. S. Barroca, no largo de Bemfica ou na rua da Cadeia do Recife n. 4.

— Apromptam-se bombas de todas as qualidades em cacimbas e não se recebe o ajuste em quanto não estiver a vontade do dono: defronte da matriz da Boa-Vista n. 84, e na Capunga taberna grande dos 4 cantos.

— O Maia balanceador, mora na rua da Palma n. 73, aonde pode ser procurado para balanços e escripturação por partidas dobradas ou simgelas.

Rua das Cruzes n. 4,

fabrica de charutos, vendem-se charutos a 15$ o milheiro, de fumo da Bahia, velas de composição a 12$ a arroba, e em porção faz-se abatimento; afiança-se a boa qualidade.

COMPANHIA DA VIA FERREA DO Recife ao São Francisco. (LIMITADA.)

AVISO.

Do dia 1º de outubro de 1861 até outro aviso haverão dous trens para Escada, nos dias de trabalho que partirão.

De manhãa:
Da Escada as 6 horas.
Das Cinco Pontas as 8 horas e 30 minutos.

De tarde
Da Escada as 2 horas.
Das Cinco Pontas as 4 horas e 30 minutos.

Nos domingos e dias santos haverá o trem do costume.

Assignado—*E. H. Bramah*, Superintendente.

N. S. da Conceição dos Militares.

A mesa regedora desta irmandade resolvendo mandar suffragar todos os seus irmãos fallecidos, convida aos Srs. sacerdotes que tenham suas tenções livres para que se dignem comparecer na mesma igreja todos os dias afim de celebrarem nesse sentido com a esmola que se acha marcada em um livro proprio, que encontrarão na sacristia.

Consistorio da irmandade 1º de outubro de 1861.—O secretario, Francelino Bernardo Quinteiro.

— As pessoas que tem penhores na mão de Luiz Augusto Rubira Mavignier venham tirar nesses oito dias, do contrario serão vendidos para o seu pagamento.

Recife, 5 de outubro de 1861.

— A praça dos bens penhorados pela fazenda provincial, annunciada para o dia 3 do corrente mez de outubro foi transferida para o dia 10 do mesmo mez, as 10 horas da manhãa, na sala das audiencias.

— No dia 10 do corrente em diante achar-se-ha todas as amanhãas junto ao portão da estação das Cinco Pontas leite puro a 320 a garrafa, das 7 até as 8 1/2 horas.

Attenção.

Aluga-se uma casa terrea em Santo Amaro, defronte do hospital inglez, com bastantes commodos, tanto interior como exterior, com um pequeno sitio; a tratar na rua do Cotovelo n. 8.

— Os abaixo assignados fazem sciente ao respeitavel publico e com especialidade ao corpo do commercio, que findou em 16 de setembro do corrente a sociedade que tinham na loja de fazendas sita na rua da Imperatriz n. 20, a qual teve principio em 16 de setembro de 1858, ficando a liquidação da mesma a cargo do socio Duarte Borges da Silva. Recife 2 de outubro de 1861.

Duarte Borges da Silva.
Francisco Joaquim da Costa Fialho Junior.

— Aluga-se o terceiro andar da casa n. 33, sita na rua do Amorim; a tratar na rua da Cadeia n. 62, segundo andar.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar a um moço solteiro; a tratar das 4 horas até as 6 da tarde, em Santo Amaro, terceira casa terrea defronte da casa da saude.

— José Francisco Ermilindo, subdito portuguez, retira-se para o Rio de Janeiro.

— Offerece-se uma moça capaz para ama de casa de familia, para costura e engommado ou mesmo para ir para o mato para ensinar meninas para o que tem habilitações: na rua do Imperador n. 69.

— Aluga-se o terceiro andar do sobrado do becco Largo n. A, concertado e pintado de novo, com grande commodo para familia, e por preço muito commodo: a tratar na mesma rua taberna n. 2.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua dos Tanoeiros n. 5; a tratar no armazem do mesmo.

— Aluga-se uma escrava moça para todo serviço de uma casa de familia; na rua Direita n. 100, segundo andar.

COMPANHIA DA VIA-FERREA DO RECIFE A S. FRANCISCO. (LIMITADA.)

Rendimento do mez de setembro de 1861.

PASSAGEIROS.	Bagagens.	Cavallos etc.	Mercadorias.	TOTAL
12:029$950	581$600	378$550	8:030$188	21:020$288

Assignado. — *E. H. Bramah*, superintendente.

Aluga-se.

Uma casa com grandes commodos para grande familia na Capunga Nova, confronte o Dr. Pereira do Carmo, uma dita tambem com muitos commodos no principio da estrada dos Afflictos, e agua de beber; a tratar no sitio do Chora Meninos.

— O abaixo assignado faz sciente a todos os seus devedores, que desde o dia 7 do corrente mez deixou de ser seu caixeiro Ladislao Tolentino Cavalcanti de Albuquerque; e constando que o mesmo tem andado em cobranças, previne que não leva em conta recibo algum que for apresentado, assim como ficarão obrigados a pagar somente ao abaixo assignado.

Justiniano Augusto de Oliveira.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar para 2 homens solteiros; na rua das Cruzes n. 24, taberna.

O bacharel Silvino Cavalcanti de Albuquerque tem seu escriptorio de advocacia aberto na rua estreita do Rosario n. 10, onde poderá ser procurado todos os dias das 9 horas da manhãa ás 5 da tarde.

— Fugio do terceiro andar do sobrado n. 86 da rua da Aurora um corrupião: quem o tiver apanhado queira leva-lo á referida casa, que será generosamente recompensado.

— Aluga-se uma casa de tijolo [illegible] e moderna, com 2 salas, 3 quartos, 1 gabinete, com mobilia de amarello, e um banheiro, na povoação de Jaboatão, o sitio está todo cercado, tem arvoredos para sombra, que offerece bons commodos para quem deseja passar uma festa no campo; a casa está caiada e pintada de novo, e o banheiro é feito esta semana; quem a pretender, dirija-se a rua Direita n. 95 para tratar.

Grande laboratorio a vapor DE LAVAGEM E ENGOMMADO DE ROUPA. DE AGUIAR, RAMOS & C.

	LAVADA.	LAVADA, COSIDA E ENGOMMADA.
Roupa de familia, indistinctamente, peças grandes e pequenas. . .	40 réis.	160 réis
Roupa de navios, vapores e hospitaes.	70 »	120 »
Peças grandes isoladamente como lençoes, toalhas de mesa. . .	100 »	160 »
Roupa de doente de familia, que não seja fregueza.	110 »	200 »
Roupa misturada que alguem sem ser freguez exigir que se lave. .	80 »	240 »
Uma rende vindo com mais roupa.	1$200 »	
Uma rede isoladamente.	1$600 »	
Um cortinado de cama de casal vindo com mais roupa. . . .	1$000 »	
Um dito dito isoladamente.	2$000 »	
Um dito dito de solteiro ou varanda.	500 »	
Um dito dito isoladamente.	1$000 »	

As pessoas que não quizerem mandar engommar toda a roupa, o laboratorio encarrega-se de mandar engommar as seguintes peças, pelos seguintes preços:

Vestidos lisos.	600 réis.
Saias.	200 »
Camisas de homem. . .	160 »
Calças.	280 »
Colletes.	160 »
Paletots.	460 »
Colarinhos.	40 »

O laboratorio encarrega-se de engommados de objectos de senhora os mais delicados, e para isto tem ja contratado as mais habeis engommadeiras nacionaes e estrangeiras, que entre nós existem.

No preço dos engommados de roupa de familia, exceptuam-se os vestidos, gollinhas, manguitos e mais objectos que forem guarnecidos de rendas, babados, pafos, rifas, etc., etc., bem como os cortinados de berço, cama, varanda, que se pagarão segundo o ajuste.

Qualquer que exigir roupa somente lavada, ou tambem engommada, com mais brevidade que a designada, pagará mais 25 por cento sobre o preço.

O prazo na entrega da roupa será por em quanto 8 dias depois do recebimento, e da lavada e engommada 15.

A roupa de familia será lavada em machina separada da dos hospitaes, e as pessoas encarregadas do serviço da roupa serão mulheres.

Os proprietarios pagarão qualquer peça que se estraviar, e afiançam que a ação das machinas é inteiramente inoffensiva.

Qualquer que mandar roupa, receberá um vale do numero de peças com a declaração do importe da lavagem, o qual será restituido com o competente importe na occasião de se entregar a roupa prompta, sem o que esta ficará depositada.

O estabelecimento encarrega-se de tirar nodoas de qualquer natureza, precedendo um ajuste.

Os proprietarios rogam a seus freguezes o obsequio de mandarem roupa suja, apenas recebam a lavada, para assim manter a regularidade do serviço.

A entrega e o recebimento da roupa é na casa de banhos, no pateo do Carmo, em todos os dias uteis das 7 horas da manhãa ás 5 da tarde.

ELIXIR DE SAUDE DE Citrolactato de ferro.

Unico deposito na botica de Joaquim Martinho da Cruz Correia & C., rua do Cabugá n. 11, em Pernambuco.

H. Thermes (de Chaleis) antigo pharmaceutico apresenta hoje uma nova preparação de ferro com o nome de elixir de citro-lactato de ferro.

Parecerá ao publico um luxo empregar-se um mesmo medicamento debaixo de formulas tão variadas, mas o homem da sciencia comprehende a necessidade e importancia de uma tal variedade.

A formula é um objecto de muita importancia em therapeutica; é um progresso immenso, quando ella, mantendo a essencia do medicamento, o torna agradavel, facil e possivel para todas as idades, para todos os paladares e para todos os temperamentos.

Das numerosas preparações de ferro até hoje conhecidas nenhuma reune tão bellas qualidades como o elixir de citro-lactacto de ferro. A seu sabor agradavel, reune o tomar-se em uma pequena dose, e ser de uma prompta e facil dissolução no estomago, de modo que é completamente assimilado; e o não produzir por causa da lactina, que contem em sua composição, a constipação do ventre frequentemente provocada pelas outras preparações ferroginozas.

Estas novas qualidades em nada alteram a sciencia medicamentosa do ferro, que sendo uma substancia da qual o medico se não pode dispensar em sua clinica, é de incomparavel utilidade qualquer formula que lhe dê propriedades taes, que o pratico possa prescrever sem receio. E' o que conseguio o pharmaceutico Thermes com a preparação do citro-lactacto de ferro. Assim este medicamento occupa hoje o primeiro lugar entre as numerosas preparações ferroginosas, com o attesta a pratica de muito medicos distinctos que o tem ensaiado. Tem sido empregado com immenso proveito nas molestias de languidez (chlorose pallidos cores) na debilidade subsequente as hemorrhagias, nas hydropesias que apparecem depois das intermitentes na incontinencia de urinas por debilidade, nas perolas brancas, na escrophula, no rachitismo, na purpura hemorrhagica, na convalescencia das molestias graves, na chloro-anemia das mulheres gravidas, em todos os casos em que o sangue se acha empobrecido ou viciado pelas fadigas, affecções chronicas, cachezia tuberculosas, cancrosa, syphilitica, excessos venereos, onanismo e uso prolongado das precauções mercuriaes.

Estas enfermidades sendo mui frequentes e sendo o ferro a principal substancia de que o medico tem de lançar mão para as debelar, o autor do citro-lactato de ferro merece louvores e o reconhecimento da humanidade, por ter descoberto uma formula pela qual se pode sem receio usar do ferro.

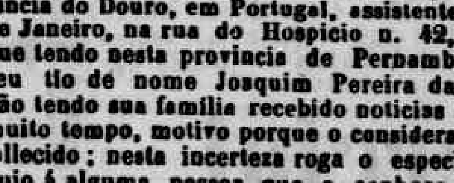

Claudio Dubeux faz sciente aos seus amigos e freguezes de omnibus que de ora em diante venderá os bilhetes de entrada para os seus omnibus a 80$ o cento, e que a menos porção que vende é de 25 bilhetes cujos bilhetes servirão para qualquer districto menos o de Jaboatão.

— Thomaz de Faria saca para o Rio de Janeiro e Paris, rua do Trapiche numero 40.

— Precisa-se de uma criada portugueza para engommar coser: na rua Nova n. 33.

Attenção.

José Vaz de Oliveira, natural da freguezia de Santa Maria Magdalena de Gouvinhas, na provincia do Douro, em Portugal, assistente no Rio de Janeiro, na rua do Hospicio n. 42, declara que tendo nesta provincia de Pernambuco, um seu tio de nome Joaquim Pereira da Cruz, e não tendo sua familia recebido noticias suas ha muito tempo, motivo porque o consideram talvez fallecido; nesta incerteza roga o especial obsequio á alguma pessoa que o conheça ou tiver conhecido, de dar algumas informações a respeito, nesta cidade de Pernambuco, em casa do Sr. Azevedo & Mendes, rua da Cruz n. 1.

Rio de Janeiro 10 de setembro de 1861.

Publicações do Instituto Homeopathico do Brasil.

THESOURO HOMEOPATHICO OU VADE-MECUM DO HOMEOPATHA.

(Segunda edicção consideravelmente augmentada.)

Diccionario popular de medicina homeopathico PELO DR. SABINO O. L. PINHO.

Continuam as assignaturas para estas obras a 20$000 em brochura até dezembro. Desse tempo em diante as assignaturas serão elevadas a rs. 25$000.

Rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6.

— Precisa-se de um escravo para alugar-se para casa de pasto: na rua da Moeda n. 33.

— Na travessa do Apollo, deposito n. 1, precisa-se de um menino que tenha alguma pratica de taberna.

— Thomaz Fernandes da Costa, subdito hespanhol, retira-se para o Rio de Janeiro.

— [illegible] ; na rua do Vigario n. 6.

DENTISTA DE LISBOA.

35-Rua larga do Rosario-35

Francisco Jorge da Silva Paranhos, dentista de Lisboa, colloca dentes artificiaes terrometallicos, incorruptiveis por todos os systemas, acerta e endireita os disformes, assim como faz todas as operações da sua arte o que executa com a maior delicadeza, perfeição e primor para o que pode ser procurado tanto para a capital como para fora della.

— Aluga-se uma casa com bons commodos, e terra bastante para plantar; no sitio de L. A. Dubourcq, na Capunga.

— O Sr. que mora na rua de Apollo, que recebeu uma carta no dia 7 de outubro para mandar para o Rio de Janeiro ao Sr. Balthasar, fará favor dirigir-se á mesma casa na rua Nova, que lhe querem fallar.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado na rua do Amorim n. 39; a tratar na travessa da Madre de Deos n. 15.

— Alexandre Makmackim, subdito inglez, retira-se para fora da provincia.

— Antonio Emilio da Rocha Vasconcellos, subdito portuguez, vai ao Rio de Janeiro.

— Aluga-se uma escrava cabra, cose, engomma, lava, cozinha, faz compras e prega uma senhora: na rua da Praia, sobrado no primeiro andar n. 31, ahi a verá e tratará de seu ajuste.

— A commissao liquidadora dos credores da massa do fallecido Manoel Buarque de Macedo Lima, pede aos Srs. devedores a referida casa que se diriam a satisfazer seus debitos a referida commissão todos os dias uteis das 10 horas da manhãa as 2 da tarde na rua da Cadeia do Recife n. 26, primeiro andar. A commissão roga mais a esses Srs. devedores, que não a obrigue a lançar mão dos meios judiciaes ou do jornal para haver essas importancias de que são seus devedores.

— Precisa-se de uma preta que saiba bem lavar roupa, tanto de sabão como de barrela: a fallar no Manguinho no sitio do fallecido Dr. Teixeira.

— A commissão liquidadora dos credores da casa do fallecido Manoel Buarque de Macedo Lima, roga áquellas pessoas que se julgarem credores por lettras ou contas de livros, que se dirijam com os seus titulos á rua da Cadeia do Recife n. 26, primeiro andar, das 10 horas da manhãa ás 2 da tarde, para serem verificados e attendidos pela referida commissão.

— Um homem que lê, escreve e conta soffrivel e orthographicamente, offerece-se para qualquer trabalho de escripta, seja elle qual for; tambem está disposto, visto que a bastante tempo se acha desempregado, a empregar-se como caixeiro de padaria, ou mesmo de taberna, pois que está convencido que o trabalho, ainda aquelle a que não está costumado, não o pode deshonrar: quem precisar, dirija-se a livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8, que ahi se lhe dirá quem é.

— Precisa-se alugar uma casa com sitio, com tanto que seja retirada da estrada, e que tenha banho perto, e nos lugares seguintes: Barro ou Peres; quem tiver, dirija-se a rua do Queimado, loja de ferragens n. 13, que se dirá a pessoa que quer.

Muita attenção.

A abaixo assignada faz sciente ao respeitavel publico e em particular a todas aquellas pessoas, com quem tivera contas ou transacções que ella não tem presentemente divida de natureza alguma e que algumas lettras que houvera assignado para si, e se acham todas pagas, bem como algumas outras lettras que tem endoçado por favor, a alguns de seus filhos e genros, (não todos) todas se acham pagas; e como se considera não dever a ninguem, tanto de lettras suas, como por lettras endoçadas a ditos seus filhos e genros, bem como flanças ou outros quaesquer titulos, a quaesquer pessoas, por isso faz a presente declaração. No caso porém de não acontecer assim, o que não é crivel, quem tiver alguma lettra ou outro qualquer documento, que se constitua seu credor, queira immediatamente apresenta-lo o mais tardar nestes 30 dias, na casa de sua residencia na rua da Aurora n. 64, que verificado verdadeiro será pago em continente e para que não appareçam duvidas para o futuro e mesmo depois de sua morte é que faz o presente annuncio e declaração solemne para que ninguem, seja quem quer for, se chame a ignorancia. Outro sim, quem quer que se julgar credor, terá a bondade de declarar por este Diario. Recife 5 de outubro de 1861.

Maria Theodora d'Assumpção.

— Aluga-se um boi com um carro de alfandega; na rua da Florentina, casa da esquina que volta para a rua de Santa Isabel.

Precisa-se de uma creada que saiba cosinhar, preferindo-se escrava: a tratar na rua do Imperador n. 54, primeiro andar.

— Pelo presente annuncia-se que todas as partes interessadas que tiverem contas com a barca ingleza «Lima», capitão Scaton, condemnada na sua recente viagem para o porto de Rangoon, queiram apresenta-las até quarta-feira 9 de outubro, no escriptorio dos consignatarios N. O. Bieber & C. Successores, rua da Cruz n.

— Aluga-se uma casa terrea com bastantes commodos propria para se passar a festa, por ter banho no fundo do quintal, no lugar denominado Baixa-Verde da Capunga: quem pretender dirija-se ao mesmo lugar n. 1.

— Na rua da Cadeia do Recife n. 11 segundo andar, apromta-se almoço e jantar para casas particulares; na mesma casa faz-se pasteis de nata, pudins, tortas, pão-de-lò, bolo inglez, aletria de ovos, arroz de leite, sendo encommendado na vespera.

— Precisa-se de uma ama de leite forra e sem filhos, branca ou parda; na rua da Imperatriz n. 53, segundo andar.

AMA.

Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia; na praça do Corpo Santo n. 17.

— Francisco de Arruda Cabral quer comprar a D. Maria Magdalena Siqueira Maciel uma morada de casa de taipa sita na rua do Ouro n. 5 da villa do Limoeiro, a qual pertenceu ao seu fallecido pai Faustino José Maciel; se alguem se julgar com algum direito á mesma, queira apresentar-se na rua do Crespo, loja n. 16, isto no prazo de 8 dias, a contar de hoje. Recife 2 de outubro de 1861.

Sociedade bancaria.

Amorim, Fragoso, Santos & C. sacam e tomam saques sobre a praça de Lisboa.

— Aluga-se uma casa em Beberibe: a tratar com J. I. M. do Rego, na rua do Trapiche n. 34.

Saques sobre Lisboa.

Manoel Ignacio de Oliveira & Filho sacam sobre Lisboa: no largo do Corpo Santo, escriptorio.

Gabinete medico cirurgico.

Rua das Flores n. 37.

Serão dadas consultas medicas-cirurgicas pelo Dr. Estevão Cavalcanti de Albuquerque das 6 as 10 horas da manhãa, accudindo aos chamados com a maior brevidade possivel.

1.º Partos.
2.º Molestias de pelle.
3.º Idem dos olhos.
4.º Idem dos orgãos genitaes.

Praticará toda e qualquer operação em seu gabinete ou em casa dos doentes conforme lhes fôr mais conveniente.

NOVA exposição de candieiros ECONOMICOS A GAZ.

O proprietario deste estabelecimento avisa ao publico que continúa a ter um riquissimo e variavel sortimento de candieiros para todos os serviços que se precisar, como um grande deposito de gaz da melhor qualidade que tem apparecido, e experimentado pelos compradores, conhecidos verdadeiramente economicos.

Candieiros economicos a gaz.
Candieiros economicos a gaz.
Candieiros economicos a gaz.
Candieiros economicos a gaz.
Candieiros economicos a gaz.

Na rua Nova n. 20 a 24.

Dentista de Paris.

15 —Rua Nova— 15

Frederic Gautier, cirurgião dentista, faz todas as operacões da sua arte e colloca dentes artificiaes, tudo com a superioridade e perfeição que as pessoas entendidas lhe reconhecem.

Tem agua e pós dentifricios etc.

Aviso.

Julius A. Honer capitão da escuna hamburgueza «Fanny», avisa as pessoas que tiverem contas com ella e com a dita escuna de as apresentar até quarta-feira 11 de outubro até as 3 horas da tarde não se responsabilisando por aquellas que forem apresentadas depois desse dia e hora: na rua da Cruz em casa dos consignatarios N. O. Bieber & C., successores.

— Antonio Joaquim Alves e sua mãe Benedicta Julia Alves, retiram-se para o Rio de Janeiro.

Attenção

Precisa-se alugar uma ama de leite, preferindo-se escrava: a tratar na rua do Queimado n. 6, primeiro andar.

— No dia 11 as 11 horas, finda a audiencia do Sr. Dr. juiz de ausentes se ha de arrematar a casa terrea da rua de S. José n. 8, pertencente a herança da finada Maria da Paz.

— Quem precisar de um moleque para o serviço de casa e mesmo de rua, e assim como de uma escrava para o serviço de casa que sabe cosinhar e engommar com perfeição, procure na rua da Soledade casa terrea n. 46, que achará com quem tratar e dirá o preço que quer por cada um mensalmente de aluguel.

Professor para primeiras e segundas lettras.

Em um engenho distante 10 leguas desta praça e 3 da via ferrea, precisa-se de um professor que ensine com perfeição primeiras lettras e alguns preparatorios da instrucção secundaria, com especialidade latim e francez: a pessoa que para esse magisterio se achar habilitada e quizer exerce-lo mediante um bom ordenado e provar com testemunhos fidedignos boa conducta civil e moral dirija-se a rua da Senzala Nova n. 38, aonde achará com quem tratar.

— Desappareceu um cachorrinho de raça galgo, cor de cinza: quem o tiver leve-o na rua da Cruz n. 13 que será gratificado.

— Precisa-se alugar uma escrava para o serviço de uma casa de familia: na rua da Cadeia do Recife n. 53, terceiro andar.

— Carvalho, Nogueira & C., na rua do Vigario n. 9, sacam sobre Lisboa e Porto.

— Quem tiver um sitio para alugar perto da praça, que não passe da ponte de Uchôa, e que tenha poço e boa casa de moradia, dirija-se a rua do Queimado n. 45, das 9 as 4 da tarde.

CASA DE SAUDE DOS Drs. Ramos & Seve.

Escravos	2$000	diarios.
Criados, marujos. . .	2$500	ditos.
Primeira classe. . .	3$000	ditos.

Por estas quantias tem os doente medicos, remedios, dieta, roupa etc., etc.

— Os abaixo assignados tenham a bondade de apparecer na rua Nova n. 21, loja do Germano.

José Antonio Ferreira da Silva.
Francisco Xavier Venancio Pimenta.
Pedro de Assis Campos.
Euzebio Bezerra Cavalcanti.
Manoel Rezendo do Rego Barros.

— Alugam-se o segundo e terceiro andares com sotão da casa da rua do Trapiche n. 44; a tratar no mesmo armazem de fazendas.

Ensino de preparatorios.

O bacharel A. R. de Torres Bandeira, professor de geographia e historia antiga no Gymnasio desta provincia, tem resolvido abrir novos cursos de rhetorica, de geographia e de philosophia, assim como das linguas franceza e ingleza, a principiar do dia 20 do corrente; na casa de sua residencia, rua do Imperador n. 37, segundo andar, entrada a direita.

CONSULTORIO ESPECIAL HOMEOPATHICO DO DOUTOR SABINO O. L. PINHO.

Rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6.

Consultas todos os dias uteis desde as 10 horas até meio dia, acerca das seguintes molestias: *molestias das mulheres, molestias das crianças, molestias da pelle, molestias dos olhos, molestias syphiliticas, todas as especies de febres, febres intermittentes e suas consequencias,*

PHARMACIA ESPECIAL HOMEOPATHICA.

Verdadeiros medicamentos homeopathicos preparados som todas as cautelas necessarias, infalliveis em seus effeitos, tanto em tintura, como em globulos, pelos preços mais commodos possiveis.

N. B. Os medicamentos do Dr. Sabino são unicamente vendidos em sua pharmacia; todos que o forem fóra della são falsos.

Todas as carteiras são acompanhadas de um impresso com um emblema em relevo, tendo ao redor as seguintes palavras: Dr. Sabino O. L. Pinho, medico brasileiro. Este emblema é posto igualmente na lista dos medicamentos que se pede. As carteiras que não levarem esse impresso assim marcado, embora tenham na tampa o nome do Dr. Sabino são falsos.

— O Sr. academico do terceiro anno João José de Moura Magalhães, queira apparecer a rua das Cruzes n. 44, segundo andar.

— Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, continua-se a tingir com toda a perfeição para qualquer cor e o mais barato possivel.

— Aluga-se uma excellente casa de campo com todas as commodidades de familia, com sitio grande, cocheira, estribaria etc., a casa construida ha pouco tempo com terraço a roda, sita na entrada do Poço: a tratar com os proprietarios N. O. Bieber & C., successores, rua da Cruz n. 4.

— Manoel Alves Guerra saca sobre o Rio de Janeiro.

— Frederico Chaves aluga seu sobrado sito no Poço da Panella, com muitos bons commodos, jardim aos lados, casa para criados, cocheira, estribaria, e bom terraço ao lado do sobrado; a tratar na rua da Imperatriz n. 19.

Attenção

Desappareceu ante-hontem do primeiro andar da casa n. 50, na rua da Cruz do Recife, uma carteira grande de algibeira com o titulo por fora em letras douradas—Porte-fuilles Universalle—contendo o seguinte: duzentos e tantos mil réis em notas, alguma prata, 4 cartas particulares, sendo 3 dirigidas de Paris e 1 desta praça, um quarto de bilhete da loteria do Rio de Janeiro, e varios papeis particulares: portanto quem a tiver achado, queira ter a bondade de mandar bota-la por baixo da porta da dita casa com todos os papeis mencionados, menos o dinheiro.

Fazem-se

capas, batinas, barretes e chapeos; na rua do Encantamento n. 3.

— Aluga-se uma negra para o serviço de uma casa, cosinha e engomma: a tratar no principio da estrada do João Fernandes Vieira n. 36.

— Precisa-se alugar um andar de casa que tenha bons commodos para familia: na rua do Imperador n. 67 2º andar.

Casa de saude.

O Dr. Ignacio Firmo Xavier faz publico que tem reorganisado a sua casa de saude, na grande casa, propriedade do mesmo sitio em que existia o seu antigo estabelecimento desse ordem, que fica ao norte da estrada da Passagem da Magdalena, entre a ponte grande e pequena do Chora-menino, onde continúa a receber doentes de todas as cathegorias, e ambos os sexos, afiançando o melhor tratamento pelo menor preço possivel.

O seu estabelecimento acha-se montado com todo asseio e na melhor ordem, e para mais commodidade das pessoas possuidoras de escravos, e para aquellas que nelle se quizerem tratar, tem determinado as mui razoaveis diarias abaixo declaradas.

As operações serão justas previamente, e separadamente das diarias, contratam-se tratamentos por juste, podendo os doentes curar-se tambem pela homeopathia, para o que tem commodos reservados.

O serviço medico será feito pelo dictincto cirurgião operador do grande hospital de caridade, o Illm. Sr. José Francisco Pinto Guimarães e pelo proprietario do estabelecimento.

Este estabelecimento é recommendavel já pela boa casa de que dispõe, e já pelas condições hygienicas em que se acha edificado, pelo local, que alem de ser perto da cidade é agradavel.

O seu proprietario espera, portanto, dos seus amigos, antigos freguezes e mais pessoas, a sua cooperação em bem do progresso de seu estabelecimento, paralisado por não poder achar-se á testa delle, em virtude de haver sido accommettido de uma grave enfermidade; porém hoje que se acha completamente restabelecido, promette esforçar-se na boa ordem e direcção do tratamento dos doentes.

Diarias—escravos	1$600.
2.ª ordem	2$000.
1.ª ordem	3$000.

Para entrada dos doentes se deverá tratar com o referido Dr. Firmo, na casa de sua residencia, rua nova de Santa Rita n. 7, com frente para a ribeira do peixe, ou no seu estabelecimento.

— O freguez a que se refere a advertencia de moralidade, publicada neste Diario de hontem, responde a pessoa que teve a lembrança de dar a informação para o pedido, queira declarar qual é o escandalo a que se refere.

— Fugio no dia 7 de outubro do corrente anno do convento da Piedade, freguezia de Muribeca, o escravo crioulo, de nome Marcolino, de 22 annos de idade, cor preta, cara larga e muito lustrosa, estatura regular, braços e mãos pequenas, pés grossos e apalhetados, tem o andar remado, e falla muito atrapalhado, foi ultimamente escravo do coronel Bento José Lemenha Lins, levou chapéo de feltro já usado, chapéo de sol de panno preto com barra cor de rosa, tres camisas, sendo uma branca, uma de algodão listrado, e outra de bêêts verde, duas calças, sendo uma azul e outra de brim branco com um tecido amarello, um paletot de ganga cor de café, uma jaqueta de ganga quasi preta; quem o capturar, leve-o ao convento da Piedade, ou no Recife, á casa de Claudino do Rego Lima, na rua da Praia n. 47, que bem gratificado.

— O abaixo assignado, tendo vendido a sua loja de miudezas sita na rua do Imperador, faz sciente ao publico e aos seus freguezes, e devedores, que mudou a sua residencia para a rua das Trincheiras, sobrado n. 48, primeiro andar.

Joaquim Henriques da Silva.

— Quem precisar de uma optima ama para o serviço interno de uma casa de pouca familia, inclusive o engommado, dirija-se a travessa do Carmo n. 10, loja.

— Victorino Teixeira Leite, subdito portuguez, vai ao Rio de Janeiro.

Escravo fugido.

Vicente, baixo, secco, pernas finas, nariz chato e largo, mãos foveiras, bem fallante, da-se por crioulo, levou camisa branca e calças de brim de algodão, anda pelas ruas desta cidade; na rua das Trincheiras n. 19, segundo andar, ou no cartorio do tabellião Beptista Sá, que tem ordem de gratificar.

— Aluga-se uma casa na Boaviagem com bons commodos; a tratar na rua do Imperador n. 67.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar; na rua das Cruzes n. 36.

— Precisa-se de uma ama para todo serviço de uma casa de pouca familia; na rua do Aragão numero 12.

Sitio para alugar.

Aluga-se o sitio do Monteiro, com boa casa, aonde morou o fallecido pai do annunciante, tem cocheira, estribaria etc.; a tratar com Manoel Alves Guerra, na rua do Trapiche n. 14.

Attenção.

Lembramos ao Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos que lance suas vistas para as partilhas que se tem de fazer do tenente-coronel José Claudino Leite á beneficio dos orphãos de menor idade, cujos orphãos ainda não teem seus tutores; por isto é que se faz preciso a attenção de V. S. a tal obra de caridade que se pode fazer aos ditos orphãos de tal pai, assim como nos consta que os escravos já em estado de se enterrarem foram estes que os herdeiros botaram para a terça dos orphãos de menor idade, por isto vamos pedir a attenção de V. S. a justiça necessaria de lançar suas vistas para semelhante partilha que pretendem fazer. — Uma pessoa que se suppõe e que não é.—O admirador de Santo Antão —Invisivel.

— Offerece-se um rapaz portuguez para caixeiro de taberna, com alguma pratica; na rua das Cruzes n. 31.

— Aluga-se a loja do sobrado n. 19 da rua da Imperatriz; a tratar no mesmo sobrado com Frederico Chaves.

— Sexta-freira 18 do corrente, finda a audiencia do Sr. Dr. juiz municipal da 1ª vara, será arrematado em praça publica por venda o engenho Aguas Bellas com todos seus pertences em terras proprias, bôas matas virgens e varzeas para plantação bom posto para animaes, perto da praça por ser na freguezia dos Afogados, casa de moradia etc. etc., avaliado por 16:000$, por execução de José Faustino de Lemos contra José Rodrigues de Oliveira Lima.

— Amorim Irmãos, consignatarios do brigue portuguez «Margarida,» recentemente chegado de Lisboa, avisam ao Sr. José Antonio Soares, que no trapiche da alfandega existem 8 caixas com cebolas, 5 ditas com batatas e 2 ditas com alhos vindas neste navio, das quaes queira mandar tomar conta.

— José Domingues Gonçalves, retira-se para fora da provincia.

O hospital militar precisa de um homem que saiba ler e que esteja nas condicções de exercer o lugar de ajudante de enfermeiro.

Aluga-se

a casa da rua Direita n. 87, com armação, propria para qualquer estabelecimento; a tratar na loja da rua do Queimado n. 46, não se olhando a preço.

— Precisa-se de uma ama para o serviço de uma casa de pouca familia: na rua do Livramento n. 9, segundo andar.

— Antonio Alberto de Souza Aguiar, faz sciente a quem possa interessar que não deu e nem dá seu consentimento a Manoel de Azevedo Almeida, para vender sua taberna sem que o mesmo Almeida salde sua conta com o supredito.

— Precisa-se de uma ama para casa de familia: na Boa-Vista ao voltar para a rua dos Pires terceiro sobrado.

— O procurador [illegible] do fallecido João [illegible] avisa aos Srs. proprietarios que tem predios nas ruas da Aurora, Imperatriz, beco de João Fernandes Vieira, Aragão, Pires, [illegible], Conceição, atraz da matriz, Hospicio, Santa Cruz, praça, Rosario e beco do [illegible], que são foreiros ao vinculo de N. S. da Conceição dos Coqueiros, hajam a bondade de mandarem pagar os foros que estiverem vencidos, [illegible] n. 35, no primeiro andar [illegible].

— Quem precisar de uma criada portugueza, sendo para tratar de meninos, ou para tratar de uma sala, dirija-se a rua de Apollo n. 37.

— Na rua da Aurora n. 42, segundo andar, aluga-se uma mulata moça para o serviço interno de qualquer casa; quem precisar dirija-se.

— Manoel Domingues de Sá Junior, subdito portuguez, retira-se para o Rio de Janeiro.

Pedido.

O abaixo assignado, tendo ha tres mezes acabado com a sua loja de calçado sita na rua larga do Rosario n. 32, e como não tenha sido possivel por mais que tenha pedido, por tres mezes, por esta folha, a pessoas que se acham a dever que venham pagar suas contas, e como tenha sido desprezado pelos seus devedores este pedido, por isso está resolvido a chama-los por esta folha, sendo que nestes oito dias não attenda as suas justas reclamações. — Joaquim Bernardo do Reis.

Compras.

Compra-se
cabellos compridos.

Na rua do Queimado casa de cabelleireiro.

— Compra-se moedas de 20$: na rua da Cruz n. 48, paga-se mais do que em outra qualquer parte.

Compra-se uma escrava moça parida e com bom leite: quem tiver e quizer vender dirija-se a rua do Hospicio n. 35, que achará com quem tratar.

— Compra-se uma preta que saiba bem cozinhar e engommar; a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 28, primeiro andar.

— Compra-se uma preta e uma mulata que sejam perfeitas cozinheiras, engommadeiras e costureiras: na rua da Cruz n. 1, escriptorio de Azevedo & Mendes.

— Compram-se moedas de ouro e patacões hespanhoes ao cunho de Carlos III e IIII, na rua Nova n. 23.

— Compra-se um preto que não seja fujão: na fundição da Aurora, a qualquer hora do dia: e vende-se uma canoa de carreira em perfeito estado.

— Compram-se 12 cadeiras de jacarandá em bom estado: a tratar na rua do Vigario n. 8.

Compram-se escravos

moços e boas figuras, pagam-se bem: na rua da Imperatriz n. 12, loja.

— Compra-se uma balança grande com pesos até 5 arrobas; a tratar na praça da Boa-Vista numero 18.

Vendas.

— Vende-se uma cabra (bicho) com 3 filhos, com bastante leite para amamentar uma criança: na rua da Gloria n. 33.

Paletots baratissimos.

Paletots pretos de casemira a 15$, 18$ e 20$, ditos de casemira de côres a 8$, 9$, 12$, 16$, ditos de bombazina de cores a 8$, ditos de merinó de cores a 9$, ditos de alpaca preta a 3$500 e 4$500, ditos de alpaca de cores e de lãa escura a 4$ e 5$, ditos de alpaca preta para meninos a 4$500, ditos de muito bom brim setim a 5$500, ditos de brim pardo a 3$500, ditos pardos do mais fino bramante de puro linho com botões de madreperola a 5$, ditos de brim encorpado meia lona a 5$, ditos de brimzinho de linho de quadrinhos para meninos de 8 a 14 annos a 2$, ha casacas de panno fino preto e de cores, calças pretas de casemiras, colletes pretos e de cores de todas as qualidades e gostos, jaquetas e muitas outras obras feitas que se vendem por menos de seu custo, em consequencia da liquidação que se está procedendo, na loja n. 8 da rua do Cabugá, da extinta firma de Almeida & Burgos.

Bom e barato
Só no Trovador
23 Largo do Terço 23.

Quem duvidar venha venha ver: manteiga ingleza flôr a 900 e a 800 a libra, franceza da melhor que se pode desejar neste genero a 640 e a 600 rs. a libra, assim como se torram outros muitos generos pertencentes a molhados !!!! a dinheiro a vista.

— Vende-se um fardão novo para official subalterno da guarda nacional por 50$; na rua Nova n. 18.

Retroz.

Do fabricante Antonio de Campos Navarro, da cidade do Porto, acha-se á venda no armazem de Fernandes & Filhos, na travessa da Madre de Deos n. 12, um variado sortimento de retroz de todas as cores ultimamente despachado, que se vende a preços razoaveis para fechar a conta de venda.

— Vende-se na rua do Imperador, sobrado de um andar n. 18, uma cama franceza, uma mesa de jantar, uma cadeira de balanço de amarello, tudo em bom estado e por barato preço.

— Vende-se a casa n. 52 da rua Augusta, uma das melhores do lugar; a tratar na mesma rua n. 2, segundo andar.

— Vende-se um mulato carreiro proprio para engenho ou sitio por entender de plantação; a tratar na rua do Rangel n. 69, primeiro andar.

Uma barcaça.

Vende-se uma barcaça do porte de 35 caixas, encalhada no estaleiro do mestre carpinteiro Jacintho Elesbão, ao pé da fortaleza das Cinco Pontas, aonde pode ser vista e examinada pelos pretendentes; vende-se a prazo ou a dinheiro; a tratar com Manoel Alves Guerra, na rua do Trapiche n. 14.

Attenção.

Na escada do aterrado boavistano, o rato erecto em telheiro, tem para vender o seguinte, e tambem por outros objectos trocam-se.

Sapatinhos de lãa feitos a turca de ponto corrido, o par 1$000.

Meias de miantro com ponto portugues, o par 2$000.

Barretinas para senhora que saibam musicas a 10$000.

Manteletes de velludo com visos e cintados de caixetas a 25$.

Visitas á orças cheias de flores malmiqueres a 18$000.

Luvas á turca de ponto falso de todas as cores, o par 3$.

Vestidos de todas as épocas com trincheira no corpo com 5 babados de pregaria dourada a 50$.

Camisas de finas fazendas com desenho admiravel a 16$.

Charutos do ultimo gosto e qualidades, finos, grossos, amarellos e escuros, e aflautados, a caixa a 5$000.

Caixões de doce de todas as fructas e de rica madeira de sapocaia a 9$.

Um violão com vozes divinas que só ouvindo-se, de construcção naval por 60$.

Um curioso piano construido a forma hollandeza, com salto a ré e coberta a prôa de ultimo gosto, só a necessidade, por 890$.

Uma cadeira oitavada de metal luzente toda embutida de pregos de marfim pertencente ao mestre piano por 100$.

Uma comoda de madeira canna com 9 gavetas, sendo 6 á vista e 3 que não se dá por ella, uma chave para todas ellas, isto é, na mão de quem sabe, toda ella é de borda falça com os escovens de metal verde, muito portatil na vega e um palmo d'agua por 175$. E muitos outros objectos de bom gosto que se deixa de annunciar em virtude de não ajuntar muita gente na porta.

Vamos a massa, que pelo preço é quasi de graça.

Vende-se massa macarrão, aletria e talharim a 2$500 a caixa, e a libra a 240; assim como queijos de qualha a 480 a libra; defronte da matriz da Boa-Vista n. 88, esquina da rua do Hospicio.

Sementes de hortaliça.

Vindas pelo ultimo vapor inglez na rua da Cadeia loja de ferragens de Vidal & Bastos.

Milho a 2$600 a sacca.
Dito novo muito barato.
Farelo muito baratp.
Arroz de casca a 3$500 a sacca.

Na travessa do pateo do Paraizo n. 16, taberna pintada de amarello.

— Vende-se ou arrenda-se para passar a festa a casa n. 7 da rua do Quiabo do Poço da Panella, que faz quina para a igreja matriz, com bastantes commodos, quintal com boa cacimba, estribaria para 3 cavallos, e 4 quartos no mesmo quintal que servem não só para criados, mas tambem para pessoas da mesma familia: quem pretender, dirija-se a casa do procurador de causas, na rua do Pires n. 7, Caetano Pereira de Brito.

Liquidação.
Rua Nova n, 18.

M. A. Cajú continúa a vender para liquidar um grande sortimento de differentes fazendas inglezas e francezas, fitas, franjas de todas as cores, bicos, rendas, um grande sortimento de manteletes de grosdensple para qualquer senhora, assim como um grande sortimento de roupa feita por menos de que em outra qualquer parte, a dinheiro á vista.

Magalhães & Mendes.

Avisam ao respeitavel publico, seus amigos e freguezes que se acha collocado em frente de seu estabelecimento um retabulo com o distico de uma arára, isto para se tornar a loja mais conhecida, e de hora em diante principia a vender suas fazendas por um preço baratissimo.

Principia arára

Vende-se damasco de lãa de 6 palmos de largura, proprio para mesa e coberta a 1$400 o covado, popelina de cores para vestido a 200 rs. o covado, filó de linho de cores a 240 o covado, cassas de salpicos a 200 rs. o covado: na rua da Imperatriz, loja armazenada da arára, de 4 portas n. 56.

Só arára, viva arára.

Vendem-se peças de madapolão enfestado fino a 3$ peças de cassas adamascadas para cortinados a 3$, ditas de salpicos para vestido a 2 e 3$, cortes de chitas finas com 13 covados por 2$500, cortes de cassa com 7 barras a 2$500, ditos de tarlatana de babados a 2$500, ditos de cambraia a 3$, fustão de cores para vestido a 320 o covado, saias balão de 20 a 40 arcos a 3$ e 3$500, peças de cambraias brancas a 1$600, ditas a 2$500, 3$ e 3$500, cobertas de fustão de cores a 5$ e 6$: na rua da Imperatriz, loja da arára de 4 portas n. 56; se dão amostras de todas as fazendas para se ver, na arára de Magalhães & Mendes.

160$000.

Vende-se por 160$ 12 cadeiras, 1 sofá e 2 bancas de abrir, tudo de jacarandá, e em bom estado; trata-se na rua da Cadeia n. 49.

Aos senhores academicos.
A loja do leão de ouro.

Na bem conhecida loja do leão de ouro, de José Gonçalves da Silva Raposo, rua do Cabugá n. 2 C, recebeu-se ultimamente da Europa pelo vapor francez segunda remessa das bellas fitas de gorgurão de diversas larguras, proprias para cartas de bachareis, pois devem vir comprar quanto antes, que se acabam, que só a loja do leão de ouro é quem as tem.

— Vende-se dous pares de rodas novas por barato preço: na rua Augusta n. 59.

Fazendas baratissimas
N. 20---Rua da Imperatriz---N. 20

Duarte Borges da Silva faz sciente aos seus antigos e numerosos freguezes e ao publico que na sua loja rua da Imperatriz n. 20, acharão sempre o mais completo sortimento de fazendas de lei pelo menor preço possivel, pois está resolvido a não deixar de servir ao freguez que trouxer dinheiro, tem constantemente cobertas de lãa a 1$200, madapolão fino com 24 jardas a 4$800 a peça, chitas francezas a 240 e 280 rs. o covado, ditas estreitas padrões bonitos e côres fixas a 120, 160 e 200 reis, lenços de cassa e de chita para meninos a 80, 120 e 160 réis, cassas francezas gostos inteiramente novos a 200 e 400 rs. o covado, casemiras inglezas fazenda especial para forro de carros a 1$600 rs. o covado que outr'ora se vendia a 3$, brins de cores linho puro a 2$ o corte, oleados com pinturas riquissimas e larguras de 6 a 9 palmos ao diminuto preço de 2$ o covado, cassas lisas finissimas a 8$ a peça ou 800 rs. a vara, chales de merinó a 2$, cortes de cassa a 1$800 e 2$, pannos de linho de varias qualidades, bramantes, brins trançado de linho, casemiras de cores a 4$, ditas pretas a 5$ rs. o corte e uma fazenda especial para roupa de meninos pelo medico preço de 400 rs. o covado. Em summa acharão os preditos freguezes e o respeitavel publico um bello e variado sortimento de outras fazendas que iremos mencionando.

Charutos de José Furtado de Simas.

Avisa-se aos compradores destes superiores charutos que o unico ponto onde existe desta fazenda é na rua da Cadeia do Recife n. 15, no centro commercial, onde se vende em porção com abatimento sufficiente para os compradores tornarem a vender, assim como existe grande sortimento de charutos suspiros da imperial fabrica de Francisco José Cardoso e Alexandre Pereira de Araujo, tudo isto no

CENTRO COMMERCIAL.

PROGRESSISTA
36, rua das Cruzes de Santo Antonio, 36,
PROGRESSIVO
9 largo do Carmo 9

A. F. Duarte Almeida, socio que foi do armazem progresso, faz sciente aos seus freguezes que tendo separado a sociedade que tinha com seu mano, acha-se de novo estabelecido com dous aceiados armazens de molhados, associado com o Sr. Joaquim José Gomes de Souza, e o Sr. Paulo Ferreira da Silva; o primeiro na razão de Duarte & Souza, e o segundo na de Duarte Almeida & Silva: estes estabelecimentos offerecem grandes vantagens ao publico, não só na limpeza e asseio com que se acham montados, como em commodidade de preço, pois que para isso resolveram os proprietarios mandarem vir parte de seus generos em direitura, afim de terem sempre completo sortimento, como tambem poderem offerecer ao publico uma vantagem de menos 10 por cento do preço que possam comprar em outra qualquer parte, por isso desejando os proprietarios acreditarem seus estabelecimentos tem deliberado garantirem toda e qualquer qualidade de generos vendidos em seus armazens, e assim já poderá ver o publico que póde mandar suas encommendas, mesmo por pessoas pouco praticas, em qualquer um destes estabelecimentos, que serão tão bem servidos como se viessem pessoalmente, na certeza de nunca acharem o contrario de nossos annuncios, e assim fundados nas vantagens que offerecemos, pedimos a todos os senhores da praça, senhores de engenho e lavradores que mandem ao menos suas encommendas a' primeira vez, afim de experimentar, certos de continuarem, pois que para isso não pouparão os proprietarios forças para bem servirem aquellas pessoas que frequentarem nossos estabelecimentos, abaixo transcrevemos algumas adições de nossos preços, por onde verá o publico que vendemos baratissimo, attendendo as boas qualidades de nossos generos.

Manteiga ingleza especialmente escolhida a 800 rs. a libra e em porção a 750, recommenda-se aos apreciadores destete genero que mandem ao menos experimentar, sertos de nada perderem pois para isso confirmamos o que levamos dito.
Idem franceza a melhor do mercado a 640 rs. a libra e em barris a razão de 600 rs. a libra
Chá hysson e preto o melhor do mercado de 1$700 a 2$880 e em porção terá abatimento, e afiança-se a boa qualidade.
Presunto fiambre inglez e hamburguez a 900 rs. a libra e em porção a 800 rs.
Presuntos portuguezes vindos do Porto de casa particular a 560 rs. por libra e inteiro a 460 rs.
Marmelada dos melhores autores de Lisboa premiada nas exposições universaes de Londres e Paris a 1$800 a lata.
Caixas com estrelinha pevide e rodinha a 7$000 a caixa e 800 rs. a libra e em porção terá abatimento.
Latas de ameixas francezas com cinco libras a 4$000 e 1$000 a libra.
Passas em caixinhas de oito libras, as melhores do mercado a 2$000 e a 400 rs. a libra e caixa de uma arroba a 7$000.
Espermacete superior a 720 rs. em caixa e a 740 rs. a libra.
Conservas francezas inglezas e portuguezas a 600 e 800 rs. o frasco.
Ervilhas portuguezas e francezas a 800 rs. o frasco afiança-se serem as mais bem preparadas que tem vindo ao mercado.
Lata com bolaxinha de soda de diversas qualidades, a muito nova a 1$450. e grandes de 4 a 8 libras de 2$500 a 4$500.
Vinho em garrafas Duque do Porto, Porto fino. genuino, nectar, Carcavellos, Madeira secca, Feitoria e Camões a 1$200 a 1$300 a garrafa e a 13$ a duzia.
Vinho em pipa proprios para pasto de 500 a 600 rs. a garrafa e de 3$800 a 4$800 a canada.
Latas com fructas de todas as qualidades que ha em Portugal de 700 a 1$000 a lata.
Pera em caixas de 4 a 8 libras a melhor que se póde desejar e tem vindo ao mercado de 4$ a 6$ a caixa e 1$280 a libra.
Corinthias em frascos de 1 1/2 a 2 libras de 1$600 a 2$200.
Latas com peixe savel pescada e outras muitas qualidades o mais bem arranjado que tem vindo ao nosso mercado de 1$400 a 1$600
Café do Rio o melhor que ha a 240 rs. a libra e a 280 rs. o lavado.
Frascos de amendoa com 2 libras, proprias para mimos, por serem muito bem enfeitadas e de superior qualidade a 3$ cada um.
Vinagre branco o melhor que temos tido no mercado a 400 rs. a garrafa e 2$560 a canada.
Cominho e erva doce os mais novos que ha no mercado a 800 a libra do cominho e a 400 rs. a erva doce.
Vinho Bordeaux de boa qualidade a 800 e 1$ a garrafa e de 8$500 a 10$000 a duzia,
Massa de tomate em latas de uma libra do máis acreditado autor de Lisboa e vinda a primeira vez a nosso mercado, de 1$ a 1$280.
Figos novos em caixinhas de 4, 6, e 8 libras proprios para mimos, por serem muito bem enfeitados de 1$500 a 4$ e a 400 rs. a libra.
Cervejas das melhores marcas a 500 rs. a garrafa e 5$000 a duzia da branca.
Vinagre puro de lisboa a 240 rs. a garrafa e 1$850 a canada.
Doce da goiaba da casca em caixão a 1$ e em porção a 900 rs.
Azeite doce purificado a 800 rs. a garrafa e 9$000 a caixa com 12 garrafas.
Gognac a melhor qualidade que temos no mercado a 1$000 a garrafa e 10$000 a duzia.
Quijos suissos chegados ultimamente a 500 rs. e em porção terá abatimento, afiança-se a boa qualidade.
Genebra de Hollanda a 600 rs. o frasco e 6$500 a frasqueira com 12 frascos.
Palitos lixados para dentes a 200 e 160 rs. o maço com 20 macinhos, e flor a 280 rs.
Idem do gaz a 3$000 a groza e 280 a duzia de caixas.
Chocolate o mais superior que temos tido no mercado portuguez, hespanhol e francez de 1$ a 1$200 a libra.
Azeitonas as melhores e mais novas que tem vindo a nosso mercado a 1$200 a ancoreta do Porto, e a 2$000 as de Lisboa.
Amendoas chegadas no ultimo navio a 480 rs. a libra e em porção terá a batimento.
Alpista o mais limpo que tem vindo ao mercado a 160 rs. a libra e 5$000 por arroba.

A lèm dos generos annunciados encontrará o publico um completo sortimento de tudo tendente a molhados.

3,000.
Só a Califórnia.

Vendem-se cortes do cambraia organdys com barra a 3$ o corte; na rua da Imperatriz n. 48, junto a padaria franceza.

— Vende-se o engenho Fluminense e a propriedade da Ilha do Lamenha, junto ou separado, sendo aquelle moente e corrente e d'agua, sito a beira mar na freguezia de Serinhãem, e esta que limita com o mesmo engenho, tem boa casa de vivenda, bastantes commodos, salinas e muita terra para plantações: os pretendentes dirijam-se a rua do Cabuga' loja n. 18.

Um rico carro.

Vende-se um rico e elegante carro mui bellamente preparado: no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, largo do Corpo Santo.

Tinta preta para escripta.

Vende-se garrafas com tinta preta muito superior para escripturação, pelo diminuto preço de 1$000 cada garrafa, podendo-se fazer algum abate sendo em porções: na rua do Queimado, loja de ferragens n. 13.

Farelo.

No estabelecimento de molhados da rua da Imperatriz n. 4 ha grande quantidade de farelo de Lisboa a 4$500 o sacco.

Potes para rapé.

Chegou novos potes com rolhas de terracha para conservação do rapé: na rua da Cadeia do Recife n. 15.

Charutos

suissos a 1$ o cento: na rua da Cadeia do Recife n. 15.

Fabrica do Monteiro.
Crystalisação e refinação de assucar.

Deposito na rua de Apollo n. 6, e praça da Boa-Vista n. 26.

Este importante estabelecimento continúa a fornecer aos seus innumeros freguezes de alvo e puro assucar crystalisado, em pó e em pães, 1.ª e 2.ª qualidades, pelo preço de 160 e 200 rs. a libra, e de refinado a 200, 120 e 140 a libra, [illegible] que em grosso e comprando [illegible] favoravel. Nos mesmos depositos [illegible] vende mel de assucar a 600 rs. a canada, e carvão animal em pó a preço commodo.

Cachimbos de madeira

Avisa-se aos amantes destes magnificos cachimbos que recebeu-se um completo sortimento a preços de 500 a 4$, assim como acha-se sortido de

Superiores charutos

da Bahia, da fabrica de José Furtado de Simas, igualmente avisa-se as pessoas que precissarem das

Esponjas de platina

para as machinas de fogo, das quaes tambem existe algumas, e pesos de zinco para as mesmas que se vendem avulsos. Acha-se a venda o superior

Fleur d'Harlebeck

tabaco com esto titulo para cigarros e cachimbos em macinhos pequenos, que se vende por menos do que em outra qualquer parte: na loja de José Leopoldo Bourgard, rua da Cadeia do Recife numero 15 no

Centro commercial.

Para bailes
e casamentos.

Na rua do Crespo esquina da rua do Imperador n. 7, vende-se enfeites a turca para bailes e casamentos o melhor que se tem visto até hoje.

Enfeites a turca.

Chegaram no ultimo navio vindo de França, enfeites para cabeça ao gosto turco, proprios para bailes e casamentos o melhor e de mais gosto que se tem visto: na rua do Crespo n. 7, esquina da rua do Imperador loja de fazendas finas de Guimarães & Lima.

Liquidação
NA
Loja de marmore.

Na loja de marmore vende-se em liquidação por preço muito barato, um variado sortimento de fazendas de [illegible] para senhoras, roupa feita para homens e roupinhas para meninos e bem [illegible] quadros a oleo para decoração de salas e capellas.

NOVA
Exposição
DE
Candieiros a gaz.

Candieiros economicos............	4$000
Candieiros economicos............	5$000
Candieiros economicos............	6$000
Candieiros economicos............	8$000
Candieiros economicos............	10$000
Candieiros economicos............	12$000
Candieiros economicos............	14$000
Candieiros economicos............	16$000
Candieiros economicos............	18$000
Candieiros economicos............	20$000
Candieiros economicos............	25$000
Candieiros economicos............	30$000

Nesta mesma exposição se encontrarão todos os pertences para os mesmos candieiros, assim como um grande deposito de gaz conhecido verdadeiramente primeira qualidade, pelo preço mais barato que se pode encontrar neste mercado, um riquissimo e variado sortimento de quadros de phantazia, e de imagem, assim como tambem grande sortimento de quinquilharias, que por gosto se pode ver; na rua Nova n. 24.

— Vende-se o grande sitio denominado Caiana, sito na freguezia da Varzea, de muito boas terras, que lhão quanto se planta, dá em grande abundancia, com uma casa de taipa já coberta, uma das de [illegible], grande quantidade de arvores fructiferas, com diversos pés de fructeiras, como sejam, laranjeiras, coqueiros, etc. etc., e tambem vendem-se duas vaccas que dão bastante leite, uma dellas com a cria já grande, e um burro manso; a tratar na rua do Sebo n. 20.

Calçado
45 — Rua Direita — 45
Magnifico sortimento.

Sempre condescendente e prazenteiro com os freguezes que lhe trazem dinheiro, o proprietario deste grande estabelecimento continua a offerecer ao publico, por preços modicos e sempre inferiores aos de outro, o seu bello sortimento de calçado francez, inglez e brasileiro e vejam:

Homem.

Borzeguins Victor Emmanuel. . . .	10$000
» couro de porco.	10$000
» lord Palmerston (bezerro .	9$500
» diversos fabricantes (lustre)	9$000
» John Russell.	8$500
Sapatões Nantes (bateria inteira). . .	6$500
» patente.	5$000
Sapatos trança (portuguezes). . . .	2$000
» » (francezes).	1$500
» entrada baixa (sola e vira). .	5$500
» muito chique (uma sola). . .	3$000

Senhoras.

Borzeguins primor (Joly).	5$500
» brilhantina.	5$000
» gaspa alta.	5$000
» » baixa.	4$800
» 31, 32, 33, 34.	4$500
» de cores 32, 33, 34. . .	4$000
Sapatos com salto (Joly).	3$200
» francezes fresquinhos. . . .	2$240
» 31, 32, 33 e 34 lustre. . . .	1$000

E um rico sortimento de couro de lustre, bezerro francez, marroquim, sola, vaquetas, courinhos, fio, taixas etc., por menos do que qualquer outro pode vender.

— Vende-se café muido e puro a 360, assucar mascavado a 2$ a arroba, a retalho a 70 rs., sardinha de Nantes a 440, cerveja preta a 560, branca a 480, a verdadeira aguardente branca a 160 a garrafa, azeite de carrapato a 440, cognac a 1$200: só na taberna dos Santos, rua do Cordoniz n. 1.

Miudezas.
BARATO E BOM.

Manoel Cardoso de Souza, com loja de miudezas na rua do Crespo n. 3, junto ao arco de Santo Antonio, está resolvido a vender barato e a servir bem as pessoas que se dignarem ir ou mandar ao seu estabelecimento comprar qualquer qualidade de miudeza, afiançando-lhes a maior boa fé e o modico preço das mercadorias em relação á qualidade: os preços que abaixo se notam não deixarão de agradar: cintos finos com fivela dourada e prateada, proprios para senhora a 2$ e 2$500 cada um, linhas do gaz, novello grande a 80 rs., e em caixa de 12 novellos a 800 rs. a caixa, ditas de dito, novello pequeno a 20, 30 e 40 rs: o novello, e em caixas de 50 ditos a 600. 800 e 1$ a caixa, ditas de dito de todas as cores a 30 e 40 rs. o novello, e em caixa de 30 novellos a 800 e 900 rs. a caixa, miadas de linho para bordar a 80 rs., e massinhos com 12 ditas a 600 rs., linhas de carretel de 200 jardas a 60 e 80 rs. o carretel, ditas de dito de 100 ditas a 30 e 40 rs. dito, cartão com 14 pares de colchetes a 60 rs., e em duzia a 600 rs., ditos com 24 pares de ditos a 90 e 100 rs., e em duzia a 1$, cordões para enfiar espartilhos a 60 e 80 rs. cada um, caixas com agulhas francezas a 160, 240 e 320 a caixa de 4 papeis, carteiras com ditas, superior qualidade, a 400 rs., pentes pretos para alisar a 240, 280 e 320 cada um, ditos amarellos a imitação de unicorne a 400 e 500 rs., ditos de tartaruga para ater cabello a 4$500 e 5$, ditos a imitação de tartaruga, obra boa a 800 e 1$, tesouras finas para costura a 400, 600 e 800 rs. cada uma, ditas para unhas a 500 e 800 rs., ditas para costura com toque de ferrugem a 100 e 200 rs., folhas de papel bordado e com envelopes a 160 rs. a folha, dito de cores de quadrinhos a 100 rs. o caderno: alem destas mercadorias tem outras muitas que se vendem por barato preço como seja, fitas de velludo pretas e de cores, largas e estreitas, franjas de linho e de seda, fitas de seda, chamalote e outras qualidades, de todas as larguras e gostos, bicos, rendas e labyrinthos, linhas de marca, retroz de todas as cores, fitas de linho largas e estreitas, brancas e de cores, etc., etc., o que tudo se venderá por menos preço do que em outra qualquer parte.

Para mimos.

Seirinhas com os excellentes figos de comadre a 80 réis cada uma, vende-se no Progresso largo da Penha n. 8, assim como se vende seirões com 8 libras por 2$500, e em libra a 320 rs.

Vende-se

Na rua do Hospicio sobrado de dous andares n. 52, uma mulatinha de idade de 15 annos com uma cria de 3 mezes, sabe coser, engomma liso e cosinha o diario tudo sem perfeição: a qualquer dia e hora pode ser procurada.

A 280 rs. o covado

de cassas francezas de muito bonitos padrões com 4 palmos de largura, é pechincha. na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

— Vende-se o sobrado de tres andares da rua do Vigario n. 20, e um solo na freguezia de S. José, onde se acham edificadas 160 casas, comprehendendo as ruas de Santa Rita, S. José, Santa Cecilia, Nogueira, Açouguinhos, etc.; a tratar na rua do Crespo, loja dos Srs. Adriano & Castro.

Loja de marmore.
Ao bello sexo.

Recebeu-se grande porção de fazendas que se haviam encommendado e continua a vender-se para liquidação por preço muito barato, entre estes as seguintes:

Para senhoras

Bournus de cachemira do ultimo gosto a 10$.

Ditos para meninos de idades de 2, 4, 6 annos, tambem de cachemira muito modernos a 5$.

Vestido de seda de cores a 30$ (com algum toque.)

Vende-se

Um estabelecimento nesta praça em uma das melhores ruas de commercio, contendo para mais de vinte contos de mercadorias, sendo uma terça parte de seu valor a vista e duas partes em prazos convencionados, com garantia: a tratar na rua do Imperador n. 65, segundo andar.

Lenços brancos.

Vendem-se lenços brancos proprios para algibeira, pelo baratissimo preço de 2$400 a duzia: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

Aos terceiros da veneravel ordem de S. Francisco.

Já chegou [illegible] estamenha de lãa, na loja de 4 portas rua do Queimado n. 20, e se [illegible] desta fazenda a 40$, e tambem ha de algodão que se [illegible] a 28$ cada um, e se vende a fazenda por modico preço.

Libras sterlinas.

Vende-se no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira e Filho, largo do Corpo Santo.

ARMAZEM
DE
ROUPA FEITA
DE
Joaquim Francisco dos Santos.
40 RUA DO QUEIMADO 40

Defronte do becco da Congregação letreiro verde.

Neste estabelecimento ha sempre um sortimento completo de roupa feita de todas as qualidades, e tambem se manda executar por medida, á vontade dos freguezes, para o que tem um dos melhores professores.

Casacas de panno preto, 40$, 35$ e 30$000
Sobrecasaca de dito, 35$ e 30$000
Palitots de dito e de cores, 35$, 30$, 25$000, 10$, 18$ e 20$000
Dito de casimira de cores, 22$000, 15$, 12$, 7$ e 9$000
Dito de alpaka preta golla de velludo, francezas 11$000
Ditos de merinó-sitim pretos e de cores, 9$000 8$000
Ditos de alpaka de cores, 5$ e 3$500
Ditos de dita preta, 9$, 7$, 5$ e 3$500
Ditos de brim de cores, 5$, 4$500, 4$000 e 3$500
Ditos de bramante de linho branco, 6$000, 5$000 e 4$000
Ditos de merinó de cordão preto, 15$000 e 8$000
Calsas de casimira preta e de cores, 12$, 10$, 9$ e 6$000
Ditas de princeza e merinó de cordão pretos, 5$, 6$500 e 4$500
Dita de brim branco e de cores, 5$000, 4$500 e 2$500
Ditas de ganga de cores 3$000
Colletes de velludo preto e de cores, lisos e bordados, 12$, 9$ e 8$000
Ditos de casemira preta e de cores, lisos e bordados, 6$, 5$500, 5$ e 3$500
Ditos de setim preto 5$000
Ditos de seda e setim branco, 6$ e 5$000
Ditos de gurgurão de seda pretos e de cores, 7$000, 6$000, e 4$ 5$000
Ditos de brim e fustão branco, 3$500, 2$500 e 2$000
Seroulas de brim de linho, 2$ e 2$200
Ditas de algodão, 1,500 e 1$280
Camisas de peito de fustão branco e de cores, 2$400 e 2$200
Ditas de peito de linho 5$, 4$ e 3$000
Ditas de madapolão branco e de cores, 3$, 2$500, 2$ e 1$600
Chapeos pretos de massa, francezes, formas da ultima moda 10$, 8$500 e 7$000
Ditos de feltro, 6$, 5$, 4$ e 2$000
Ditos de sol de seda, inglezes e francezes, 14$, 12$, 11$ e 7$000
Collarinhos de linho muito finos, novos feitios da ultima moda 3$800
Ditos de algodão 3$500
Relogios de ouro, patentes horisontaes, 100$, 90$, 80$ e 70$000
Ditos de prata galvanisados, patente hosontaes, 40$ 30$000
Obras de ouro, adereços e meios adereços, pulseiras, rozetas e anneis $
Toalhas de linho, duzia 10$000 6$ e 2$000
Ditas grandes para mesa a 4$000 e 5$000

ATTENÇÃO
Viva o paquete das novidades.

Pois está torrando miudezas muito baratas, afim de apurar dinheiro para consumo do paquete, rua da Imperatriz n. 54, loja de Joaquim de Azevedo Pereira Junior, declara o seguinte:
Cartões de colchetes muito finos a 40 rs.
Caixas de ditos da terra a 80 rs.
Linha do gaz a 10, 20 e 30 rs.
Dita de carretel, 100 jardas a 30 rs.
Pares de meias cruas e de cores para menino e menina a 120 rs.
Duzia de meias cruas muito finas a 2$400.
Dita de ditas entre finas a 2$200.
Linha branca em cartão, 200 jardas a 80 rs.
Iscas para charutos a 60 rs.
Caixas com palitos de Especia a 160 rs.
Frascos de agua de colonia de Piver a 440.
Ditos de cheiro muito finos a 800 rs., Lubin a 1$000.
Jarros de banha paquenos a 1$600.
Ditos de dita grandes a 3$500.
Frascos de banha pequenos a 320, grandes a 500 rs.
Sabonetes de espuma muito grandes a 100 rs.
Ditos de mompelas a 320.
Duzia de meias cruas para senhora a 2$400.
Ditas brancas muito finas a 3$300.
Fio de raiz de coral muito fino a 700rs.
Espelhos de columna pé de ferro a 1$500
Carteiras de agulhas muito finas a 400 rs.
Ditas de marroquim mais finas a 800 rs.
Baralhos portuguezes a 120.
Ditos francezes a 240.
Groza de botões de louça brancos a 120
Agua de Lavander muito fina a 640.
Dita frambuzia a 600 rs.
Tesouras muito finas para unhas e costura a 500 rs.
Canivetes de 1 folha a 80 rs., 2 folhas a 160 rs.
Cabo de marfim a 400 rs.
Meias alvas para homem a 1$800.
Froco fino de todas as cores a 400 rs.
Dito grosso idem a 500 rs.
Caixas de papelão com alfinetes a 120.
Pares de sapatos de lãa para homem a 1$280.
Tesoura para costura a 200 rs., e grandes a 640
Duzia de botões de louça para paletots a 120.
Sapatinhos de merinó a 1$500, e velludinho a 2$000.
Rosarios e cruzes de coco, 1 a 120 rs., e duzia a 1$400.
Caixas com perfumaria a 4$

Estudos
sobre o ensino publico
pelo Dr. Aprigio Justiniano da Silva Guimarães. Segunda publicação. A venda na livraria dos Srs. Guimarães & Oliveira, rua do Imperador. Preço de cada exemplar 2$.

VENDE-SE BARATO.
Superiores capas compridas de gorgurão preto, manteletes modernos, talmas de croxe.
Vestidos de seda moderno de cambraia bordados, ditos de phantasia.
Sedinhas de quadros, grosdenaples de cor, moreantique em covado.
Cambraias de cores modernas, ditas de listras fingindo seda.
Sintos, leques, gollinhas e punhos para roupão, espartilhos modernos e pentes de tartaruga.
Saias balão de todas as qualidades, camisas para senhoras, ditas para meninos.
Tarlatana, filó, musselina, diamantina e lãazinha de cor.
Pulceiras de sandalo, luvas de pellica e chapeos para senhoras
PARA ACABAR
Colxas de lã e seda proprias para camas ou coberta de piano a 5$.
Paletots de casemira a 10$, ditos de alpaca preta a 5$: rua da Cadeia loja n. 23 de Gurgel & Perdigão.

Vinho do Porto.
Marques, Barros & C. tem para vender superior vinho do Porto, em caixas de duzia.
— Vende-se o verdadeiro vinho de Lisboa a 500 rs. a garrafa, vinagre a 200 e 280 rs., e só de Lisboa, frascos de genebra a 600 rs., que pechincha, vinho do Porto a 1$; só na taberna de Santos & C., rua do Cordoniz n. 1.

Bramante de linho muito superior.
Vende-se superior bramante de linho com duas varas de largura, pelo baratissimo preço de 2$400 a vara: na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

Aos senhores consumidores de gaz.
No armazem de farinha, no caes do Ramos n. 18, está á venda, gaz liquido da melhor qualidade e recentemente chegado.

Pechincha sem igual.
A 160 rs.
Sinturões de seda e lã para homens e meninos; na rua do Crespo n. 18.

Acaba de chegar
ao novo armazem
DE
BASTOS & REGO
Na rua Nova junto a Conceição dos Militares n. 47.

Um grande e variado sortimento de roupas feitas, calçados e fazendas e todos estes se vendem por preços muito modificados como é de seu costume, assim como sejam sobrecasacos de superiores pannos e casacos feitos pelos ultimos figurinos a 26$, 28$, 30$ e a 35$, paletots dos mesmos pannos preto a 16$, 18$, 20$ e a 24$, ditos de casemira de côr mesclado e de novos padrões a 14$, 16$, 18$, 20$ e 24$, ditos saccos das mesmas casemiras de cores a 9$, 10$, 12$ e a 14$, ditos pretos pelo diminuto preço de 8$, 10$, e 12$, ditos de sarja de seda a sobrecasacados a 12$, ditos de merinó de cordão a 12$, ditos de merinó chinez de apurado gosto a 15$, ditos de alpaca preta a 7$, 8$, 9$ e a 10$, ditos saccos pretos a 4$, ditos de palha de seda fazenda muito superior a 4$500, ditos de brim pardo e de fustão a 3$500, 4$ e a 4$500, ditos de fustão branco a 4$, grande quantidade de calças de casemira preta e de cores a 7$, 8$, 9$ e a 10$, ditas pardas a 3$ e a 4$, ditas de brim de cores finas a 2$500, 3$, 3$500 e a 4$, ditas de brim brancos finas a 4$500, 5$, 5$500 e a 6$, ditas de brim lona a 5$ e a 6$, colletes de gorgurão preto e de cores a 5$ e a 6$, ditos de casemira de cor e pretos a 4$500 e a 5$, ditos de fustão branco e de brim a 3$ e a 3$500, ditos de brim lona a 4$, ditos de merinó para luto a 4$ e a 4$500, calças de merinó para luto a 4$500 e a 5$, capas de borracha a 9$. Para meninos de todos os tamanhos: calças de casemira preta e de cor a 5$, 6$ e a 7$, ditas ditas de brim a 2$, 3$ e a 3$500, paletots saccos de casemira preta a 6$ e a 7$, ditos de cor a 6$ e a 7$, ditos de alpaca a 3$, sobrecasacos de panno preto a 12$ e a 14$, ditos de alpaca preta a 5$, bonets para menino de todas as qualidades, camisas para meninos de todos os tamanhos, meios ricos vestidos de cambraia feitos para meninas de 5 a 8 annos com cinco babados lisos a 8$ e a 12$, ditos de gorgurão de cor e de lãa a 5$ e a 6$, ditos de brim a 2$, ditos de cambraia ricamente bordados para baptisados, e muitas outras fazendas e roupas feitas que deixam de ser mencionadas pela sua grande quantidade; assim como recebe-se toda e qualquer encommenda de roupas para se mandar manufacturar e que para esto fim temos um completo sortimento de fazendas de gosto e uma grande officina de alfaiate dirigida por um hábil mestre que pela sua promptidão e perfeição nada deixa a desejar.

Funileiro e vidraceiro.
Grande e nova officina.
Tres portas.
31—Rua Direita—31.

Neste rico e bem montado estabelecimento encontrarão os freguezes o mais perfeito, bem acabado e barato no seu genero.
URNAS de todas as qualidades.
SANTUARIOS que rivalisam com o jacarandá.
BANDEIRAS de todos os tamanhos.
SEMICUPIAS idem idem.
BALDES idem idem.
BACIAS idem idem.
BAHUS idem idem.
FOLHA em caixas de todas as grossuras.
PRATOS imitando em perfeição a boa porcellana.
CHALEIRAS de todas as qualidades.
PANELLAS idem idem.
COCOS, CANDIEIROS e flandres para qualquer sortimento.
VIDROS em caixas e a retalho de todos os tamanhos, mandando-se manhos, botar dentro da cidade, em toda a parte.
Recebem-se encommendas de qualquer natureza, concertos, que tudo será desempenhado a contento.

Attenção.
Na rua do Trapiche n. 46, em casa de Roza Rooker & C. existe um bom sortimento de linhas de cores e brancas em carreteis do melhor fabricante de Inglaterra as quaes se vendem por preços muito razoaveis

Nova california
DE
Fazendas baratas.
Na rua da Imperatriz n. 48, junto a padaria franceza.
Cortes de cambraia branca com babadinhos 4$ e 4$500 superior 5$, cambraia liza com 8 1/2 vara 3$, 3$500, e 4$, ditas de Escossia 5$ e 6$, ricos enfeites para senhora 6$ e 6$500, sintos os mais delicados para senhora 2$500, 3$, chapelinas para criança gosto inglez 3$500, 4$, para baptisado 3$, cortes de vestido de seda Escosseza de bonitos gosto 12$ estão se acabando, ricos lenços de labyrintho 1$, 1$200. chapéo de sol para senhora de bonitas cores, lisos 5$, cabo de marfim 5$500, cortes de cambraia brancos com flôr de seda 5$, riscado francez 200 réis o covado, completos sortimentos de balões de arcos 3$, sortimentos de meias para menino e menina 200 e 240 réis o par. chales de tarlatana de cores a 640 réis, lenços branco com barras 160 réis chitas inglezas a 180 e 200 rs. dita franceza a 240 e 280 rs. o covado peças de cambraia de forro com 9 varas a 2$: junto a padaria franceza n. 48.

Novas pechinchas
na loja do Pavão.
Vende-se gorgurão de lãa padrões muito miudinhos proprios para vestidos de senhoras e meninas a 400 rs. o covado, tendo 4 palmos de largura, sendo tambem esta fazenda muito propria para vestidos de passar a festa no campo; na rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

Papel para musicas, papel pautado e riscado
para contas e facturas, papel mata-borrão; vende-se na loja d'aguia branca, rua do Queimado numero 16.

A 2$ o corte
de calça de meias casemiras escuras de uma só cor; na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Gaz liquido.
Em casa de Samuel P. Johnston & C., rua da Senzala Nova n. 42, vendem-se latas com 5 galões de Kerosine.

Na rua do Queimado n. 10, loja nova de 4 portas, vendem-se as seguintes fazendas de apurado gosto, e por menos preço do que em outra qualquer parte.
Ricos cortes de cambraia branca bordados a 20, 25 e 30$.
Ditos de seda de cor a áquila a 80 e 90$.
Ditos pretos bordados a velludo a 60, 70, 80 e 90$000.
Ditos de seda de cores a 20, 25 e 30$.
Ditos de dita preta a 20 e 30$.
Ditos de barege com babados a 15 e 20$.
Riquissimas capinhas de velludo bordadas com mangas a 60, 70, 80 e 100$.
Lenços de linho bordados a 3, 4, 5 e 6$.
Ditos de dito lisos, duzia a 6, 7 e 8$.
Ditos de cassa com bico, um a 120, 200 e 240 réis
Mantas de grosdenaple abertas á renda, uma a 3$000.
Chapeos de palha para senhora, um a 8 e 10$.
Ditos de pellica á Garibaldi, um 15$.
Chapeos de sol de seda para senhora, um 4$.
Riquissimos cintos dourados a 3, 4 e 5$.

— Vendem-se 3 escravos, sendo 1 peça; na rua da Cadeia do Recife n. 50, primeiro andar.

Attenção.
California de fazendas por todo preço, na rua do Queimado n. 45 na bem conhecida loja do sertanejo.
Os proprietarios deste estabelecimento estão fazendo uma liquidação sem limite de preço e por isso previne ao respeitavel publico e em particular aos seus freguezes que prestem attenção para o que vai abaixo transcripto.
Coletes de velludo de cor e pretos a 5$, ditos de gorgurão de seda a 3$ e 4$, camisas francezas a 1$280, calças de brim, de ganga a 3$ e 2$, duzias de meias para senhoras a 3$ e a 4$, ditas para meninos a 2$, ditas para meninas 2$500, ditas para homens 1$400 e o par a 140 e outras muitas qualidades por todo o preço, chapeos de castor branco a 10$, ditos de seda a 5$, pannos para mesa a 4$ com bolotas, ditos ditos a 3$800, aberturas brancas a 280 e de cor a 280, chitas boas a 120 o covado, obras feitas de todas as qualidades assim como tambem tem chalim de uma cor a 540 o covado, manteletes pretos por todo o preço a 16$, chapelinhas para senhora a 5$500, enfeites de vidrilho pretos e de côr a 2$, lenços grandes de gorgurão de seda pretos inteiros 2$600 e 1$800, gravatas a 640, 560 e 320, vestidos de seda pretos a 40$ fazendas que custou 60$ e 70$, assim como tambem de cor pelo mesmo preço, ditos que nos custaram 140$ ditos bordados de velludo a 80$ e a 60$ cada um, assim como temos velludo preto a 2$500 o covado, dito de cores a 2$500, filó bordado a 1$ a vara, muito finos chailes de frocos a 4$ e 5$ cada um, meias pretas e brancas de seda muito finas a 1$800 e 2$ o par, ditos de seda lisas para senhora a 700 rs. o par assim como bordados com bico a 1$600 o par colarinhos de algodão a 800 rs. a duzia e um 100 rs., ditos de linho a 400 rs. um, assim como tem golas [illegible] e [illegible], grosdenaples de cores e pretos setim preto macão, cortes de casemiras de cores e pretas, saias de bailes, tudo por preço que convier ao freguez e que garantimos é que não se sujeita [illegible].

— Em casa de Adamson, Howie & C., rua do Trapiche Novo n. 42, vende-se:
Rolhas de cortiça finissimas.
Lona e Fidio.
Fio de vela.
Superiores tintas de todas as cores.
Sellins, silhões, e arreios para carro ou cabriolet.

50 A—Rua da Cadeia do Recife—50 A
2$800 e 2$.
Manoel Gonçalves de Oliveira Santos avisa a seus amigos e freguezes que está vendendo calças, colletes e palitot de brins escuros francezes por 2$, saias ricamente bordadas para senhora a 2$800, ditas a balão a 3$, 3$500 e 6$, e mais fazendas que só se vende barato.

Só Gama & Silva.
Grande exposição de fazendas baratissimas, na rua da Imperatriz n. 60, loja do PAVÃO.
Vende se cortes de phantasia, fazenda de muito gosto com babados pelo diminuto preço de 4$500; na rua da Imperatriz n. 60, loja que tem um pavão do lado de fórr, (isto para não haver enganos.)

3$500.
Vende-se ricos cortes de cambraia de seda com avental ou duas saias a 3$500: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

3,200, 3,500 e 4,000.
Vende-se finissimos cortes de cambraia branca e de cor com dous e mais babados pelo diminuto preço de 3$200, 3$500 e 4$: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

A 15$000.
Vende-se finicissimos cortes de cambraia branca com bordado muito delicado proprios para baile ou casamento a 15$: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Nova pechincha.
Vende-se finissimas peças de cambraias francezas de carocinhos com 17 1/2 varas pelo diminuto preço de 8$ a peça, ditas das mesmas com 8 3/4 varas pelo preço de 4$ a peça, tambem se vendem das mesmas a 500 rs. a vara, sendo brancas e de cores; na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Pupelina a 280 rs.
Vende-se pupelina de quadrinhos a imitação de sedinhas de quadro pelo diminuto preço de 280 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Chaly a 500 rs.
Vende-se chaly muito fino a 500 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Sedas a covado.
Vende-se grosdenaples preto muito encorpado a 1$600 e 1$800, ditos de cores azul, cor de rosa e cor de cana mais barato que em outra qualquer parte; na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Sedas de quadrinhos.
Vende-se sedas de quadrinhos fazenda muito encorpada a 500 e 640 rs o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão,

Cassas com salpico graudo a 200 rs.
Vende se cassas com salpicos graudos e listras a 200 rs. o covado, fazenda muito nova: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Cassas pintadas a 240 rs
Vende-se cassas pintadas muito miudinhos padrões a 240 rs. o covado: na loja da rua da Imperatriz onde está o pavão.

Sentido ao Pavão.
Vende-se neste estabelecimento um grande e variado sortimento de fazendas tanto para homens como para senhoras, de todas as fazendas se dão amostras com penhor ou mandam-se levar em casa das familias pelos caixeiros da casa, assim como o respeitavel publico achará todos os dias uteis este estabelecimento aberto das 6 horas da manhã as 9 da noite.

Cera de carnauba.
A dinheiro.
Vende-se uma pequena porção de cera de carnauba muito boa, que se acha depositada no armazem da Companhia Pernambucana á commodo preço.

Balões para meninas.
Vendem-se balões para meninas, de todos os tamanhos, de madapolão e de mussulina a 3$ e a 4$: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

Mantas de retroz para gravatas.
Vendem-se mantas de retroz para gravatas, tanto pretas como de cores a 500 rs.: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Meias baratissimas.
A 2$400 a duzia de pares de meias brancas finas para homem: na rua do Queimado n. 22 na loja da boa fé.

Ricos cortes de vestidos brancos bordados.
A' loja da boa fé na rua do Queimado n. 22, chegou novo sortimento de ricos cortes de vestidos brancos bordados com 2 e 3 babados, os quaes continuam a ser vendidos pelo baratissimo preço de 5$ cada corte: na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

Cassa organdys a 280 rs., na loja do Pavão.
Vende-se muito bonitas cassas organdys a 280 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Para cortinados.
AO PAVAO'.
Vende-se peças de cassa adamascada propria para cortinado 20 varas a 8$: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

SÓ O PAVÃO
vende para paletots.
Lãazinha muito miudinhas de côr escura propria para calças, collete e paletots a 400 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

Roupas feitas baratissimas,
NO
armazem de fazendas e roupas feitas
DE
Raymundo C. Leite & Irmão,
N. 12—Rua da Imperatriz—N. 12.
Neste armazem que ora se acha bastante sortido de roupa feita de todas as qualidades, tanto para homem como para meninos, se estão vendendo as mesmas por baratissimos preços, como sejam: sobrecasacos de panno fino, obra inteiramente boa por ser feita a moderna a 25$000, ditos de panno superior, obra do melhor que se pode desejar a 30$000, palitós de casemira finos a 18$000, ditos saccos, obra do moderno gosto a 12$000, ditos da meia dita a 8$000, coletes de casemira de côres finos a 4$000, ditos de brim de côres e brancos a 2$500, calças de dito finos a 3$500, 4$000 e 5$000, palitós saccos de alpaca obra muito boa por ser de alpaca fina a 5$000, ditos ditos saccos a 3$500 e 4$000, uniformes de casemira a ultimo gosto, ceroulas [illegible] de cassa [illegible] a 2$000, camisas francezas peito de linho muito finas a 3$000 a duzia; havendo tambem muitas outras fazendas e obras feitas, as quaes todas se vendem por preços muito commodos.

Para acabar.
Cortes de cassa franceza de 2 meias e 3 folhos, com 12 e 15 varas a 3$000 e 4$, lindos cortes de lãa para vestido com 24 covados a 5$, peça de cambraia lisa com 8 e 9 jardas a 2$500, 3$000 e 3$500, chita larga franceza, covado a 200 rs., cassas escuras francezas, covado a 240: a ellas, que em vista da reducção em preço, pouco pode aturar: na rua do Queimado n. 44.

Attenção
Vende-se confronte o portão da fortaleza das Cinco Pontas o seguinte: carroças para boi, dita para cavallos e para agua, carrinhos para trabalhar na alfandega e carrinhos de mão, rodas para carroças e para carrinhos, eixos para ambos, torradores para café com fogão, boccas de fornos, bandeiras de arcos de todas as qualidades, dobradiças de chumbos de todos os tamanhos, fechaduras de ferrolhos, tranquetas, ferro de embutir de todos os tamanhos, ferrolho de chapa.

Lenços para rapé.
Vendem-se lenços finissimos de linho proprios para os tabaquistas por serem de cores escuras e fixas, pelo baratissimo preço de 6$ a duzia; na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

Nova remessa de maçaes.
Nova remessa de maçães.
Nova remessa de maçães.
Nova remessa de maçães.
Sodré & C. receberam nova remessa de maçães, e estão vendendo a 10$000 cada uma caixa com 200 maçães: na rua estreita do Rosario n. 11.

Ricos córtes de medina de seda.
A loja da Boa-Fé na rua do Queimado numero 22, acaba de receber ricos cortes de vestido de medina de seda de lindos padrões, é a fazenda mais fina, mais nova e mais bonita que ha no mercado, cada córte tem 20 e 21 covados, e vendem-se pelo baratissimo preço de 25$000 o córté; as senhoras de bom gosto que tiverem de assistir a bailes e a casamentos, se quizerem levar um vestido da ultima moda é mandarem ver na mencionada loja da Boa-Fé, na rua do Queimado n. 22.

Novidade do Pavão.
Vende-se finissimos cortes de cambraia de babados largos e de duas saias fazenda que se vendeu a 10$ pelo diminuto preço de 4$: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

LIQUIdação de certas fazendas finas.
RUA DO CRESPO N. 17.
Riquissimas chapelinas de seda para senhoras, de diversas cores a 12$.
Cassas de cores bonitos padrões a 240 rs. o covado.
Cassas e organdys de cores a 280 rs. o covado.
Chitas de todas ás qualidades e preços.
Muitissimas fazendas finas que se vendem por preços baratissimos para liquidar, dão-se amostra das fazendas.

Superiores organdys.
Na loja da boa fé, na rua do Queimado n. 22, vende-se finissimo organdys de muito lindos padrões, pelo baratissimo preço de 720 rs. a vara, é fazenda de 1$200, e quem não andar muito depressa ficará sem a pechincha; na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Em casa de Kalkmann Irmãos & C., na rua da Cruz n. 10, existe constantemente um completo sortimento de
Vinhos Bordeaux de todas as qualidades.
Dito Xerez em barris.
Dito Madeira em barris e caixas.
Dito Muscatel em caixas.
Dito champanhe em gigos.
Cognac em barris.
Cerveja branca.
Agua de Seltz.
Azeite doce muito fino em caixas.
Alvaiade em barris.
Cevadinha em garrafões.

Taixas.
Reducção em preços para acabar.
Vendem-se no armazem de Braga, Son & C., na rua da Moeda, taixas de ferro cuado, do mui acreditado fabricante Edovin Maio, a 110 rs. por libra.

Feijão de corda
no armazem de Tasso Irmãos, rua do Amorim n. 35.
— Vende-se em casa de Adamson, Howie & C., rua do Trapiche Novo n. 42, biscoitos inglezes sortidos, em pequenas latas.

Superiores tiras bordadas.
Na loja da boa fé na rua do
Queimado n. 22 se encontrará um bonito sortimento de superiores tiras ricamente bordadas que se vendem pelo barato preço de 3$000 4$000 e 5$000 réis a peça, advertindo-se que ha mais de uma peça de cada padrão, quem mais depressa andar melhor servido será, na rua do Queimado n. 22 na loja da Boa-Fé.

Rua do Queimado n. 10, loja de 4 portas.
Vende-se chapeos de castor branco rapado a 6$.
Chapelinas de seda para senhora a 8$.
Chapeos de palha para senhora a Travista a 10$.
Ditos de pellica a Garibaldi a 14$ e 15$.
Camisas para senhora a 3$.

Filó liso e tarlatana branca a 800 réis a vara.
Vende-se filó liso muito fino e assim tambem tarlatana branca muito fina, tanto uma cousa como outra são proprias para vestidos, não só para bailes como para assistir-se a casamentos, andem antes que se acabe na rua do Queimado n. 22 na loja da Boa-Fé.

Potassa da Russia.
Vende-se potassa da Russia da mais nova e superior que ha no mercado e a preço muito commodo: no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, largo do Corpo Santo.

Rua do Queimado n. 19,
Armazem de fazendas.
DE
SANTOS COELHO.
Chales de merinó estampados finos com listas e franjas de seda a 9$.
Toalhas de fustão a 500 rs. cada uma.
Gravatinhas de cassa muito lindas para homem e meninas pelo baratissimo preço de 100 rs. cada uma.
Chales de merinó lisos de todas as cores.
Cortes de phantazia de seda pelo barato preço de 8$.
Cobertas de chita gosto chinez a 1$800.
Lenções de panno de linho a 1$900.
Ditos de bramante grandes a 3$300.
Vestuarios de seda para meninos e meninas a 8$000.
Cortes de casemira finas a 4$500.
Capellas brancas para noiva a 5$.
Bramante de linho com 10 palmos a 2$ a vara.
Sortimento de balões para senhora e meninas.
Bramante de algodão com 10 palmos de largo a 1$280 a vara.

Casemiras a 4.000 o corte, na loja do Pavão.
Vende-se finissimos cortes de casemira enfestada de cores pelo diminuto preço de 4$ o corte para calças, assim como tem das mesmas para vender a 2$400 rs. o covado proprias para paletots, calça e collete, recommenda-se muito esta fazenda aos Srs. alfaiates que costumam a fazer roupa para vender, porque tão cedo não acham uma pechincha igual: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

Gravatas da moda.
Vendem-se gravatinhas estreitas muito superiores, tanto pretas como de cores, pelo baratissimo preço de 1$; na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé,

Manteiga ingleza flor a 800 rs. a libra,
franceza a 600 rs., toucinho a 360, arroz a 100 rs., cevadinha de França a 160; na rua das Cruzes n. 24, esquina da travessa do Ouvidor.

LOJA E ARMAZEM
DE
Joaquim Francisco dos Santos.
40—Rua do Queimado—40
Defronte do becco da Congregação, letreiro verde.
VENDE-SE O SEGUINTE:

Para casamentos.
Ricos cortes de vestido de filó ou blond de seda branca com ramo e capella, o mais moderno e superior que ha no mercado.

Para bailes.
Lindos cortes de vestidos de filó ou blond de seda branca bordados a branco e cores.
Ditos de tarlatana branca bordados a branco e cores.
Ditos de cambraia branca bordados a branco com muita elegancia.

Saias bordadas.
Ricas saias de cambraia branca bordadas com o mais apurado gosto e mais finas que ha no mercado.
Ditas de dita recortadas mais baratas.

Para baptisados.
Ricos cortes de vestido de cambraia branca bordados com muita elegancia, o mais moderno e mais superior que ha no mercado.

Manteletes.
Ricos manteletes de seda de cores e pretos bordados e lisos com enfeites, bem como arrendados, por preços commodos.

3$000 a peça.
Peças de cambraia lisa [illegible] com 6 a 6 1/2 varas, é muito barato.

Lenços.
Ricos lenços de cambraia de linho bordados a 3$, 4$ e 5$ cada um.

Chales.
Ricos chales de [illegible] brancos bordados de [illegible] e de 4 pontas.
Alem das fazendas acima mencionadas tem um grande sortimento de todas as qualidades, que não é possivel mencionar-se pelo grande espaço que tomaria.

PROGRESSO.

8 Largo da Penha 8

Francisco Fernandes Duarte, proprietario deste armazem de molhados, partecipa aos seus freguezes, assim como aos senhores de praça, de engenho e lavradores que d'ora em vante quizerem-se afreguezar neste estabelecimento, que se acha com um completo sortimento de generos os mais novos que ha no mercado e por serem a maior parte delles vindos de conta propria, está portanto resolvido a vende-los por menos 10 por cento do que em outra qualquer parte, afiançando a boa qualidade e acondicionamento, assim como servir os portadores menos praticos tão bem, como se os senhores viessem pessoalmente, para o que não se pouperá o proprietario em prestar toda attenção, afim de continuarem a mandar comprar suas encommendas, sertos de que, toda e qualquer encommenda comprada neste estabelecimento acompanhará uma conta impressa com o mesmo titulo de armazem Progresso.

Manteiga ingleza perfeitamente flor a 1$000 rs. a libra, vende-se por este preço unicamente pela grande porção que tem e se for em barril se fara abatimento

Manteiga franceza a 640 rs. a libra e em barril a 560 rs.

Chá pérola hysson e preto os melhores que ha no mercado a 2$800, 2$600 e 1$600, afiança-se a boa qualidade.

Queijos do reino chegados neste ultimo vapor a 2$600, e os do vapor passado a 2$400.

Figos de commodre os mais novos que ha no mercado em seirinhas pequenas a 80 rs., ditas de 8 libras por 2$500, e em libra a 320 rs.

Prezunto de fiambre inglez a 700 rs. a libra.

Prezunto de lamego a 480 rs. a libra inteiro a 440 rs.

Sevada a mais nova que ha no mercado a 160 rs. a libra, e em arroba a 4$500.

Espermasete a 760 rs. a libra, em caixa a 740 rs.

Latas com bolaxinha de soda de deferente qualidades a 1$400

Latas com peixe em posta de muitas qualidades a 1$400.

Azeitonas muito novas a 1$000 rs. o barril, a retalho a 320 rs. a garrafa.

Doce de Alperche em lattas de 2 libras por 1$200.

Corintas para podim a 800 rs. a libra.

Banha de porco refinada a 480 rs. a libra, em barril a 440 rs.

Maça de tomate a mais nova do mercado a 900 rs., e em lattas de 2 libra por 1$700

Paios de lombo a primeira vez que vieram a este mercado a 640 rs. a libra.

Chouriças e paios muito novos a 560 rs. a libra.

Palitos de dente lixados com 20 macinhos por 200 rs.

Chocolate francez a 1$200 rs. a libra, ditto portuguez a 800 rs.

Marmelada imperial do afamado Abreu e de outros muitos fabricantes de Lisboa a 1$000 rs. a libra.

Vinhos em pipa de 500, 560 e 640 rs. a garrafa, em canadas a 3$500 4$000 4$500:

Serveja das mais acreditadas marcas a 5$ a duzia, e em garrafa a 500 rs.

Estrellinha para sopa a mais nova que ha no mercado a 640 rs. a libra.

Vinho do Porto engarrafado, Porto fino, Porto, Feitoria e duque do Porto a 1$200, Carcavellos, Muscatel e Bordeaux a 1$ a garrafa, e em caixa de uma duzia se fará abatimento

Alpista o mais novo e limpo que ha no mercado a 160 rs. a libra e em arroba a 5$.

Ervilhas francezas as melhores que se podem desejar em meias latas a 500 rs., ditas inteiras a 640 rs.

Salame o melhor petisco que póde haver por estar prompto a toda a hora a 1$ a libra.

Miolo de amendoa a 800 rs. a libra, dita com casca a 480 rs.

Nozes muito novas a 120 rs. a libra.

Castanhas piladas a 240 rs. a libra:

Café muito superior a 240 rs. a libra, e a 7$ a arroba:

Arroz do Maranhão a 3$ em arroba, e em libra a 100 rs.

Fumo americano a 1$ a libra, se for em porção se fará abatimento.

Sevadinha de França a 240 rs. a libra.

Sagù muito novo a 320 rs. a libra.

Toucinho de Lisboa a 360 rs. a libra e a 10$ a arroba.

Farinha do Maranhão a mais nova a 160 rs. a libra.

Toucinho inglez a 200 rs. a libra.

Passas em caixinhas de 8 libras a 2$500 cada uma.

Independente dos generos mencionados encontrará o respeitavel publico tudo quanto procurar tendente a molhados.

Rival
sem segundo

Na rua do Queimado n. 55, loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva, tem destinado acabar com certas e determinadas miudezas pelos preços abaixo declarados, e venham logo pois está acabando.

Caixas com agulhas francezas a..........	120
Novellos de linha para marcar a 20 rs. e..	40
Ditos de linha de cores e muito grandes a	40
Carretel de linha, superior qualidade a..	30
Linha branca do gaz a 10 rs. e..........	20
Dita dita, a melhor que ha, novello grande	60
Pares de meias de cores para meninos a	120
Duzia de meias cruas muio superiores a	2$400
Dita de ditas ditas a..................	2$000
Pares de meias de cores para meninos a	160
Linha em cartão Pedro V a..............	20
Caixas com phosphoros de segurança a	160
Caixas de folhas com phosphoros (só a caixa val 100 rs.) a..................	100
Duzia de phosphoros do gaz a..........	240
Frascos d'agua de colonia superior a....	400
Ditos com cheiros muito finos a........	500
Duzia de meias muito finas para senhora	3$000
Caixas de apparelhos para meninos a 240 rs. e.	500
Tranças de lãa e de linho sortidas a......	40
Sabonetes grandes e superiores a........	160
Groza de botões pequenos para calça a..	120
Groza de botões de louça a..............	120
Varas de tramoia superior a 120 e........	160
Groza de pennas de aço a...............	500
Carteiras muito superiores a...........	500
Baralhos portuguezes a................	120
Tesouras muito finas para costura a....	400
Ditas para unhas a 240 e................	400
Baralhos para voltarete a 240 e.........	320
Frascos de banha de urço a..............	640
Frascos grandes de lavande ambreada, superior qualidade a.................	800
Frascos de oleo de babosa a 320 e.......	500
Frascos de banha muito fina a 240 e......	320
Agulheiros com agulhas a...............	80

Novo sortimento
de cascarrilhas de seda, franjas e galão com laços nas orelas.

A loja d'aguia branca acaba de receber um novo e bello sortimento de cascarrilhas de seda com duas orelas fingindo pafo, o melhor que se pode dar em tal genero e vende a 2$ a peça, assim como franjas de seda de diversas cores e larguras por preços admiravelmente baratos, e tambem um novissimo galãozinho de seda com laços nas orelas proprios e de muito gosto para enfeites de vestidos. A barateza com que a loja d'aguia branca costuma vender os objectos é já bem conhecida e agora comprova a mais com a limitação dos preços porque está vendendo os artigos acima, para verificar-se é dirigir-se com dinheiro a dita loja d'aguia branca rua do Queimado n. 16, que na realidade acharão barateza, agrado e sinceridade.

Carros e carroças.
Em casa de N. O. Bieber & C. successores rua da Cruz numero 4.

Vendem-se carros americanos mui elegantes e leves para duas e 4 pessoas e recebem-se encommendas para cujo fim elles possuem mappas com varios desenhos, tambem vendem carroças para conducção de assucar etc.

Chegou a apreciavel agua balsamica para a bocca e dentes.

A loja d'aguia branca acaba de receber uma nova remessa da mui proveitosa e procurada agua balsamica para a bocca e dentes. O bom resultado de tal agua já não soffre duvida como é sabido pelas immensas pessoas que a compraram, e que sentiam a falta della, e as que de novo comprarem acharão que o uso della faz conservar os dentes sãos, livrando-os da carie, fortalecer as gengivas e tirar o máo halito da bocca, dando á mesma agradavel aroma, podendo-se mesmo usar della não só pela manhãa como a qualquer hora, e com acerto depois do fumar para tirar o cheiro do fumo, ou quando se tenha de sahir para ter-se a bocca aromatica: para isso, porém, bastam algumas gotas della em agua pura. O proveito d'agua balsamica ainda chega a mais, ella serve com acerto e promptidão para acabar a dor de dentes, ensopando-se nella um bocado de algodão e deitando-o no buraco do dente, este adormece e em pouco desapparece a dor. Para se obter um frasco de tão proveitosa e apreciavel agua balsamica, é dirigir-se com 1$ á loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16, unica parte onde ella se vende. Adverte-se que os frascos vão marcados com o rotulo da dita loja.

Peitos de esguião de algodão para camisas a 500 rs.

Na loja d'aguia branca vende-se muito bons peitos de esguião de algodão para camisas a 500 rs. cada um, dinheiro a vista: na loja d'aguia branca rua do Queimado n. 16.

Cestinhas de Hamburgo.

Só na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B, é quem recebeu um completo sortimento de lindas cestinhas de todos os tamanhos proprias para meninas de escola, assim como maiores com tampa proprias para compras, balaios proprios para costura, ditos proprios para faqueiros, ditos muito bonitos para brinquedos de meninos, ditos maracás pintadinhos que se vendem por preços muito baratos.

SABAÕ.

Joaquim Francisco de Mello Santos avisa aos seus freguezes desta praça e os de fóra, que tem exposto á venda sabão de sua fabrica denominada —Recife—no armazem dos Srs. Travassos Junior & C., na rua do Amorim n. 58; massa amarella, castanha, preta e outras qualidades por menor preço que do outras fabricas. No mesmo armazem tem feito o seu deposito de velas de carnauba simples sem mistura alguma, como as de composição.

Gravatinhas de raiz de coral,

o melhor que é possivel. Vende-se mui bonitas gravatinhas de raiz de coral com duas e tres voltas e laços nas pontas, sendo ellas bastante compridas, avista do que são baratissimas a 2$500 e 3$000: assim bom e barato só na loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

Bom e assim barato

ninguem deixa de comprar uma pasta para papel por 1$000. Na loja d'aguia branca acha-se uma porção de boas e perfeitas pastas para papel com calendario perpetuo, e indice das festas mudaveis, pelo que se tornam de muita utilidade, e o pequeno preço de 1$000 cada uma convida a aproveitar-se da occasião em que se estão ellas vendendo por metade do que sempre custuram; assim dirijam-se a rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16, que será bem servido.

Vestidos brancos bordados.

Ainda restam alguns cortes de vestidos brancos bordados que continuam-se a vender pelo baratissimo preço de 5$, com 2 e 3 babados, é de graça: na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

Relogios baratos.

Na rua Nova n. 21, ha grande porção de relogios foliados, dourados e de ouro, patentes e orizontaes, suissos e inglezes, os quaes serão vendidos pelos preços da factura. Cada relogio levará um recibo em que se responsabilisa pelo regulamento durante seis mezes.

Vendem-se na praça da Independencia ns. 37 e 39, loja de Antonio Augusto dos Santos Porto, capellas de immortal para 2 de novembro se botar no cemiterio publico, com os nomes seguintes:

Minha esposa.
Meu esposo.
Minha mãi.
Meu pai.
Meu filho.
Minha filha.
Uma lagrima.
Eterna amizade.
Saudades sempre vivas.

— **Vendem-se os engenhos S. Pedro e Espirito Santo, ambos moentes e correntes e d'agua, sitos na freguezia de S. Bento comarca de Porto Calvo e provincia de Alagoas, o primeiro tem casa de engenho e poucas obras, porém safreja quatro mil pães, o segundo tem boas obras, porém só safreja dous mil pães: quem pretende-los dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 26, primeiro andar, que achará com quem tratar.**

Rua da Senzala Nova n. 42

Vende-se em casa de S. P. Jonhston & C, sellins e silhões inglezes, candeeiros e castiçaes bronzeados, lonas uglezes, fio de vela, chicote para carros, e montaria, arreios para carro de um e dous cavalos relogios de ouro patente inglez.

Relogios.

Vende-se em casa de Johnston Pater & C., rua do Vigario n. 3 um bello sortimento de relogios de ouro, patente inglez, de um dos mais afamados fabricantes de Liverpool; tambem uma variedade de bonitos trancelins para os mesmos.

A loja da bandeira
Nova loja de funileiro da rua da Cruz do Recife numero 37.

Manoel José da Fonseca participa a todos os seus freguezes tanto da praça como do mato, e juntamente ao respeitavel publico, que tomou a deliberação de baixar o preço de todas as suas obras, por cujo motivo tem para vender um grande sortimento de bahús e bacias, tudo de differentes tamanhos e de diversas cores em pinturas, e juntamente um grande sortimento de diversas obras, contendo banheiros e gamelas compridas, grandes e pequenas, machinas para café e canecas para conduzir agua grandes e pequenas, latas grandes para conservar farinha e regadores ao uso da Europa, ditos grandes e pequenos ao uso do Brasil e camas de vento, latas de arroba a 1$, bahús grandes a 4$ e pequenos a 600 rs., bacias grandes a 5$ e pequenas a 800 rs., cocos de aza a 1$ a duzia regadores regulares muito barato, ditos pequenos a 400 rs., de todos estes objectos ha pintados e em branco e tudo mais se vende pelo menos preço possivel: na loja da bandeira da rua da Cruz do Recife n. 37.

ULTIMA MODA
40-Rua do Queimado-40

Ricos manguitos de cambraia bordados, a balão, o mais supesior que ha no mercado, vindos no paquete francez de 13 do corrente mez, e tambem um grande sortimento de chales de merinó de todas as qualidades.

Barato.

Linha de carretel, 200 jardas a 60 rs.
Colchetes francezes, caixinha a 60 rs.
Agulhas francezas, caixinha com 6 papeis (estão principiando a ferrujar) a 120 rs.: na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

— N. O. Bieber & C., successores, rua da Cruz n. 4, tem para vender relogios para algibeira de ouro e prata.

Saias de cordão.

Superiores saias de cordão a 3$, 3$500 e 4$, ditas alcozoadas muito superiores a 5$; na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

Tinta preta commercial melhorada.

Acha-se a vende na rua do Queimado n. 6, casa do Sr. Jayme e na botica do Sr. Torres em S. José.

— Vende-se caixinhas de charutos a 600 rs. e 1$000, os verdadeiros quiris proprios para emprezas, arroz pilado a 100 rs., em arroba faz-se abatimento; só o Santos na rua do Cordoniz numero 1.

NOVO
armazem em progresso
DE
José de Jesus Moreira & Companhia.

Rua estreita do Rosario, esquina da rua das Larangeiras n. 18.

Vende-se manteiga ingleza perfeitamente flor a 600 e 720 rs.!!! dita franceza a 640, em barris, de uma ou de outra faz-se-ha abatimento, chá hysson a 2$700 a libra e a 2$240, queijos do ultimo vapor a 2$; alem destes, todos os mais generos por menos do que em outro qualquer estabelecimento. Responsabilisa-se pela boa qualidade.

Chapeos para senhora.

Ricos chapeos de seda e de velludo para senhora, pelo baratissimo preço de 15 e 16$: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

Lindas caixinhas
com necessarios para costura

Acaba de chegar para a loja d'aguia branca mui lindas caixinhas marizadas, com espelho, tesoura, canivete, agulheta, agulheiro, dedal e ponteiro, tudo pratiado e de apurado gosto, emfim uma caixinha excellente para um presente, e mesmo para qualquer senhora a possuir, e vendem-se a 10$ e 12$: na loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

Lenços de cambraia com padrões de seda a 2$500 a peça.

Na loja d'aguia branca tambem se vende mui bonitos e finos lenços de cambraia imitando seda, isso pelo baratissimo preço de 2$500 a peça de 10 lenços. E' essa uma das pechinchas que custa apparecer, e quando assim é approveitar-se da occasião, porque elles servem tanto para algibeira como para meninos, e quem os vir na loja d'aguia branca, na rua do Queimado n. 16, terá vontade de comprar mais de uma peça, tal é a bondade delles.

— Vende-se um rico presepio obra de bom gosto e bem construido: na rua da Aurora numero 66.

— Vendem-se saccos com milho novo; no armazem da rua da Senzala Velha n. 144, com o fundo para o novo caes de Apollo.

As melhores machinas de cozer dos mais afamados autores de New-York: vendem-se unicamente no armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmão, numero 12, rua da Imperatriz.

— Arados americanos e machina para lavar roupa: em casa de S. P. Jonhston & C. rua da Senzala n. 42.

Maçãas e uvas de Lisboa muito boas.

chegadas no paquete inglez, vende-se na rua estreita do Rosario n. 11, estabelecimento de Sodré & C.

A 2$500

Chales de merinó estampados, que em outras lojas se vendem por 4$ e 5$, na loja da boa fé na rua do Queimado n. 22, vende-se pelo baratissimo preço de 2$500.

Luvas de Jouvin.

Continúa-se a vender as superiores luvas de pellica de Jouvin, tanto para homem como para senhora; na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

ROUPA FEITA AINDA MAIS BARATAS.
SORTIMENTO COMPLETO
DE
Fazendas e obras feitas.
NA
LOJA E ARMAZEM
DE
Góes & Basto
NA
Rua do Queimado n. 46, frente amarella.

Constantemente temos um grande e variado sortimento de sobrecasacas pretas de panno e de cores muito fino a 28$, 30$ e 35$, paletots dos mesmos pannos a 20$, 22$ e 24$, ditos saccos pretos dos mesmos pannos a 14$, 16$ e 18$, casacas pretas muito bem feitas e de superior panno a 28$, 30$ e 35$, sobrecasacas de casemira de core muito finos a 15$, 16$ e 18$, ditos saccos das mesmas casemiras a 10$, 12$ e 14$, calças pretas de casemira fina para homem a 8$, 9$, 10$ e 12, ditas de casemira de cores a 7$, 8$, 9$ e 10$, ditas de brim brancos muito fina a 5$ e 6$, ditas de ditos de cores a 3$, 3$500, 4$ e 4$500, ditas de meia casemira de ricas cores a 4$ e 4$500, colletes pretos de casemira a 5$ e 6$, ditos de ditos de cores a 4$500 e 5$, ditos branco s de seda para casamento a 5$, ditos de 6$, colletes de brim branco e de fustão a 3$, 3$500 e 4$, ditos de cores a 2$500 e 3$, paletots pretos de merinó de cordão sacco e sobrecasaca a 7$, 8$ e 9$, colletes pretos para luto a 4$500 e 5$, as pretas de merinó a 4$500 e 5$, paletots de alpaca preta a 3$500 e 4$, ditos sobrecasaco a 6$, 7$ e 8$, muito fino colletes de gorgurão de seda de cores muito boa fazenda a 3$800 e 4$, colletes de velludo de cores e pretos a 7$ e 8$, roupa para menino sobre casaca de panno pretos e de cores a 14$, 15$ e 16$, ditos de casemira sacco para os mesmos a 6$500 e 7$, ditos de alpaca pretos saccos a 3$ e 3$500, ditos sobrecasacos a 5$ e 5$500, calças de casemira pretas e de cores a 6$, 6$500 e 7$, camisas para menino a 20$ a duzia, camisas inglezas pregas largas muito superior a 32$ a duzia para acabar. Assim como temos uma officina deal-faiate onde mandamos executar todas as obras com brevidade.

Attenção

Vendem-se caixões vasios proprios para bahuleiros, funileiros etc. a 1$280: quem pretender dirija-se a esta tipographia, que ahi se dira' quem os tem para vender.

O rival sem segundo. na rua do Queimado n. 55 defronte do sobrado novo, está vendendo tudo bom e baratissimo, pois já tem dado provas de suas boas fazendas, e por preços que admiram, a saber;

Canivete para aparar penna a	80
Ditos com 2 folhas muito finos a	320
Frascos de macaçá perola muito fino a	200
Dito de oleo muito fino a	100
Trança de lãa com 10 varas, bonitas cores a	200
Franjas de lãa com 10 varas, bonitas cores a	800
Sapatos de trança de algodão a	1$000
Ditos de dita de lãa a	1$280
Caixas com isca para charutos a	40
Cartas de alfinetes sortidos francezes a	100
Caixas de ditos ditos a 80 rs. e	200
Escovas para limpar dentes muito finas 200 rs. e	400
Duzia de facas e garfos, cabo preto a	3$500
Massos com grampas muito boas a	40
Cartões com colchetes a	20
Ditos com ditos de superior qualidade a	40
Dedaes de aço para senhora a	100
Sabonetes muito grandes a	200
Apitos de chumbo para criança a	20
Rialejo para meninos a 40 rs. e	100
Enfiadores para vestidos, muito grandes a 60 rs. e	80
Sapatinhos de lãa para meninos a	400

Ainda tem uma variedade de miudezas que seria enfadonho mencioná-las, pois só á vista é que se pode apreciar as qualidades e os preços.

REMEDIO INCOMPARAVEL
UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram tem seu corpo e membros inteiramente sãos depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos, que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e a maior parte dellas são tão sor prendentes que admiram os medicos mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois dedur permanecido longo tempo nos hospitaes, o tes deviam soffrer a amputação! Dellas ha muitas que havendo deixado esses, asylos de padetimentos, para se não submeterem a essa operação dolorosa foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas das taes pessoas na enfusão de seu reconhecimento declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua a firmativa.

Ninguem desesperaria do estado de saude se tivesse bastante confiança para encinar este remedio constantemente seguindo algum tempo o tratamento que necessitasse a natureza do mal, cujo resultado seria provar incontestavelmente. —Que tudo cura.

O unguento he util, mais particularmente nos seguintes casos.

Alporcas	Inflammação da bexiga
Caimbras	—da matriz
Callos.	Lepra.
Anceres.	Males das pernas.
Cortaduras.	—dos peitos.
Dores de cabeça.	—de olhos.
—das costas.	Mordeduras de reptis.
—dos membros.	Picadura de mosquitos.
Enfermidades da cutis em geral.	Pulmões.
Ditas de anus.	Queimadelas.
Erupções escorbuticas.	Sarna.
Fistulas no abdomen.	Supurações putridas.
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Frieiras.	Tremor de nervos.
Gengivas escaldadas.	Ulceras na bocca.
Inchações.	—do figado.
Inflammação do figado.	—das articulações.
	Veias torcidas ou nodas nas pernas.

Vende-se este unguento no estabelecimento geral de Londres n. 244, «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguista e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 rs., cada bocetinha contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua de Cruz n. 22, em Pernambuco.

Pechincha sem igual.

Cortes de calça de casemira preta e de cor enfestada muito fina a 4$500; na loja da California, rua da Imperatriz n. 48, junto a padaria franceza.

Potássa da Russia e cal de Lisboa.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender a verdadeira potassa da Russia, nova e de superior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra; tudo por preços mais baratos do que em outra qualquer parte.

AGENCIA
DA
FUNDIÇÃO LOW-MOOR
Rua da Senzalla Nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos para dito.

Superiores organdys a 720 rs. a vara.

Vendem-se finissimos organdys de muito bonitos padrões, pelo baratissimo preço de 720 rs. a vara, é fazenda que sempre se vendeu por 1$200, assim pois, quem quizer comprar fazenda fina muito bonita e muito barata é chegar á rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

Para os bailes e theatros.

Riquissimos cintos dourados com lindas fivelas tambem douradas e esmaltadas, e com ricas pontas para cahirem sobre os vestidos, muito proprios para as senhoras que tiverem de ir aos bailes e theatros; vendem-se pelo baratissimo preço de 4$, 5$ e 6$: na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

Enfeites riquissimos.

Vendem-se ricos enfeites de retroz, são os melhores e mais modernos que ha no mercado, pelo baratissimo preço de 8$: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

FIGOS.

Novos chegados no ultimo paquete em caixinhas de 8 e 16 libras o melhor que se pode desejar neste genero, vende-se tanto em porção como a retalho unicamente nos armazens Progressivo—Progressista no largo do Carmo n. 9 e rua das Cruzes n. 36.

Na rua da Cruz n. 10, casa de Kalkmann Irmãos & C., tem exposto um completo sortimento de amostras de objectos de borracha, proprio para machinas de engenhos, sendo correias para transmittir movimento, canudos de borracha de qualquer comprimento e grossura, pannos de borracha, rodetas de dita, sobre ditos artigos tomam-se encommendas.

— Vendem-se duas canoas novas, sendo uma de 1,100 tijolos e outra para capim; na rua Imperial n. 249.

Calçado barato.

Borzeguins para senhora por 4$500, 5$ e 5$500 o par, ditos para menina por 4$, 4$500 e 5$, borzeguins de homem, sapatos de tapete avelludado, e sapatos de trança para homem, senhora e meninas, tudo por modico preço: na rua da Cadeia do Recife n. 45, loja da esquina da rua da Madre de Deos.

— Vende-se uma parte de uma meia-agua sita na rua Imperial n. 119; a tratar na mesma numero 161.

— Vende-se a casa terrea da rua da praia do Caldeireiro n. 37, freguezia de S. José; dirija-se a mesma.

— Vendem-se canos de ferro com meia pollegada, proprios para encanamento d'agua e gaz; na rua do Sol n. 21.

— Vende se uma mesa elastica de jantar com 36 palmos, e em muito bom uso; na rua do Sol numero 21.

Aos amigos
DO
AUGMENTO.
Só no Progressivo e Progressista no largo do Carmo n. 9 e rua das Cruzes n. 36.
Manteiga ingleza flor.

Especialmente escolhida a 800 rs. a libra e a 750 em barris, tambem tem figos em caixinhas de 4, 8 e 16 libras de 2$ a 7$, e 400 rs. a libra.

— Vende-se uma porção de chapeos de palha de Aracaty, tanto a retalho como em porção, barato que admira; na rua do Cordoniz n. 1.

Escravos fugidos.

— Em dias de junho deste anno desappareceu da fazenda S. Bento, na freguezia do Acari, o escravo crioulo de nome Guilherme, com os signaes seguintes: preto, idade de 17 annos, alto, secco, pouco formoso, olhos grandes, pernas finas, cujo escravo levou em seu poder um cavallo alasão com um ferro no quarto direito e outro no esquerdo, suppõe-se que este escravo foi seduzido por alguem para ser vendido nesta praça ou no sul, é pertencente a Laurentino Bezerra de Menezes Galvão, e roga-se a todas as autoridades policiaes e capitães de campo a captura do referido escravo, offerecendo-se de gratificação a quantia de 100$ a quem o pegar, e leva-lo ou na referida fazenda S. Bento, no Seridó, ou na capital do Rio Grande do Norte, em casa do Sr. Joaquim Antunes de Oliveira.

— Fugio do engenho do abaixo assignado, no dia 13 de dezembro de 1859, um moleque crioulo por nome João Gregorio, idade de 20 a 24 annos, bem preto, altura regular, alegre e regrista, officio de carreiro, o qual foi preso na Bahia em Fevereiro de 1860, e remettido para Pernambuco em um vapor, d'onde tornou a fugir, e suppõe-se estar na Bahia; roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo que o apprehendam e o remettam para Pernambuco a entregar ao Sr. João Pinto de Lemos Junior, e que pagará qualquer despeza que se fizer.

Umbelino de Paula Souza Leão.

— Acham-se fugido dous escravos, sendo um pardo, de nome Luiz, conhecido por Luiz Monteiro, claro, alto, secco, cabellos cachiados, pernas bastante compridas, e com um maior signal que é ser canhoto, idade 22 annos, pouco mais ou menos, sem barba, é official de pedreiro, tambem pinta, e trabalha um pouco de funileiro: o outro é crioulo, de nome Elias, cor fula, bem parecido, estatura e corpo regulares, bem barbado, e é official de tanoeiro: quem os pegar, leve a seu senhor o major Antonio da Silva Gusmão, rua Imperial, que será bem gratificado, e igualmente recommenda-os as autoridades policiaes.

Escravo fugido.

No dia 7 do corrente fugio um preto por nome Joaquim, de idade de 30 a 35 annos pouco mais ou menos, baixo e grosso do corpo, é crioulo, levou vestido, calça branca e camisa de chita encarnada, tem uma cicatriz no meio do peito que parece ter sido de fogo: quem o apprehender leve ao seu senhor Angelo Baptista do Nascimento no caes do Ramos n. 16 ou na Passagem da Magdalena, rua da Bemfica n. 24, que será bem recompensado.

Escravo fugido.

Desappareceu desde o dia 20 do mez proximo passado o preto da Costa por nome José, idade 40 annos, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: baixo, secco, rosto comprido, barba raspada, e com um pequeno signal nos dedos do pé direito, sendo o dedo index um pouco atravessado por baixo do outro, levou camisa e calça branca, e carapuça de marujo já bem usada; quem o pegar leve-o a rua do Queimado n. 67, loja de miudezas de João Antonio de Almeida, que será recompensado.

— Fugio no dia 29 do passado um escravo mulato de nome Fernando, baixo, grosso, cabello de cabocolo, toca violão e rabeca, consta que tem uma amasia no Caminho Novo, e já foi visto na estrada do Hospicio para Santo Amaro: quem o prender será recompensado na rua de Apollo n. 6, deposito da fabrica do Monteiro.

— Desappareceu no dia 13 do corrente, do sitio de S. José do Manguinho, o escravo crioulo, maior de 50 annos, de nome Joaquim, com os signaes seguintes: cabellos brancos, alto, secco de corpo, e usa alpergatas; este escravo foi propriedade do Sr. Manoel José Pereira Pacheco, de Aracaty, d'onde veio para aqui fugido: roga-se a todas as autoridades policiaes e a quem quer que o encontre, de o capturar e entrega-lo no sitio acima citado, ou na rua do Trapiche n. 15, a José Teixeira Basto.

ILEGÍVEL

Litteratura.

Refutação ao parecer do Sr. Dr. Pitanga, pelo Dr. Carneiro Monteiro.

Cumprindo-me refutar os argumentos do Sr. Dr. Pitanga, com os quaes pretendeu contrariar o juizo emittido no parecer medico-legal, apresentado pela commissão, de que faço parte; e que foi incumbida de elucidar a policia, se houvera, ou não um crime denunciado pelo facto de se ter encontrado na praia do caes do Ramos o corpo d'uma criança, darei o merecido apreço á algumas proposições, com que o Sr. Dr. Pitanga enxertou os seus argumentos, e tratarei sómente de riscar de seu discurso algumas inexactidões, que lhe servio de florão; sustentarei as bases do parecer, mostrarei a pouca importancia, que merecem os phenomenos aos quaes S. S. deu maior valor, finalmente procurarei fazer com que a sciencia não accarrete com proposições, que ella repugna.

Convidado pela policia para emittir meu parecer ácerca da causa da morte d'uma menina encontrada no caes do Ramos, á hora determinada, enderessei-me á secretaria da policia, onde por algum tempo estive conversando com o Sr. Dr. Rufino; e por este fui avisado de que havia chegado o Sr. Dr. Pitanga. Ignorando que outros facultativos haviam sido chamados ao mesmo fim, convidei-o á que começassemos o trabalho; porém, como me participasse S. S. que os Srs. Drs. Estevão Cavalcanti e Brancante tinham de fazer parte da junta, que havia de opinar, esperei que elles chegassem; fazendo conduzir logo para a sala, em que tinha de se effectuar o trabalho, o frasco, que continha as visceras examinandas, e uma bacia de rosto com agua.

O Sr. Dr. Pitanga, apoderando-se do vidro, encarou para o seu conteúdo e, *de rupto*, declarou opinar *que a criança não tinha vivido*; isto é *que tinha nascido morta*. Tomando então eu o frasco para extrahir as visceras, aconteceu que elle se requebrasse, quando procurava eu quebrar o lacre que segurava a rolha; e então uma porção pequena, pois que o frasco era de cubacide-menor de livre, de alcool foi entornada n'agua. Pouca importancia lhe dei, porque, em relação á quantidade d'agua havida na capacidade da bacia, pouca modificação poderia trazer no exame; e quando a houvesse era *fazendo submergir* um corpo, que podia, sem a addição do alcool, tomar a superficie.

Lançadas as visceras n'agua contida na bacia, boyaram completamente. Estando presente do que ensinam os tratados de medicina legal, e estando convicto de que não havia nos pulmões presentes nem emphyrema morboso, nem emphyrema putrido; como bem que entre o povo é desconhecido o methodo de insuflar com cautela os pulmões, tratei de levar a evidencia que nos pulmões não haviam effeitos de putrefacção. Então cortei delles dous pedaços, que os comprimi fortemente entre os dedos, um sob a agua, e outro fóra, ambos tomaram a superficie do liquido; fazendo aquelle desprender pequenissimas bolhas d'ar.

Depois d'estas experiencias, que pratiquei sem pronunciar juizo algum; como podem justificar os mais collegas, que estavam presentes, o Sr. Pitanga, que já tinha com o emphase magistral declarado *que a criança havia nascido morta*, tendo-se conservado quedo em sua cadeira, durante o tempo, que pratiquei as pesquizas, que em minha consciencia julguei necessarias com os dados, que a policia me offerecia, tomando a palavra sustentou que a criança não tinha respirado; *porque a isto o levava a crer o auto do corpo de delicto; e que elle explicava a supernatação do pulmão como effeito da putrefacção.*

O Sr. Dr. Pitanga não examinou os pulmões; nem teve a lembrança de recorrer se a embebição do alcool, que foi apresentado 3 dias depois pelo Dr. Estevão Cavalcanti, para explicar a supernatação; posto que de modo algum satisfaz, ella como demonstraremos.

O collega naquella occasião estava pouco feliz; porque não mostrou sobre semelhante materia o centesimo-bilionesimo dos conhecimentos, que hoje em seu parecer pretende ostentar.

Tendo o Sr. Dr. Cavalcanti opinado com o Sr. Dr. Pitanga, e então offerecendo algumas considerações, que mereceram a honra d'uma discussão, foi que tomei a palavra, e oppuz-me ao juizo até então emittido, opinando que a criança tinha completamente respirado; e por consequencia que tinha civilmente vivido; opinião esta que foi corroborada pelo parecer do Sr. Dr. Brancante, e ultimamente pelo do Sr. Dr. Soriano, perito desempatador. Eis o facto como se deu.

Por incommodo de minha senhora, não pude tomar parte no laborio da redação do parecer, que pela primeira vez ouvi, quando foi pronunciado em reunião; e como o julguei de conformidade com preceitos scientificos as suas conclusões subscrevi-o, tomando parte em sua responsabilidade; pelo que cabe-me hoje o dever de velar as verdades scientificas, que nelle se acham inseridas, e que o collega em seu *apurado trabalho* pretende nullificar.

Que os pulmões boyaram é um facto presenciado por diversas pessoas, e que o collega não póde negar; como bem que elles boyaram não só em toda a sua totalidade, como dividido em partes, e estas inda mesmo depois de comprimidas entre os dedos.

Mas o Sr. Dr. Pitanga não dá á supernatação dos pulmões o valor que lhes damos por que:

1.º A agua em que foi feita a experiencia continha alcool.

2.º A bacia não continha pelo menos um pé d'agua.

3.º Os pulmões não se achavam reunidos ao coração e ao thymus, tendo os vasos amarrados.

4.º Os pulmões previamente estiveram immersos em alcool, e nelles se dera o phenomeno da embebição ou da *endosmose*.

5.º Os pulmões estavam em putrefacção.

6.º A criança podia ter respirado e não ter vivido.

E considera como phenomeno de maior importancia de que a docimacia hydro-statica pulmonar:

1.º A côr dos pulmões.

2.º O seu peso absoluto, o qual não pode apreciar porque os os havia cortado em pedaços.

3.º O estado de vacuidade dos vasos sanguineos-pulmonares.

Iremos por tanto:

I

A agua em que foi feita á experiencia continha alcool.

Deduz-se que por esta causa os pulmões boyaram.

Primeiramente lembramos ao collega, que a experiencia foi repetida mais duas vezes; uma pelo Sr. Dr. Brancante, e outra pelo Sr. Dr. Soriano, em agua, que não continha alcool, e os pulmões sempre boyaram.

Em segundo lugar que é sabido por todos, que tem alguma lembrança de physica, que a agua, que contém alcool em dissolução, torna-se especificamente mais leve: ora se os pulmões tem de boyar tanto mais quanto mais pesado especificamente for o liquido em que se os mergulhar, é claro que se a agua não contivesse alcool, inda mais boyariam os pulmões.

A agua com alcool contrariaria a experiencia no caso, de que os pulmões presipitassem; pois então era ella mais leve especificamente do que devia ser; por tanto é *inexplicavel* que se traga ao fôro da apreciação publica semelhante argumento, que além de ser contraproducente ao principio, que quer o collega sustentar, induz á crer que o collega não está bem firme e certo nos preceitos de physica.

II

A agua contida na bacia não offerecia a profundidade d'um pé.

Esta arguição inda é contraproducente; por quanto segundo os conhecimentos de physica esta maior profundidade facilitaria a supernatação. Se os pulmões boyaram sem que houvesse essa profundidade, que aconselham os mestres que deve ter o liquido, muito melhor tomariam a superficie se a tivesse. O collega leu que nestas experiencias convém que o liquido tenha um pé de profundidade; não reflectio a razão porque o deve ter; e então julgou-se bem armado para nos fulminar uma censura; porém inda desta vez não foi feliz.

III

Os pulmões não estavam reunidos ao coração e ao thymus, nem tinha os vasos ligados.

E' uma censura a quem extrahio as visceras. Vá a quem toca. Não fomos nós; recebemo-las separada; e sobre ellas procedemos os exames possiveis e necessarios para nos trazer a convicção da verdade. O methodo do trabalho exigia, que a primeira experiencia fosse feita com os pulmões reunidos ao coração e ao thymus; porém esta falta, cuja responsabilidade não recae sobre nós, não tem tanta importancia, que por se ter dado perca todo o valor a docimacia hydrostactica; pois que todos os autores, que tem escripto sobre a materia ordemnam—«que depois da esperiencia feita com os pulmões reunidos ao coração e ao thymus, seja ella feita nos pulmões em separado, e repetida nos lobulos e em parte destes: e isto porque conforme as circumstancias, em que se effectua a supernatação, se póde affirmar não só que a criança respirou, como até o grão mais ou menos approximado da respiração perfeita, M. M. Briand e Chaude assim se exprime.—» Se os pulmões ensaiados ao coração e ao thymus tomam a superficie do liquido é uma prova que o tecido pulmonar contém muito ar e que a *respiração foi completa*.

« Se os pulmões ensaiados com o coração e o thymus *submergem* mais ou menos, *porém sobrenadam, estando separados destes orgãos, é uma prova de que a criança tem respirado completamente*; porém que a respiração não foi tão completa como no caso precedente.»

« Se só o pulmão esquerdo, ou alguns dos seus fragmentos sobrenadam a respiração foi incompleta.

« Se só o pulmão direito ou algum dos seus fragmentos tomam a superficie do liquido só houve começo de respiração.» (Md. Leg. Ed 6ª pag 205, 206, 207.)

Logo basta que parte do pulmão sobrenade para haver presumpção de ter havido respiração; presumpção esta que terá o cunho de certeza, se a suppernatação não fôr explicada pelo emphysema, ou pela insuflação pulmonar. Como bem que é bastante, que os *pulmões mesmo separados tomem a superficie do liquido* apropriado a experiencia *para que se possa affirmar que houve respiração completa*, quando a causa de semelhante effeito não fôr o emphysema, ou a insuflação.

Está tambem ao alcance da menor intelligencia que semelhante arguição nada approveita a pretenção do collega; pois que no caso que faz objecto da presente discussão os pulmões boiaram não só em fragmentos como em totalidade.

Os pulmões estiveram previamente immersos em alcool.

Deste facto o Sr. Dr. Pitanga, auxiliando-se com a lembrança do Sr. Dr. Estevão, quer eximir a causa da supernatação dos pulmões.

Inda não vimos em um só autor, a pesar de ter folleados *alguns*, que os pulmões pelo facto de permanecerem por algum tempo em alcool, tenham adquerido a propriedade de simular os effeitos da respiração.

O collega falla já na embebição, já na *endosmose*; não sabemos porque dos dous meios quer explicar o phenomeno.

Asseguramos-lhe que em qualquer das ancorasem que se agarre naufraga; por quanto nem a imbebição, nem a *endosmose* poderá fazer com que o alcool penetre nas cellulas pulmonares de uma criança, que não tem respirado; por tanto, quando se désse a imbebição do alcool no temido cellular inter-visicular, e que por este facto os pulmões boiassem, o que duvidamos, a compressão faria expellir o alcool imbebido, e os pulmões precipitar-se-iam. Logo inda desta vez o collega não póde sair-se bem; sentimos a sua infelicidade; porém somos constrangido a fazê-la saliente.

Os pulmões estavam em putrefacção.

E' verdade, que os pulmões putrefactos simulam os pulmões, que tem sido dilatados pelo acto respiratorio; porém só quem desconhece as experiencias referidas nos tratados de medicina legal, poderá se deixar illudir, e confundir os effeitos de uma com os de outra.

E' sabido, que os pulmões, que boiam por effeito da putrefação, depois de comprimidos entre os dedos, tomam o fundo do vaso; o que não tem lugar nos pulmões, que tem respirado.

Isto é o que ensinam todos os mestres de medicinal fornece.

Mr. Orfila, tratando da supernatação do pulmão como consequencia da respiração e da putrefacção assim se exprime:

« Estas circumstancias me conduziram a procurar porque meios se poderá destinguir-se a natação dos pulmões é effeito da putrefacção, ou da respiração.

« Expremer-se-hão os pulmões entre os dedos, e se verá, pondo-os de novo n'agua, que elles *precipitam*; em quanto que elles continuam a *sobrenadar se houve respiração*: com effeito os gases, desenvolvidos durante a fermentação putrida, são alojados no temido laminoso, que separa as cellulas bronchicas, e ordinariamente entre a pleura e o pulmão, a mais ligeira pressão basta para os expellir; em quanto que o ar athmespherico, que destende os pulmões durente a respiração occupa as cellulas bronchicas; e só com grande esforço póde ser expulso.» (Ed. 4 t. 2 pag. 192.)

Além disto, accresce que é mister uma muita adiantada putrefacção para que os pulmões possam sobrenadar, e que os pulmões são as ultimas visceras a appresentar a fermentação putride como claramente declara M. M. Briand. Ed 6ª pagina 212.—«E' reconhecido hoje que os gases desenvolvidos pela putrefacção podem fazer sobrenadar, como faria o ar introduzido nas cellulas pulmonares pelo acto respiratorio. *Mas é certo que este phenomeno* só tem lugar, quando a putrefacção é muito adiantada; e *que de todas as visceras, os pulmões são os ultimos, que se putrefazem*.»

« Cadaveres de crianças nascidas mortas, ficando expostos ao ar por alguns dias, numerosas lavras começavam a devora-los; a epiderme estava inteiramente destacada, e um cheiro excessivamente fetido indicava uma extrema putrefacção; *só os pulmões não estavam alterados, e ganhavam o fundo d'agua*.

Um destes cadaveres, tendo sido conservado até o 17º dia por uma temperatura quente, tinha o pulmão esquerdo que precipitava; e o direito sobrenadava; e sua superficie appresentava uma multidão de ampoulas produzidas pelos gases desenvolvidos sob a pleura, *porém sendo comprimido debaixo d'agua entre os dedos o tecido deste pulmão, sahiram os gases, e elle tomou o fundo do vaso*.»

Se lembrarmos que o cadaver da criança não offerecia adiantada putrefacção, que os pulmões não offerecia cheiro algum, que os fragmentos; mesmo depois de comprimidos, tomaram a superficie do liquido, fica manifesto que só uma imaginação caprizosa, e um espirito tenaz em permanecer no erro, poderá assegurar, e pretender sustentar que ainda mesmo assim, apesar do apoio de tantas autoridades, a supernatação dos pulmões em questão é effeito da putrefacção, procurando para sustentar semelhante paradoxo subtilesas infantes.

(*Continuar-se-ha.*)

Renée Corbeau.

I

Na época em que se passou a veridica historia, que vamos dar aos leitores, extrahida das chronicas da provincia de Anjou, a cidade de Angers não apresentava como hoje o aspecto de uma risonha colonia de jardineiros. Ainda mesmo agora essa elegante cidade occulta por detraz da verde cinta de seus aprasiveis jardins e passeios casas de antiga edificação com os seus tectos de ardosias, onde as camadas de cal assentam sobre grossos pedaços de madeira.

Existia em 1594 na rua Banaudon, que offerece as amostras mais curiosas desse genero de construcções, uma loja com o seguinte letreiro:

Ao templo do medidor.
Corbeau.

Muitas peças de panno de diversas côres, arrumadas no mostrador da janella ao res do chão, indicavam melhor do que aquelle pretencioso legenda a industria a que se destinava o lugar em questão.

N'uma palavra mestre Corbeau era mercador de pannos, e digamos em abono do seu desculpavel equivoco que era o mais honrado da honrada corporação dos mercadores.

Em um dia do mez de maio a porta do *templo* abrio-se, e o grande sacerdote acompanhado de um joven levita (o caixeiro) entregava-se ao seu trabalho ordinario.

Mestre Corbeau era um homem baixo e gordo cujo vigor e bondade transpareciam nas linhas orbiculares do seu semblante, e do abdomen que se expandia á vontade no desenvolvimento normal da edade quinquagenaria.

Naquelle dia os seus olhos volviam-se para a porta com evidente preoccupação, como se esperassem a chegada de alguem, que afinal appareceu na forma de um ajudante de procurador com um rolo de papeis debaixo do braço.

— Da parte de Mr. Rapinel, disse elle entregando ao mercador um auto que este lêu com muita attenção.

O exame pareceu satisfaze-lo.

— Agora, perguntou em voz baixa, falta somente a assignatura?

— Somente, mestre Corbeau, respondeu o recem-vindo com ar grave: sem assignatura não póde haver consentimento, e sem consentimento não póde haver contrato: *obligatio fit consensu*.

E interrompeu-se no meio da sua citação a um signal do mercador, comprimentando desastradamente a uma joven que acabava de entrar pelo fundo da loja.

A joven aproximou-se do balcão aos saltinhos, e encostando sua linda cabeça loura nos braços de mestre Corbeau, que fingia revolver e examinar papeis, estendeu-lhe a fronte ao beijo matinal.

— Bom dia, meu pae, disse ella com uma voz indifferente.

— Deixa-me, Renée, deixa-me: não vês que estou muito occupado?

E repellio-a brandamente.

— O que vos aconteceu, meu pae? replicou a joven ressentida por esse frio acolhimento.

— O que me aconteceu!... incommodos como sempre. Um negocio imprevisto me obriga a ir a Nantes.

— A Nantes! E ides partir?

— Hoje mesmo: assim é preciso.

Corbeau accressentou logo para vêr-se livre da pequena curiosa.

— Vae dizer a Venarica que apresse o almoço e prepare tudo para que eu possa por-me logo a caminho.

Renée respirou como se receiasse que os modos asperos de seu pae tivessem um outro motivo, e correu a executar as ordens que lhe foram dadas.

Passadas duas horas o mercador depois de ter dado as suas instrucções a todos de casa, como se partisse para longa viagem, parava á porta de uma estalagem ao sahir da cidade, pedia um quarto, e recommendava ao estalajadeiro que tivesse o seu cavallo preparado para pouco antes da meia noite.

II

Havia naquelle tempo em Angers uma Universidade fundada dous seculos antes: a cidade com isto adquiria essa animação e alvoroço que costumam a fazer os estudantes onde estão.

A par dos pedantes com a cabeça recheada de um latim barbaro, que se disputavam na triplice arte de manejar o syllogismo, a lanceta e o hyssope, muitos outros filhos-familias existiam que mal conheciam de nome a Cujas, a Hippocrates, e S. Thomaz de Aquino.

Frequentar os botequins, quebrar potes e panellas, arrancar taboletas, ridicularisar os mercadores e requestar ao mesmo tempo as mercadoras, taes eram as diversas partes do curso que seguiam esses bachareis em sciencias divertidas.

Entre elles distinguia-se um joven fidalgo normando do paiz de Seez, chamado Alain de Montitier, que depressa se doutorára em todas aquellas materias. O collegio em que elle residia tinha um jardim, sobre o qual deitava uma parte da casa Corbeau, situada na rua visinha; e essa parte continha tres aberturas irregulares, duas fechadas com grades, e a outra occulta por detraz de uma espessa moita de lilazes e de aveleiras.

N'uma manhãa o estudante desceu muito cedo ao jardim, onde encontrou a sua hospedeira occupada em colher avelãas para o almoço. Vendo que ella da cadeira a que tinha subido mal podia tocar nos fructos, quiz ajuda-la, e para isso trepou á aveleira que era muito alta.

Achava-se elle montado sobre um dos ramos em acção de fazer a colheita, quando ouvio por detraz de si uma voz feminina cantar:

Vem, vem Aurora;
Ouve a quem t'implora!

Curioso por ver que passaro se achava aninhado ali por perto, volta a cabeça e descobre por detraz das folhas da arvore uma janella e atravez dessa janella uma moça diante de um espelho com os torneados braços sobre a cabeça a atar os seus cabellos que pendiam em louros anneis sobre os hombros nús.

Alain reteve a respiração, com o receio de ver desvanecer-se aquella visão; porém um movimento involuntario o trahio: o passaro calou-se, e a janella fechou-se precipitadamente.

Quando o estudante desceu o coração batia-lhe no peito com violencia; mas elle guardou-se bem de fallar no que tinha visto. Observando a topographia do lugar em que se achavam edificadas as casas que rodeavam o jardim, pôde reconhecer que o ponto mysterioso em que lhe havia apparecido a madona era uma capella do *templo*, capella ardente que á noite irradiava atravez da folhagem que a encobria.

A madona não tardou a perceber o culto de que era objecto. Debruçada no parapeito da janella nas bellas noites de outono parecia prestar-se a esse culto com prazer; e até levou a precaução ao ponto de apagar a alampada para não ser perturbada pelas pessoas de casa na muda contemplação, que fôra a esperava.

O estudante conhecia perfeitamente o caminho que conduzia a aquelle céu para ficar por muito tempo entregue a essa extatica adoração.

De ramo em ramo subio uma noite até chegar á linda fronte que para elle se inclinava.

Um grito abafado respondeu a esse acto de audacia, e elle vio-se obrigado a abandonar a posição apertando com transporte a pequena mão que o repellio com um gesto de espanto.

Outra vez appareceu offerecendo um ramalhete que seria crueldade recusar: o ramalhete foi acceito, e trocaram-se algumas palavras. Soube elle então da propria moça o seu nome, que tanto desejava saber, e achou-o muito mavioso e facil de pronunciar-se, como o é sempre o nome de mulher amada, ainda que ella se chame Petronilla ou Cunegundes.

E retirou-se com o paraizo na alma, correndo pelo jardim como um louco, lançando á brisa da noite palavras sem nexo, e subito parando de vez em quando para ouvir a voz melodiosa que dentro em si chamava sem cessar: Renée! Renée!

III

Passaram-se mezes e mezes de felicidade, durante os quaes longas cartas substituiram ás longas conversações e entrevistas, até que chegou o dia em que mestre Corbeau annunciou a sua partida para Nantes.

A' noite em quanto Renée esperava pela hora de dar o signal convencionado não pôde livrar-se de um vago sentimento de tristeza, que lhe deixara a expressão pungente do olhar que seu pae lançara sobre ella a despedir-se.

Alain, que naquella noite mais cedo do que costumava fizera a sua ascenção atravez das avelãas e dos lilazes, entregava-se com louca alegria a essa necessidade de expansão do amor que se nutre em sonhos dourados no futuro, e que paira sem cessar sobre a recordação do passado para alli aspirar o perfume de suas primeiras impressões.

Lembrando a Renée aquella manhãa em que pela primeira vez do alto do seu poleiro a descobrira como um passaro no seu ninho, o mancebo murmurava brandamente aos ouvidos de sua amante a copla do romance que ella então cantava, e mil beijos seccavam as lagrimas da moça, que sentia dissipar-se os seus terrores.

Subito a porta se abre sem estrondo. Alain corre para a janella; mas um braço de ferro impede o seu vôo, e faz recuar até o meio do quarto, achando-se face a face com o mercador.

— Daqui ha pouco, senhor, lhe disse este com furor concentrado, voltareis por esse caminho, que é dos ladrões e dos miseraveis.... Antes porém tende a bondade de ouvir-me.

O estudante ergueu a fronte com altivez.

— Podeis matar-me, respondeu elle, porque eu não procurarei defender-me contra vós; mas não vos reconheço o direito de insultar-me.

— Perdão! Perdão! exclamava Renée rojando-se aos pés de seu pae.

— Nada de alarido, replicou o mercador com a voz surda; evitemos o escandalo... Todo o vosso sangue seria pouco para lavar a mancha que imprimistes na minha honra e eu quero que vivaes, porque só assim podereis extinguir. A carta que me veio ás mãos, e me fez pretextar uma viagem com o fim de melhor surprehender-vos, revela-me apenas o nome de Alain: a este nome podeis accrescentar o appellido de alguma familia honrosa?

— Senhor, eu me chamo Alain de Montitier.

— Ah! sois nobre? Tanto peior. Julgareis fazer um grande sacrificio, quando na minha opinião essa qualidade em nada augmenta o vosso valor; pelo contrario....

Assim fallando o mercador tirava da algibeira um papel, que desdobrou, e collocou sobre a mesa. Depois apresentando uma penna ao estudante, disse-lhe acentuando as suas palavras:

— Sr. de Montitier, faço-vos a honra de conceder a mão de minha filha. O contrato está prompto: assignae.

Alain quiz reflectir, mas viu pelo gesto do mercador que elle não admettia replica nem demora: tomou a penna, e assignou, fazendo como os discipulos de Loyola as suas observações comsigo mesmo.

— Agora, accrescentou Corbeau levantando a sua filha, estende a mão ao teu noivo que vae retirar-se por onde veio.

Tudo isto se executou com uma precisão automatica: mas quando Renée se viu só, murmurou entre soluços:

— Oh! Elle hesitou!... E' porque não me ama!

IV

Alain tinha vinte e dous annos, e amava com o ardor e sinceridade propria da sua idade: mas o romance do seu amor tornara um desenlace absolutamente extranho as suas previsões.

Cuidara elle que a sua paixão acabaria por uma triste separação, olhos vermelhos de chorar, coração mais ou menos magoados: cuidara mesmo n'um duello que viria transporta-lo de prazer, e com quanto pozesse pêas á sua felicidade, não o impediria comtudo de proceder a um rapto com todas as formalidades, como—escadas de corda, pistolas, homens mascarados, etc., etc.

Mas cahir de repente no laço armado por um farroupilha, achar-se traiçoeiramente casado com uma ingenua cumplice talvez dessa emboscada—isto parecia-lhe odioso, mais que odioso—parecia-lhe ridiculo!

Que diriam os seus amigos, que tanta inveja tinham das suas proesas amorosas? O que diria seu pae que tão alto collocava o orgulho do seu nome? Certamente não podia deixar de enfurecer-se á noticia dessa scena: o unico meio de desarmar-lhe a colera era ir immediatamente confessar-lhe tudo, deixando a elle o cuidado de subtrahi-lo ás consequencias grotescas da sua imprudencia.

Alain partiu pois para Seez.

O conde de Montitier não tinha muita vontade de que o filho frequentasse as aulas, e por isso foi com prazer que o viu voltar.

O conde entendia que o primeiro dever do fidalgo era a ociosidade, quando a guerra não lhe desse occasião de entregar-se á destruição dos seus semelhantes, para o que viera especialmente o fidalgo ao mundo; ou quando a mediocridade da sua fortuna não lhe permitisse sustentar escolhidas matilhas afim de com elles destruir veados, lobos e javalis, na falta de seus semelhantes.

Sabendo a verdadeira causa da volta subita do estudante ficou furioso.

— Muito bem! disse elle: não contente de comprometter o meu nome nas vossas temeridades escolasticas, fizestes delle o ludibrio do ultimo dos mercadores!

Alain arriscou timidamente uma desculpa fundada na grande belleza e innocencia apparente da joven mercadora.

O conde ergueu os hombros.

— Admiro muito essa innocentinha, que nunca transpõe o limiar da porta da loja de seu pae, mas que estende os braços pela janella ao primeiro que lhe apparece, para depois arrancar-lhe o titulo e a fortuna, de accordo com o mercador não menos honrado e innocente!

— A minha simplicidade, meu pae, não me impedio de suspeitar essa connivencia; porem o meu coração hesitava em acreditar n'uma tal perfidia!

— Pois então quem vos impede? Ide...casae-vos com a vossa infanta...uni os vossos brazões de nobreza com os seus brazões de droguista: tambem mui pouco descereis; já não sois quasi um procurador?

O conde passeava a passos largos gesticulando violentamente. De repente parou com os braços cruzados diante de Alain, que seguia com anciedade essa pantomima.

— Os Montitier, disse elle, costumam a cobrir a cabeça com o capacete, e não com o barrete quadrado: porem eu não procurarei contrariar a vossa inclinação pelo officio pacifico de togado; o que farei somente é escolher a especie de toga, que vos ha de servir.

E sem esperar a resposta do seu filho voltou-lhe as costas de modo desabrido.

No dia seguinte foi ter com o bispo de Seez, com o qual combinou um plano, que veio immediatamente expôr a seu filho.

O estudante reflectira muito sobre o caso. As palavras de seu pae haviam dissipado tódas as duvidas que elle tinha a respeito do procedimento de Renée na ultima entrevista. Essas lagrimas que ella derramara foram mentidas, foram um effeito do remorso. Tudo tinha sido preparado e calculado, o mercador fizera um negocio de mais. Com que prazer não deveria elle guardar o contracto de casamento, cuja assignatura fora arrancada a custa de uma vil traição!

Para não resignar-se a ser victima de uma astucia tão infame Alain declarou-se prompto a seguir o partido adoptado por seu pae, e posto logo em execução, graças á assistencia amigavel do prelado.

Passado algum tempo, e em virtude de um processo intentado por denuncia e queixa do mercador, o seductor compareceu perante a camara alta do parlamento.

Intimado para executar a sua promessa de casamento respondeu mostrando as vestes que o cobriam:

— Sou padre.

Porem os juizes pouco tocados da graça que operou um tal milagre de conversão viram nesse expediente de tonsura um crime de mais.

Por uma sentença muito curiosa para aquella época em que de certo a egualdade não prevalecia perante a lei, sentença a vista da qual são pallidos reflexos as severidades do nosso codigo penal a respeito dos crimes ou desvios dos menores, foi o amoroso diacono condemnado a cumprir a sua promessa mundana sob pena de, não o fazendo, ser-lhe aberta pela mão do carrasco a porta do céu, a que elle aspirava tão ardentemente.

Em summa—ou o casamento ou a morte.

E somente na forma existia a faculdade de opção, porque sendo indissoluveis os votos religiosos o condemnado não tinha meios de subtrahir-se á sinistra alternativa que o ameaçava.

V

Nicoláu Corbeau pertencia á raça energica dos burguezes que crearam a communa na edade media. Seu odio nativo contra a nobreza o havia sustentado nessa luta judiciaria por elle intentada, e na qual proseguira tão inexoravelmente.

Ao ouvir pronunciar a sentença que assegurava a sua vingança esmagou com um olhar de triumpho o orgulhoso conde, que procurando evitar uma alliança desconveniente foi cahir na peior das ignominias.

Não era assim porem que Renée queria vingar-se. A idéa de ter sido amaldiçoada e despresada pelos Montitiers como cumplice da pretendida traição, que entregara Alain humiliado á discripção do seu pae, causava-lhe um supplicio horrivel. Jurou desmentir essa accusação que pesava sobre a sua pessoa.

Mas por que meios?

A pobre filha do mercador por mais que pensasse no drama que se precipitava para o seu terrivel desenlace, não podia com as unicas inspirações do seu coração desviar o golpe que partia de tão alto. Quem a guiaria nos seus esforços para conjurar a fatalidade, que mudara em tragedia o idyllio começado no meio das flores?

Um raio de luz atravessou-lhe o espirito.

— Esses juizes que dispõe da vida dos homens, dizia ella comsigo mesmo, são homens tambem; e talvez que fóra das solemnidades da audiencia se dobrem á voz da piedade.

Correu pois á sala em que os magistrados ainda reunidos entretinham-se com os incidentes do dia. A sua entrada provocou alguns murmurios que se transformaram em signaes de sympathia perante a expressão tocante do seu desespero.

— As nossas decisões não teem appello, disse o presidente, e nada pode obstar á sua execução, a não ser a innocencia reconhecida ou a vontade do rei, unico que tem o direito de perdoar.

— No caso de que se trata existe ainda um meio, observou um dos conselheiros. Sua santidade o Papa pode dispensar o condemnado dos votos religiosos, para que assim possa elle prestar-se á reparação que lhe foi imposta.

— Ai de mim! exclamou Renée. O Papa está em Roma.

— Bem o sei, replicou o conselheiro; mas elle tem um representante na França; e espera-se justamente a proxima chegada do seu novo legado.

A joven obteve a poder de supplicas que fosse demorada a execução da sentença até que chegasse o legado de sua santidade, e retirou-se depois levando com sigo uma esperança.

Se a justiça humana fora a esse ponto misericordiosa, como não contar com a clemencia de um ministro da justiça divina?

O novo embaixador enviado á corte da França pelo Papa Gregorio XIV era um cardeal de Medicis que naquella difficil missão exercitava-se já para o papel de soberano Pontifice que devia preencher alguns annos depois sob o nome de Leão XI. Já se vê que pouco poderia interessar-se nos pesares da filha do mercador de Angers.

(*Continuar-se-ha.*)

ERRATA.

Na cantata o *Casal*, em vez de — Quando, enconchado, busca com pé firme —, lêa-se — Quando, encouchado, busca com pé firme. Em vez de — Mil abraços, tomai mil beijos —, lêa-se — Mil abraços tomai, tomai mil beijos.

FOLHETIM (*)

A DAMA DAS PEROLAS

POR

A. DUMAS FILHO.

X

(Continuação.)

Entretanto essa vida, quasi ostensivamente marital de Jacques e da duqueza, tinha, além do seu amor commum, uma razão particular, que não só desculpava-lhe a apparente impudencia, mas ainda tornava-a logica, e até respeitavel. Não eram dous amores vulgares, que alegremente adulteravam; eram dous corações leaes, duas confianças sinceras, unidas por uma mesma vontade, e a caminharem, por uma estrada que os acontecimentos lhes havia preparado, para um fim irrealisavel talvez, como tudo o que pertence ao futuro, mas que, na honestidade de seus corações julgavam elles poder alcançar um dia.

Os leitores sabem que scena precedera, algum tempo antes, a partida de Annette para Bade; que duvida tivera ella a censurar á Jacques; que tentativas contava ainda fazer contra essa paixão invasôra; pois bem, ao regressar, facto que tivera lugar cinco dias depois da partida, ella mesmo fôra procurar de Feuil e lhe dissera:

— Você ama-me seriamente?

— Ainda póde duvidar? respondera o mancebo.

— Está prompto a dar-me toda a sua vida?

— Eu lh'o juro.

— Pois bem, eu lhe entrego toda a minha. Não sou sua amante, sou sua esposa.

E então contou o que se passára entre ella e o marido, e como este cortára os ultimos laços que ainda a prendiam ao dever. O facto é que a historia era curiosa, e que semelhante marido acabaria por corromper um anjo. Julguem os leitores!

Annette partira acreditando, como lhe havia dito sua cunhada, que o duque estava muito doente, e obedecendo, não ao seu coração, confessemo-lo—por que não amava, não podia amar nem mesmo estimar esse homem; mas obedecendo ás leis da sociedade e de sua consciencia, que em caso de desgraça, poderiam censurar-lhe não ter dado um passo facil de dar para com um marido que talvez estivesse moribundo. A morte tem o privilegio de absolver, e aquelle que está a morrer, já illuminado pelo reflexo do eterno mysterio em que vae penetrar, por muito que se lhe tenha a censurar, torna-se por um instante respeitavel mesmo para aquelles á quem sua morte dará liberdade. Além disso, no pensamento da duqueza, essa viagem, separando-a por um momento do homem para o qual se sentia arrastada, approximando-o d'aquelle á quem o casamento a condemnava, parecia-lhe a ultima occasião que lhe era offerecida para tornar atraz, para tornar as cousas no seu verdadeiro lugar e decidir mais seguramente de sua vida. Diremos que, algumas vezes, durante a viagem, a recordação dos annos passados com o duque, o sonho de uma vida mais feliz, não ajudaram, em seu espirito, uma probabilidade, que a saúde, minada por quanto excesso ha, podia tornar muito verosimil, e que no novo ponto de vista do seu coração, ella teria olhado como um beneficio? Não seria a morte do duque a sua liberdade? Devemos confessar que essa reflexão reproduzia-se com certa persistencia no espirito de Annette, apezar dos esforços que fazia por expelli-la?

Tenho ouvido pessoas da maior probidade declararem que, se nada tinham a accusar-se por acções, julgavam-se muita vez bem culpados por pensamentos, e que, em certos momentos, sem poderem dizer, nem como nem d'onde vinham, as peiores tentações haviam invadido seus espiritos, e que por um instante haviam-as admittido ao conselho dos interesses e das paixões á quem viriam servir. A nossa virtude não é mais do que o total das nossas victorias interiores sobre nós mesmos. Qual é a mulher que, não amando seu marido, e amando á outro homem, não tem dito ao menos uma vez comsigo mesmo: Se meu marido morresse! Abafada quasi sempre nas necessidades sociaes, a mulher julga-se sempre com direito, quando soffre, de discutir sua vida com a sorte que a domina, e quando, presa entre um amor segundo os seus sonhos, e a deshonra que delle póde resultar, diz comsigo que bastaria só a vontade de Deus para supprimir o unico obstaculo que se oppõe á legitimidade desse amor, póde por ventura deixar de esperar de Deus a suppressão de um facto, ao qual sua justiça misericordiosa deve tarde ou cedo uma indemnisação? Se a sociedade lhe facultasse outro meio de escapar delle, não cuidaria nesse; esse máu pensamento é portanto ainda falta dos homens.

Chegando á casa do duque, em Bade, a duqueza achou-o de pé, almoçando.

— Oh! é você, minha querida amiga, disse-lhe elle; como fez bem em ter vindo!

— Vae melhor?

— Vou perfeitamente.

— Estimo muito que a sua enfermidade não tenha tido consequencias.

— Nunca estive doente.

— Então para que m'o disse sua irmã?

— Era o unico meio de fazê-la vir á Bade, e como eu tinha que fallar-lhe....

— Não podia ir á Paris?

— Não.

— Quem lh'o impede?

— Uma carta.

— Uma carta! Que gracejo é esse?

— Sente-se, minha querida Annette, e attenda-me. Affianço-lhe que, infelizmente, não estou gracejando. Conhece o *maior ponto*?

— Não, senhor.

— Ah! pois é um bello jogo, duqueza, é um bello jogo; vae ver como é simples.

— Dispenso a descripção.

— Mas eu quero fazê-la. Assim comprehenderá melhor os acontecimentos que lhe vou relatar. Imagine, minha querida Annette, que o jogo do maior ponto consiste nisto; um jogador que se chama banqueiro, senta-se á uma mesa; põe uma somma de.... diante de si; os outros jogadores collocam-se em torno da mesa, divididos em dous campos, e põe diante de si sommas que arriscam contra a banca, sommas, cujo total póde egualar, mas não exceder á parada do banqueiro. Comprehende bem?

Os leitores acreditam que nesse momento a duqueza lamentava ter sahido de Paris? Acreditam, não é assim?

O duque continuou:

— O banqueiro dá duas cartas cobertas: chamamos cobertas as cartas voltadas que não se póde ver. O banqueiro dá duas cartas cobertas á direita, duas á esquerda, e toma duas para si. Cada lado tem o direito de pedir uma carta, se o ponto que tem não é sufficiente. O banqueiro tem o mesmo direito. Aquelle que tem nove ou oito da primeira mão, mostra as cartas; ganha, se o banqueiro não tem ponto egual. Destes dous pontos em diante, ganha o ponto que mais se approxima delles: sete, seis, cinco, até um que ganha algumas vezes, quando o adversario tem dez, que é o ponto peior. Pois muito bem, imagine a querida amiga, que uma noite destas o marquez de Herne.... conhece o marquez de Herne?

A' esse nome, a duqueza corou levemente.

— Sim, respondeu ella, conheço o marquez de Herne.

— Pois muito bem! O marquez de Herne, um dos melhores jogadores que ha, levou á gloria a banca dos trinta e quarenta da casa de banhos. Isto fez revolução, porque não é cousa que succede muitas vezes; e como a banca não podia reconstituir-se senão no dia seguinte, e nós estavamos muito dispostos á jogar, elle offereceu á mim e á muitas outras pessoas, de arranjarmos um maior ponto em casa delle, com os cem mil francos, que acabava de ganhar. Não se podia ser mais cavalheiro. Aceitamos.

— Talvez fosse melhor que o senhor se dirigisse ao fim que já presinto, interrompeu Annete.

— Não, minha querida amiga, não. E' necessario que você saiba tudo. Como viu, o maior ponto é um jogo puramente de acaso. Entretanto um jogador exercitado, intelligente, póde pouco mais ou menos, quando o banqueiro olha para as suas cartas, á menos que este não seja muito impossivel, adevinhar senão o verdadeiro jogo que elle tem, pelo menos se o jogo que tem é bom ou máu. Um homem que arrisca uma somma grande, não olha com os mesmos olhos a carta que póde fazê-lo perder, e aquellas que podem fazê-lo ganhar. Por mais imperceptivel que seja a influencia da carta sobre o rosto do sujeito, o certo é que essa influencia existe, póde a gente sorprende-la e aproveitar-se della. E', na minha opinião, um dos direitos dessa batalha muda. Entretanto, essa sciencia das physionomias é completamente inutil quando a sorte não presta o seu contingente. E' isso tão verdade, que ao cabo de duas horas que eu jogava contra o marquez, já eu perdia cincoenta mil francos.

— Então precisas de cincoenta mil francos?

— Espere, minha querida amiga, espere. O marquez estava com uma veia tão poderosa, que eu não quiz me obstinar contra elle, e declarei que não jogava mais. Foi bom para mim porque elle passou duas ou tres vezes. Entretanto você conhece a attracção irresistivel das cartas. Parece-me que a sorte mudava um pouco, e á pezar meu, no momento em que eu ia dar cartas, exclamei:

— Páro os cincoenta mil francos que lhe devo.

— De que lado?

— A' direita.

Elle aceitou e deu as cartas.

— Asseguro-lhe, minha querida Annette, que ha uma emoção real em contemplar as costas de uma carta, que, voltando-se, vae nos dar ou fazer perder cincoenta mil francos Apanhei as minhas, e olhei-as, tornando-me o mais impassivel que pude, porque sentia que os olhos do marquez estavam fitos sobre mim. Eu tinha um cinco e um dous, isto é, sete, um dos melhores pontos do jogo. Respirei inteiramente, porque depois que aceitára a parada, eu pensava em você, querida Annette, porque em caso de perda, recorreria á você.

O marquez olhou para as cartas e não as mostrou. A maior desgraça que me podia succeder, era que elle tivesse o mesmo ponto que eu, e essa desgraça não me teria feito perder.

— Peço, disse elle.

— Fico, respondi-lhe eu.

Então o marquez mostrou o jogo. Tinha direito de tirar uma carta.

— Tenho cinco, disse.

E ficou reflectindo.

Em uma partida ordinaria, sempre se fica com cinco. Se com cinco, se pede uma carta, tem-se quatro probabilidades de ganho, contra cinco de perda. Porém, como eu ficára com o primeiro jogo, era provavel para o marquez, que eu tivesse um ponto superior ao delle. Talvez sorprendesse em mim, apezar da minha tranquillidade apparente, um signal qualquer de esperança de ganho, porque de repente exclamou:

— Tanto peior para mim, peço licença.

E ao mesmo tempo tirára uma carta. Adevinhei logo qual havia de ser! Ha felicidades extraordinarias! Tirou a melhor carta que podia ser; tirou um quatro! um quatro de espadas, de que hei de lembrar-me toda a minha vida. Tinha nove pontos. Portanto perdera eu. Levantei-me. Devia cem mil francos.

A' esta palavra a duqueza estremeceu.

— E sem duvida continuou o jogo? disse ella.

— Não, infelizmente, replicou o duque, com um suspiro, porque da vez seguinte, o marquez perdeu. Um minuto mais de imprudencia, e eu não deveria nada. Emfim, peguei no quatro de espada que me tinha feito perder e escrevi no meio delle: « Val cem mil francos.» Assiguei e entreguei ao duque esse reconhecimento da minha divida.

— Assim, pede-me cem mil francos. Não os tenho. Sabe quanto já tem perdido depois que nos casamos?

— Sei, seis centos mil francos.

— O que faz duzentos mil francos por anno, justamente o nosso rendimento; d'aqui á seis annos o nosso rendimento ficará em metade.

— Mas durante esses seis annos, talvez morra meu tio.

— São más as esperanças que se baseam na morte.

— Emfim, essa morte ha de succeder, e então, minha querida Annette, eu lhe pagarei tudo o que lhe devo. E você tambem não tem alguma cousa que eu lhe deva perdoar? Eu aproveitaria a occasião de ser tão indulgente para com você, quanto você o tem para sido para comigo. Mas, nada, nada lhe digo, nem á respeito das suas despezas, dos seus caprichos, nem das suas caquilharias. Ha algumas dessas um pouco de inconsequencia; mas isso é proprio da sua edade, e a culpa é dessa paixão fatal que me afasta de você. Foi o que respondi á minha irmã, que escreveu-me, mandando-me dizer que você se estava comprommettendo em Paris. Fallava-me de um artista que a visita, um tal Sr. Jacques, Jacques de Feuil, um musico. Mandei dizer á minha irmã na ultima carta que lhe escrevi: « A duqueza póde receber quem bem lhe parecer. Gosta de musica; não é razão para que goste dos musicos, mas é razão para que receba visitas delles.» Não acha que eu tinha razão?

Havia uma intenção visivel nas ultimas palavras do duque, apezar da indifferença que affectava. Annette comprehendeu que indo á Bade, havia cahido em uma cilada. Tratava-se de escapar della.

— Além disso, não é positivamente dinheiro que lhe peço, continuou o duque.

— O que é então?

— No dia seguinte á essa perda, fui procurar o marquez. Confessei-lhe que não tinha os cem mil francos, e pedi-lhe dous mezes de espera. Graciosamente respondeu-me: « Meu charo duque, todo o tempo que quizer; mas com uma condição, e é que a duqueza m'o pedirá. Desejo que ella saiba que você perdeu, para ralhar com você, e não seja mais tão jogador como é.» Então, minha querida amiga, mandei-lhe dizer que estava doente; estou, com effeito, senão do corpo, ao menos do espirito. Você veio. O marquez ainda se demora em Bade uma semana. Faça-me o obsequio de ir procura-lo e pedir-lhe uma espera de alguns mezes.

— Propõe-me isso seriamente?

— Muito seriamente. A situação é muito grave para que eu graceje.

— Acompanha-me á casa do marquez?

— Não; elle quer fallar com você só.

— O senhor está em seu juizo perfeito?

— Creio que sim.

— Então, sabe que me propõe uma infamia?

— Como?

— E o que é peior é que o marquez julgou-o capaz de committe-la, porque lh'a pediu.

— Não comprehendo, respondeu o duque com o tom mais ingenuo deste mundo. Haverá nada mais natural nem mais honroso do que o que acontece? Tive a desgraça de perder cem mil francos; porém, felizmente, perdi-os para um homem que pertence á mesma sociedade que eu. Não posso paga-los no dia seguinte, como deve ser paga uma divida de jogo; peço tempo. O meu credor creio que é cavalheiro, está prompto a conceder-m'o: apenas quer ter o prazer de fazer essa concessão á minha mulher; deseja que seja ella quem lh'a peça. Que crime vê você nisso? E' pelo contrario cavalheirismo, ou eu não entendo do riscado. Uma mulher póde pedir, sem vergonha, para seu marido o que um homem tem sempre um pouco de vergonha em pedir para si mesmo. O marquez evita-me essa massada, e contenta-se com uma visita sua pelo juro da somma que tem direito de exigir hoje. Julgo-o homem de bem, e duvidaria da sua intelligencia e do seu coração, querida Annette, se você não fosse da minha opinião. Penso que o marquez póde desonerar-me com essa maldita carta, que representa uma divida sagrada.

[*Continuar-se-ha.*]

(*) Vide *Diario* n. [illegible]

PERN. TYP. DE M. F. DE FARIA & FILHO. 1861.

ILEGÍVEL